# DIARIO DE PERNAMBUCO

**Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos**

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

| | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. . . . | 6$000 |
| Por seis ditos idem. . . . . . | 12$000 |
| Por um anno idem. . . . . . | 23$000 |
| Cada numero avulso, do mesmo dia. | $100 |

Os Srs. Amedée Prince & C. de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

PARA DENTRO E FORA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. . . . | 13$500 |
| Por nove ditos idem. . . . . | 20$000 |
| Por um anno idem. . . . . | 26$000 |
| Cada numero avulso, de dias anteriores. | $100 |

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 24 de Outubro, ás 5 horas da tarde.

Foram removidos os juizes de direito Bacharel Miguel Peixoto de Vasconcellos, da comarca de Souza para a de Bananeiras, ambas no Estado da Parahyba;

Bacharel Augusto Carlos de Amorim Garcia, da comarca de Barreiras para a de Pedras de Fogo, ambas no referido Estado.

— Foram nomeados juizes de direito:

Da comarca de Souza, no Estado da Parahyba, o Bacharel José Maria Ferreira da Silva;

Da comarca do Piancó, no mesmo Estado, o bacharel João Gualberto Gomes de Sá.

— Foi designada a vara de auditoria de guerra, na capital do Estado do Rio Grande do Sul, para n'ella ter exercicio o juiz de direito bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

— Foi nomeado chefe de policia do Estado de Minas Geraes, o juiz de direito bacharel Antonio Augusto de Lima.

— Foi nomeado promotor publico da comarca de Fernando de Noronha, o bacharel Hemeterio Pimentel.

— O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca partio para S. Paulo afim de assistir os trabalhos inauguraes da Exposição Continental.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### OS MONSTROS INVISIVEIS

POR

### ARISTIDES ROGER

QUINTA PARTE

**A organisação dos insectos**

CAPITULO II

**As armas abdominaes**

(Continuação)

Toda a gente sabe os effeitos da mordedura dos hymenopteros. As abelhas são menos perigosas do que as vespas, e o veneno d'aquellas não produz accidentes tão graves, como o dos —bezouros e zangãos.

**Armas urticantes**

Isto é, aquellas com que a Natureza dotou os animaes—urticantes.

Estes têm sido designados desta sorte, porque as comichões e as erupções inflammatorias, occasionadas pelo seu contacto, são analogas ás picadas das ortigas.

Grande numero de lagartas felpudas, mas, entre outras, as que vivem em chusma, e que são conhecidas pelo nome de processionarias, as bombyces do carvalho, as lytnosias, as lyparides as lagartas do pinheiro, etc., apresentam na epiderme pellos urticantes, cujo simples contacto causa dolorosas borbulhas.

Estes pellos são tão tenues, que só se pode distinguil-os por meio do microscopio, e, especialmente no momento em que a lagarta quer transformar-se em crysalida, é então que se lhe desprendem do corpo, para se espalharem no ar.

Alguns animaes marinhos, as actiniaes e as medusas, por exemplo, produzem tambem phenomenos de urticação. Basta ter na mão por algum tempo uma dessas medusas gelatinosas, tão abundante nas costas das nossas regiões, para sentir logo uma comichão vivissima.

Entretanto estes accidentes, em vez de serem determinados por pellos, são causados por humores creados em orgãos especiaes.

Os animaes urticantes não causaram nunca, que eu saiba, a morte a ninguem. Entretanto um illustre sabio, Reaumur, permaneceu cinco ou seis dias gravemente enfermo, por ter estudado muito proximo os costumes das lagartas processionarias.

Algum tempo depois—e isto é por certo mais grave—tendo quatro senhoras querido assistir ás experiencias do engenhoso entomologo, foram atacadas de borbulhas e de manchas vermelhas no pescoço e nos hombros.

E' forçoso confessar que se pagou muito mal a estas curiosas bellezas o terem querido assistir a um espectaculo scientifico!

CAPITULO III

**Orgãos dos sentidos**

Da mesma sorte que as armas offensivas, ou defensivas que possuem os insectos, os orgãos de que fazem uso diario estes pequenos seres, em busca do seu alimento, e as que lhes foram distribuidas para o exercicio das diversas funcções vida la são dignas da nossa admiração.

Examinemos, em primeiro lugar nestes interessantes animaes o apparelho da vista.

*(Continúa).*

## PARTE OFFICIAL

### Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, 23 DE OUTUBRO DE 1890.

*Ordem do dia n. 29*

Cheio de desvanecimento, por ver bem apreciado o merito de meus commandados, publico para conhecimento da guarnição o officio que o illustre governador, Sr. Barão de Lucena me dirigio em data de hontem que é do seguinte theor

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 22 de Outubro de 1890.

« Tendo, na visita que fiz ultimamente aos estabelecimentos militares, encontrado tudo na maior ordem e asseio. salientando se o Hospital Militar, recommendo-vos, que, por tão lisongeiro estado em que se acham os mesmos estabelecimentos elogieis em nome deste governo ao coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello, tenente coronel Manoel Eufrasio dos Santos Dias, capitão José Joaquim do Rego Barros, tenente coronel Dr. José Leoncio de Medeiros, major Dr. José de Miranda Curio, capitão Dr. Eduardo Silveira, a todos os quaes, e a vós em particular muito agradeço a leal e efficaz coadjuvação que me prestaram no curto periodo de minha administração.

« Saúde e fraternidade.—Barão de Lucena —Sr. general de brigada commandante das armas.

(Assignado). — *Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de brigada.

### Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS EM PERNAMBUCO, 24 DE OUTUBRO DE 1890

*Ordem do dia n. 30*

Publico, para conhecimento da guarnição e devidos fins, o resultado dos exames praticos d'arma de infantaria aqui prestados de conformidade com o programma publicado na ordem do dia da repartição do ajudante general n. 1728 de 5 de Janeiro de 1883.

Approvados plenamente.

2.° batalhão de infantaria.—alferes Joaquim Francisco Figueira de Faria e 2.° sargento Manoel Alexandrino de Meira Caloete.

14.° batalhão de infantaria.—capitão Theodosio Mauricio Wanderley, tenente Antonio Joaquim Coelho dos Santos, alferes Gustavo Galvão de Cavendish, Miguel Archanjo Baptista, Alfredo Affonso do Rego Barros e Arsenio Gustavo Borges Filho, 2.° cadete sargento ajudante Quilidonio Lins Caldas, 1.° cadete sargento quartel mestre Luiz Gomes Monteiro de Mello, 2.° cadete 1.° sargento Antonio Ramos Chaves e 2.° cadete 2.° sargento Antonio Vicente da Silva Cavalcante de Albuquerque.

Approvados simplesmente.

2.° batalhão de infantaria—tenente Bellarmino Augusto de Athayde. 2.° cadete 2.° sargento Mauricio Martins Lopes Lima e 2.os cadetes Pedro Rufino dos Santos, Mathias Muniz Tavares e Leopoldo Fernandes de Albuquerque Lima.

14° batalhão de infantaria — alferes Affonso das Chagas Guimarães 1.° sargento Victor Blaudain Gomes da Silva, 2.° cadete 2.° sargento Francisco de Paula Albuquerque Salles, particular 2.° sargento João de Albuquerque Cavalcante Soares, 2.os sargentos Ignacio de Souza Gouveia Sobrinho, Henrique José da Costa Guimarães e Manoel Januario da Annunciação e 2.os cadetes Julio Gustavo Correia Borges e Octaviano Cordeiro Coutinho.

4.ª bateria do 5° batalhão de artilharia de posição 2.° cadete Antonio Moreira.

(Assignado).—*Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de brigada.

Está conforme. O alferes *Carlos Augusto de Almeida Soares*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

### Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1890

Actos:

O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado:

Attendendo a que subsistem as razões que levaram a dar-se á povoação de Nossa Senhora do O' de Ipojuca a cathegoria de villa pelas leis ns. 499 de 21 de Maio de 1861, 918 de 18 de Maio de 1870 e 1514 de 4 de Agosto de 1880, em vista do augmento que tem tido quanto a edificação, habitantes e commercio;

Attendendo que, em consequencia desse desenvolvimento a que tem chegado a referida povoação acha-se hoje em melhores condições de que a actual villa de Ipojuca para ser a séde do municipio e comarca deste nome, tendo alem disso edificio proprio municipal para as suas sessões, cadeia e mercado

*Decreta:*

Art 1.° Fica elevada a cathegoria de villa a povoação de Nossa Senhora do O' de Ipojuca que passará a ser a séde do respectivo municipio e comarca.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto expedindo as communicações necessarias.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado attendendo ao que requereu Antonio Egydio de Barros Campello 3° official da administração dos Correios e tendo em vista o attestado medico que exhibio e a informação do respectivo administrador datada de hontem, sob n. 1499, resolve de conformidade com as disposições em vigor conceder lhe 3 mezes de licença para tratar de sua saude com os vencimentos a que tiver direito.—Communicou se ao administrador dos Correios.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista o officio em que Francisco Alves dos Santos collector das Rendas do Estado no municipio de S. Bento, e presidente da respectiva intendencia, declara optar pelo segundo daquelles cargos, resolve considerar sem effeito a portaria de 6 de Junho ultimo pela qual foi o mesmo nomeado para exercer o primeiro. Communicou-se ao inspector do Thesouro.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos do cargo de delegado de policia do termo de Panellas, visto ser o dito cargo incompativel com o de 1° juiz de paz exercido na parochia da mesma denominação.—Fizeram se as necessarias communicações.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, sob n. 2000, resolve exonerar, a pedido, o cidadão Francelino Guilherme de Azevedo Filho do cargo de 1° supplente do subdelegado do 1° districto do termo de Quipapá.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —Remetto-vos para os devidos fins copia do aviso de 20 de Agosto ultimo em que o Ministerio da Fazenda recommenda o cumprimento das instrucções de 26 de Abril de 1887, relativamente a isenção dos direitos de importação nos casos previstos na lei, e declara não dar assentimento aos actos pelos quaes o meu antecessor concedeu, essa isenção, para os objectos importados já pela Santa Casa de Misericordia do Recife já por Bandeira & Siqueira para a Usina Bandeira.

— Ao mesmo.—Communico vos que o juiz de direito da comarca de Panellas João Joaquim de Freitas Henrique no 1° dia do corrente reassumio o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava para tratar de sua saude.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel Rodrigo Adolpho de Araujo Jorge no 1° dia do corrente, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Taquaretinga.

— Ao mesmo.—Communico vos que o promotor publico bacharel Manoel Xavier Carneiro Pessoa em 2 do corrente assumio o exercicio de seu cargo na comarca da Escada, para o qual foi removido da de Tacaratú.

— Ao mesmo.—Communico-vos que o cidadão Antonio Martins Cavalcante em 22 de Setembro findo assumio o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Nazareth para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo. — Recommendo-vos que mandeis pagar aos interessados a quantia de 481$950 constantes das inclusas contas proveniente da compra de um arado e de fornecimento de materiaes para casas de colonos do nucleo colonial Suassuna de objectos de expediente da repartição a cargo da delegacia da inspectoria geral das terras e colonisação e despezas com a publicação de editaes pela empresa do *Diario* e de desembarque de immigrantes.

Esses pagamentos foram requisitados pelo mesmo delegado em officio de 27 de Setembro ultimo.—Communicou se ao delegado da inspectoria geral.

— Ao mesmo.—Ao official da delegacia da inspectoria geral das terras e colonisação Antonio Gracindo de Gusmão Lobo mandai entregar a quantia de 470$633, para pagamento do pessoal constantes dos inclusos documentos de empregados e operarios das obras á cargo daquela delegacia, relativo ao mez de Setembro ultimo. —Communicou-se ao delegado da inspectoria geral.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de Leopoldina. —Tendo sido, pelo Dr. chefe de policia, conforme consta do officio de hontem datado, sob n. 1,999, expedidas as necessarias ordens no sentido de serem apresentadas a essa junta as listas de que trata o paragrapho unico do art. 14 do decreto n. 5,118, de 27 de Fevereiro de 1875, recommendo-vos, em solução ao vosso officio de 11 de Agosto ultimo, que façais reunir a mesma junta de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 21 de Agosto de 1875, dirigido ao presidente da Bahia. — Remetteu-se ao juiz de direito presidente da junta o livro destinado aos trabalhos da mesma.

— Ao inspector de hygiene. — Recommendo-vos que remettais á Secretaria deste Governo os medicamentos constantes da relação junta, afim de serem enviados á commissão incumbida do tratamento dos doentes variolosos na cidade de Palmares.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, para esta capital, o preso de nome Bernardino Honorio de Senna, que para ahi seguio em 12 de Junho do corrente anno como desordeiro. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias:

Declaro á Intendencia Municipal de Buique, que foi irregular o acto constante de seu officio de 16 de Agosto ultimo, relativo á creação do lugar de fiscal para o districto de Gamelleira, porquanto aos governadores de Estado cabe essa attribuição pelo art. 2.° § 6.° do decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889.

Entretanto, á vista das ponderações da mesma Intendencia, tenho resolvido que fique creado o referido lugar, percebendo o funccionario respectivo o ordenado annual de 30$000.

— Os Srs. representantes do Lloyd Brazileiro n'este Estado façam transportar a Capital Federal, por conta do Ministerio da Marinha, os aprendizes marinheiros João Evangelista, Francisco Guilherme, José Faustino de Souza, José de Bastos Rego e José Cabral de Lemos, vindos do Estado do Rio Grande do Norte, os quaes seguem para alli por se acharem affectados de beriberi, segundo consta de officio do inspector do Arsenal de Marinha, de hoje datado, sob n. 133.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem, por conta do Estado, em carro de segunda classe, da estação de Una á das Cinco Pontas, a um soldado do corpo de policia.

— Idem, idem, com direito á bagagem, da estação das Cinco Pontas á de Timbó-Assú, a um cabo de esquadra do corpo de policia, que destaca para o districto de S. José de Ipojuca, conduzindo sua mulher.

— Idem idem, com direito á bagagem, a um soldado de policia que regressa para o destacamento da cidade de Palmares.

— Idem, idem, a duas praças de policia, que destacam para a cidade da Escada, conduzindo suas mulheres.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro mande dar passagem de ida até Timbaúba, em carro de segunda classe, por conta do Ministerio da Guerra, a um cabo e duas praças do 14.° batalhão de infantaria, e bem assim de volta ás mesmas praças e a um desertor. —Officiou-se ao Dr. chefe de policia.

— Idem, idem, em additamento á portaria de hontem, da estação do Brum á de Nazareth, ás mulheres de duas praças de que trata a mesma portaria.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. —O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda remetter-vos a inclusa ordem do Tribunal do Thesouro Nacional, n. 60, de 19 de Setembro ultimo.

— Ao commandante do corpo de policia — O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda communicar vos que nesta data exarou o seguinte despacho em vossos officios ns. 237 e 339, de 18 e 20 de Setembro ultimo:

« Remettido ao inspector do Thesouro do Estado, para providenciar de accordo com o decreto expedido em 11 de Setembro findo. »

— Ao juiz de direito da comarca de Taquaretinga. —O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, inteirado do assumpto do officio do 1.° do corrente, recommenda vos que remettais a certidão do vosso exercicio.

— Ao administrador da Imprensa Nacional. Solicito vos que vos digneis de enviar a esta Secretaria duzentos exemplares de cada uma das collecções de decretos do governo provisorio, publicadas nos mezes de Fevereiro ultimo em diante, afim de serem distribuidas pelas diversas autoridades deste Estado.

Aproveito a occasião para reiterar-vos o pedido de que trata o officio junto por cópia, de um de meus antecessores, de 19 de Julho do corrente anno

Edital:

De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, faço publico, para os devidos effeitos, que ao provimento do officio de escrivão dos feitos da fazenda concorreram os cidadãos José da Costa Rego Lima e José Faustino Marinho Falcão.

O secretario,
*Sophronio E. da Paz Portella.*

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1890

Actos:

O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, tendo em vista o que propoz o regedor do Gymnasio Pernambucano, e usando da attribuição que lhe confere o art. 2.°, § 2° do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889, decreta:

Art. 1.° Na cadeira de instrucção primaria do Gymnasio Pernambucano só poderão ser providos os professores de 2ª ou 3ª entrancia;—revogados os artigos 262 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, e 75 do de 12 de Março do mesmo anno.

Art. 2.° O lugar de porteiro do mesmo estabelecimento será provido directamente pelo regedor, mediante contracto;—alterado nesta parte o art. 70 do regulamento de 12 de Março de 1888 e ampliado o art. 1°, § 1° da lei n. 1,951, de 26 de Dezembro do mesmo anno.

Art. 3.° Revogadas quaesquer outras disposições em contrario.

O secretario do governo faça publicar o presente decreto, expedindo as ordens e communicações necessarias.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Eduardo de Moraes Gomes Ferreira, concessionario do privilegio de um moinho de trigo neste Estado, e tendo em vista a informação prestada pelo inspector do Thesouro, em officio de 2 do corrente, sob n. 846, resolve permittir que o referido privilegio seja transferido, com todos os direitos e obrigações, á Companhia Promotora de Industrias e melhoramentos, com séde na Capital Federal, a qual por sua vez poderá ceder a concessão á empresa que incorporar para aquelle fim.—Remetteu-se cópia ao inspector do Thesouro do Estado.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve dispensar os Drs. João Juvencio Ferreira de Aguiar, José Nicoláo Tolentino de Carvalho e José Vicente Meira de Vasconcellos, dos cargos de membros da Intendencia Municipal do Recife, visto terem de seguir brevemente para a Capital Federal, afim de tomarem assento, no caracter de deputados, no Congresso Nacional.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve nomear para os cargos de membros da Intendencia Municipal do Recife os Drs. Silvino Cavalcante de Albuquerque, Antonio Clodoaldo de Souza e commendador Joseph Krause.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu Olindina Petronilla de Barros, professora de ensino primario em Bizarra, e tendo em vista a informação n. 558, de 3 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica e o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado, para tratar de sua saúde.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar, á pedido, os cidadãos Barão de Giudahy, coronel Manoel de Barros Wanderley, Francisco Marinho Paula Lins e capitão Carlos Roberto Tott, dos cargos de membros da Intendencia Municipal de Barreiros.—Communicou-se ao presidente da Intendencia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 2,002 de 3 do corrente, resolve exonerar, á pedido, José Ignacio Pessoa de Araujo, do cargo de 1° supplente de subdelegado do districto de Cruangi, do termo de Timbaúba.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, resolve exonerar, á pedido, as seguintes autoridades policiaes do termo de Barreiros:

1° supplente de delegado, Manoel Marinho de Barros.

2° dito, Manoel de Barros Wanderley.

3° dito, Egydio Ferreira Pimentel.

Subdelegado do 1° districto, Leopoldo Francisco da Silva.

1° supplente José Joaquim Alves de Oliveira.

2° dito, José Vicente Marques.

3° dito, Jorge Sulter.

Subdelegado do 2° districto, Felix Ferreira da Silva.

Subdelegado do 3° districto, Martinho Rodrigues da Silva.

2° supplente, João Dersulino de Barros Lins.

3° dito, Luiz Antonio da Silva.

Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, attendendo ao que requereu o cidadão Julio Falcão, resolve, de conformidade com o disposto no art. 206 do regulamento expedido pelo decreto n. 4,420 de 28 de Abril de 1885 nomear o professor José Luiz de França Torres e o bacharel Gabriel Henrique de Araujo para examinar o peticionario em lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, devendo o acto ser presidido pelo inspector geral da instrucção publica.—Fizeram se as necessarias communicações.

Officios:

Ao commandante das armas.—De accordo com a vossa informação n. 1,601 A, de 4 do corrente, prestada cerca dos requerimentos do 2° cadete Manoel de Paiva Cavalcante e do musico de 3ª classe Tiburtino José de Mello, ambos do 14° batalhão de infantaria, autoriso-vos a concederdes baixa do serviço do exercito ás referidas praças, uma vez que os substitutos apresentados estejam nas condições da lei.

— Ao Dr. chefe de policia.— Declaro-vos que a vista da informação de 2 do corrente do director da Colonia Isabel, junto por copia, não póde ser attendido o pedido constante de vosso officio n. 1937 de 26 de Setembro findo, relativo a admissão do menor José Pereira da Silva n'aquelle estabelecimento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.— Deferindo o requerimento em que Maria Magdalena Marques e Silva pede pagamento do premio de 100$ por ter alistado seu filho Alfredo Marques da Silva na escola de aprendizes marinheiros deste Estado, e a vista da informação prestada pelo respectivo commandante em 4 do corrente, sob n. 144, autoriso-vos de accordo com o art. 12 do dec. n 9371, de 14 de Fevereiro de 1885, a mandardes pagar o alludido premio a que tem direito a peticionaria. — Communicou-se ao commandante da escola de aprendizes marinheiros

— Ao mesmo. — Communico-vos que o juiz municipal do termo de Serinhaem bacharel Julio Cesar Furtado de Mendonça, no 1° dia do corrente mez, reassumio o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo. —A vista da vossa informação n. 617 de 4 de Setembro ultimo. autoriso-vos a mandardes pagar a Alves & Fernandes a importancia do fornecimento de bolacha feito á enfermaria militar durante os mezes de Maio a Julho do corrente anno a 300 réis o kilo preço do fornecimento relativo ao primeiro dos referidos mezes.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mandai pagar ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação pela verba do § 17° «Presidio de Fernando de Noronha» do Ministerio da Justiça, orçamento vigente, a quantia de 1:000$800 proveniente de passagens concedidas do porto desta cidade para aquelle presidio a 1 cadete 42 presos e 25 praças que os escoltaram como se vê da conta junta.

— Ao mesmo. — Remetto-vos as 3 inclusas contas provenientes do desembarque, alimentação e transporte de bagagem dos diversos emigrantes vindos do sul, afim de que mandeis pagar aos interessados as devidas quantias, na importancia de 155$840, sendo o gaz a razão de 240 réis a garrafa.—Communicou-se ao delegado da inspectoria geral.

— Ao mesmo.—Tendo declarado o Ministerio da Guerra em aviso circular de 23 de Setembro findo, que ficou o governo deste Estado, autorisado a mandar pagar sob sua responsabilidade, as despezas que forem necessarias fazer se por conta das diversas rubricas do actual orçamento assim vos communico para vosso conhecimento; devendo essa thesouraria na forma do citado aviso remetter ao mesmo Ministerio uma demonstração discriminada de todas as despezas pagas e por pagar até 31 de Dezembro proximo vindouro, afim de se providenciar sobre o preciso credito.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao inspector do Thesouro do Estado.—Nos termos de vossa informação n. 825 de 26 de Setembro findo mandai escripturar a quantia de 73$166 que se deve ao professor da escola nocturna da freguezia de Santo Antonio José Martiniano de Souza, relativamente aos seus vencimentos de Julho de 1889, afim de ser pago pelas forças do emprestimo que se contrahir.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 764 A de 5 de Setembro proximo findo, autoriso vos a mandardes pagar ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a quantia de 54$900 proveniente de passagens concedidas por ordem deste governo e constante da conta junta, para o que fica aberto o respectivo credito supplementar a verba do § 47 art. 2° do decreto orçamentario vigente.

— Ao mesmo.—Mandai escripturar no quadro da divida passiva afim de ser paga logo que se realise o emprestimo a quantia de 311$500 a que tem direito a empresa de navegação a vapor do Baixo S. Francisco, importancia das passagens que por conta do Estado foram concedidas a força publica e a presos de 25 de Março de 1886 a 2 de Janeiro de 1889 segundo os documentos juntos e a que se refere a vossa informação n. 845 de 1 do corrente.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Segundo consta de aviso do Ministerio da Marinha de 22 de Setembro findo, sob n. 2,161, fostes exonerado do cargo de inspector desse Arsenal e nomeado por decreto de 20 do mesmo mez para substituir-vos o capitão de fragata Felinto Perry.

O que declaro para vosso conhecimento.— Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—A' vista da autorisação constante do aviso n. 1,352 de 18 de Setembro findo, do Ministerio dos Negocios da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos, recommendo-vos que mandeis proceder aos reparos de que precisa a fachada do edificio da Faculdade de Direito desta cidade na importancia de 932$657 segundo o orçamento annexo ao vosso officio n. 18 de 29 de Maio ultimo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz de direito da comarca de Nazareth. —Respondo ao vosso officio de 1 do corrente declarando que este Estado não dispõe de passes gratuitos na estrada de ferro do Recife a Limoeiro.

— Ao presidente da junta commercial.—Remetto-vos o incluso quadro organisado pela alfandega e referente a diversas empresas desta capital afim de que vos sirvaes fazer preencher do melhor modo as columnas que estão em branco em vista dos dados existentes no archivo dessa repartição.

— Ao director da colonia Isabel.—Fico inteirado do que me informastes em officio de 2 do corrente mez com relação a conveniencia de não exceder-se de duzentos o numero de alumnos desse estabelecimento em consequencia da falta de commodos.

Quanto a 2ª parte do citado officio declaro-vos que attingindo a idade de vinte annos os alumnos Claudino da Silva, Gaspar Manoel, José Nicodemos, Tiburtino de Hollanda e Silva e Santino Migdomi de Carvalho podeis proceder a respeito delles como melhor vos parecer, ou conservando-os até a idade de 21 annos prescripta pelo regulamento ou despedindo-os.

— Ao cidadão José Gomes de Mello Rezende, secretario do Instituto Litterario Beneficente Timbaubense.—Accuso o recebimento de vosso officio de 2 do corrente, communicando-me que, sob proposta do respectivo presidente, fui acolhido como socio correspondente desse Instituto.

Agradecendo esta prova de distincção, peço vos que recebais e transmittaes aos dignos membros do mesmo Instituto os meus protestos de estima e consideração.

Portarias:

— Para resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 31 de 1° do corrente mez recommendo á Intendencia Municipal da Victoria que me remetta a planta do edificio destinado para ás sessões desse conselho, acompanhada do respectivo orçamento.

— Dou solução ao officio da Intendencia Municipal de S. Bento, de 5 de Agosto ultimo, declarando que deve mandar fazer as 240 braças de cerca em torno do açude dessa villa, pelo preço de 1$000 a braça, correndo por conta das rendas municipaes a respectiva despeza que opportunamente será levada em conta.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana providencie para que tenha passagem de ré até Maceió, na primeira viagem deste mez, Brasiliano da Cunha Cavalcante de Albuquerque, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, sendo levadas em conta duas das de prôa a que se refere o contracto vigente.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de segunda classe, por conta do Estado, da estação das Cinco Pontas á de Una, ao soldado de policia José Archanjo, que regressa para o destacamento de Palmares.

— Idem, idem, idem a sete praças de policia, providenciando quanto ao transporte de um preso que ellas conduzem para Garanhuns

— *Mutatis mutandis* ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul, quanto ás passagens de Palmares a Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dê passagem de ida volta, em carro de primeira classe, por conta do Estado da estação das Cinco Pontas á de Una, a um official do corpo de policia, que, a serviço, segue para Cannotinho.

— *Mutatis mutandis* na estrada de ferro Sul até Cannotinho

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro dê passagem de segunda classe, por conta do Estado, com direito á bagagem, da estação de Timbaúba a do Brum, a um 2° sargento de policia, que se recolhe ao corpo, e providencie quanto ao transporte da mulher do mesmo sargento.

— Idem, idem, da estação do Brum á de Timbaúba, ao forriel do corpo de policia, Sebastião Raymundo Caminha, que destaca para Timbaúba.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Portaria:

De ordem do desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, chamo a attenção da Intendencia Municipal de Floresta para o decreto de 2 do corrente, publicado no *Diario de Pernambuco* de hontem, pelo qual foi extincta a comarca de Belmonte.

— *Mutatis mutandis* ás Intendencias de Villa Bella e de Belmonte.—Remetteu-se cópia do decreto ao Dr. juiz de direito da comarca de Belmonte e communicou-se ao Dr. chefe de policia e juizes de direito de Floresta e Villa Bella.

Officios:

— Ao inspector do Thesouro do Estado.— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado manda remetter vos o ponto dos empregados da extincta Assembléa Provincial relativo ao mez de Setembro findo o qual me foi enviado pelo respectivo diretor bacharel José Antonio de Almeida Cunha, com o officio de 30 do referido mez.

— Ao mesmo.—O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, nesta data exarou no requerimento de Manoel José de Paiva Pinto a que se refere a vossa informação n. 837 de 29 de Setembro ultimo o seguinte despacho.

Indeferido, porque durante o tempo em que o peticionario exerceu o lugar de fiel de armazem achava se a capatazia da Alfandega sob a direcção de uma empreza particular, da qual era o mesmo peticionario empregado.

— Ao inspector geral da instrucção publica.— O desembargador Barão de Lucena, governador do Estado, manda declarar-vos que mandou escripturar a quantia de 73$166, que se deve ao professor da escola nocturna da freguezia de Santo Antonio José Martiniano de Souza e do qual trataes em vossos officios ns. 132 e 15[illegible] de 20 de Março e de 2 de Abril do corrente anno.

— Ao director geral de obras publicas.— O desembargador barão de Lucena, governador do Estado, ficou inteirado pelo vosso officio de 4 do corrente, sob n. 175 de haverdes mandado passar termo de recebimento provisorio das obras de reparos de diversas pontes da estrada do norte, expedindo a favor do contractante Francisco Tavares da Silva Cavalcante certificado de pagamento da ultima prestação no valor de 2 542$515.

DESPACHOS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1890

André Maria Pinheiro e outros.—Entregue se.

Bacharel Antonio de Sá Cavalcante de Albuquerque.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Augusto Xavier Carneiro da Cunha e Cleomenes Lopes de Siqueira.—Os avaliadores não funccionam nos inventarios de heranças necessarios, a intervenção delles só tem lugar nos inventarios de estranhos ou collateraes, em que a fazenda do Estado for interessada.

Dr. João de Siqueira Cavalcante.— Passe portaria abrindo, sob minha responsabilidade, um credito extraordinario da importancia de 400$, para pagamento da ajuda de custo a que o peticionario tem direito como deputado ao congresso nacional por este Estado, com residencia official no da Bahia, de accordo com o artigo 5° § 6° do decreto n. 2 884, do 1° de Fevereiro de 1862 e ordem do Thesouro, n. 310, de 17 de Agosto de 1866.

Major Manoel Antonio dos Santos Dias.—Junte-se aos documentos apresentados com o requerimento de 26 de Setembro ultimo.

Manoel Antonio dos Santos Dias. - Encaminhe se, pagando o peticionario na repartição dos correios o devido porte.

Bastos & C.—Deferido com officio desta data ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Directoria da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco.—Encaminhe-se, pagando o peticionario na repartição dos correios o devido porte.

Henrique Monteiro de Almeida.—Remettido ao Sr. capitão do porto para attender.

Bacharel Ortulano Ribeiro de Abreu.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

D. Olympia Gomes Alves da Silva.—A' intendencia municipal do Recife para attender, de conformidade com a sua informação n. 121, de 22 do corrente mez.

Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, 24 de Outubro de 1890.

O porteiro,
*H. M. da Silva.*

### Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 243—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 24 de Outubro de 1890.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Vicente José de Lima, conhecido por Vicente Bambú, vindo do Estado da Parahyba, como criminoso.

A' ordem do Dr. delegado do 2.° districto da capital, Raymundo José dos Santos e Juvencio Ferreira da Costa, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Damiana Cosma do Espirito-Santo, Emilia Francisca da Silva e Maria Francisca do Espirito Santo, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Dionisio Marques de Souza e Manoel Francisco do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1.° districto da Boa-Vista, João Francisco do Nascimento, conhecido por Pequeno, por embriaguez e disturbios.

— Pelo subdelegado do 2.° districto da Boa Vista foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu, por crime de uso de armas defesas, contra Maximiano de Mello Santos.

— Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

José Alves de Souza, subdelegado do 1° districto de Catende.

Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, delegado do termo de Alagoa do Gato, na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade—Ao cidadão desembargador José Antonio Correia da Silva, digno governador do Estado de Pernambuco. – O chefe de policia interino, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

### Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1890

Antonio Martins de Barros Leite e Antonio Maria da Conceição Ibiapina. —Haja vista o Dr. procurador fiscal.

Joaquim Antonio da Costa Ferreira e Antonio Manoel Bezerra Cavalcante. Informe o administrador da Recebedoria.

José Dias Alvares Quintal.—Ao porteiro.

**Recebedoria do Estado de Pernambuco**

DESPACHOS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1890

Anna Rita do Sacramento Torreão, Theresa Maria de Jesus, Manoel Gomes de Mattos e Silva, Delfina Maria da Conceição e Diogo Augusto dos Reis.—Informe a 1.ª secção.

— 23 —

Dorothea Ramos de Souza Castro.—Informe a 1.ª secção.

— 24 —

Conselheiro Visconde do Bom Conselho.—Certifique-se.

José Anacleto do Nascimento e Laura Barreto Rodrigues Campello.—Informe a 1.ª secção.

Antonio Pereira de Azevedo.—A' 1.ª secção para os fins devidos.

**Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco**

EM ADDITAMENTO AO DESPACHO DE 23 DO CORRENTE

Ernesto da Silva Miranda.—Cumpra-se e registre-se a apostilla.

Ricardo Fonseca de Medeiros.—Encaminhe-se.

DESPACHOS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1890

Anna Augusta do Amaral Guimarães.—Encaminhe se.

Gemana Maria Baudel. Encaminhe-se.

Leopoldina Maria Teixeira Jacobina.—Cumpra-se e registe-se a apostilla de 8 do corrente.

# FINANÇAS E COMMERCIO

A *Companhia Fabricação e Commercio de Assucar* é uma nova empreza, do capital de...... 3.000:000$, em 15,000 acções de 200$, cuja subscripção foi aberta no escriptorio da *Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos*, que della é a encorporadora.

« São os fins da nova empreza, segundo o prospecto, explorar as concessões feitas pelo governo geral, constantes dos decretos ns. 616 de 31 de Julho e 689 de 23 de Agosto do corrente anno, para os engenhos centraes de Porto Calvo e Maragogy, no estado das Alagôas, e de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

« Explorar a refinação de assucar nesta capital e o commercio de assucar refinado e em rama.

« Os tres engenhos centraes de Barreiros, Porto Calvo e Maragogy têm garantia de juros, concedida pelo governo geral, de 6 %, sobre o capital de 2.250:000$. As terras são excepcionalmente ferteis e a situação das mais felizes, pois todos os transportes podem ser feitos por agua até os centros de consumo e exportação.

« Para a exploração da industria de refinação, pretende a companhia adquirir a refinação dos Srs. Oliveira Rodrigues & C., uma das mais importantes desta capital e que já possue extensas relações commerciaes, tanto nesta praça como nos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul; para este fim já foram entaboladas as necessarias negociações.

« Produzindo a companhia em seus tres engenhos a quantidade de 75 toneladas de assucar diariamente, ou em média 7,500 toneladas.... (500,000 arrobas), por safra de 100 dias de moagem, e aproveitando os transportes directos da Companhia de Estradas de Ferro e Navegação do Norte até o Rio de Janeiro, tem, com o acto da acquisição da refinação dos Srs. Oliveira Rodrigues & C., a certeza da boa collocação de todos os seus assucares.

« Mais ainda: augmentada e transformada a actual refinação a metade do producto das fabricas, em vez de de ficar sujeita ás oscillações e contingencias do mercado de assucar em rama, virá tentar no Rio o mercado muito mais firme e lucrativo do assucar refinado. »

Enumerando as vantagens que se apresentam á companhia, conclue o referido prospecto do modo seguinte:

« Por calculos estabelecidos sobre dados seguros e bem minuciosamente estudados terá a companhia, nestas condições, um rendimento superior a 30 % sobre o capital de 3.000:000$ empregado. »

Só 50 % do capital serão chamados, e em prestações de 10 % cada uma, com intervallos nunca menos de 30 dias; porque o restante do capital será preenchido por meio de debentures.

A directoria dever-se-hia formar dos Srs. conselheiro Felippe Franco de Sá, presidente, Dr. Luiz Felippe Alves da Nobrega e Dr. Oscar Varady.

O conselho fiscal, compor-se-hia dos Srs. Joaquim Arsenio Cintra da Silva, Manoel Mattos Gonçalves e Dr. Francisco Pinto Ribeiro.

*

A importante casa Seiger Weit & C., de Londres, na qualidade de representantes dos constructores de Inglaterra e Escocia, propoz ao Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a organisar uma companhia de navegação transatlantica.

Esta companhia propõe-se a construir vinte paquetes de 1.ª classe, com todas as accommodações para o transporte de passageiros e de mercadorias, e estabelecer tres linhas entre os portos da Europa, Estados Unidos e Brazil.

O primeiro destes paquetes deverá estar construido um anno depois da data da concessão, e terão todos marcha superior a 17 milhas por hora.

Pedindo uma modica subvenção, offerece-se tambem a companhia para tratar dos interesses da immigração.

*

No Banco dos Estados Unidos do Brazil abrio se a inscripção do resto do capital da Companhia Industrial Fidelidade, com o capital de... 1.000:000$

Os fins da companhia são estabelecer com os machinismos mais aperfeiçoados, e modernos uma fabrica de linha em carriteis, em novelos e outros productos similares.

*

Está em via de organisação uma companhia, sob o titulo: Companhia Industrial de Productos de Ferro, que se propõe a explorar o fabrico em grande escala de: prezos, fechaduras, dobradiças, fechos, ferraduras e outros productos similares.

São encorporadores os Srs. Antonio Vianna e Edewin Drysdale Filho.

# REVISTA DIARIA

**Embarque**—Seguio hontem para o Rio de Janeiro, no paquete *Brazil*, o honrado ex-governador deste Estado Barão de Lucena, acompanhado de sua gentil e interessante filha, a Exma Sra. D. Annunciada de Lucena.

O embarque de S. Exc. foi imponente pelo numeroso e escolhido pessoal de amigos, representando todas as classes sociaes, que compoz o seu sequito.

Desde 3 horas da tarde começaram á affluir para o palacio do governo esses amigos, entre os quaes notamos: o general commandante das armas, os directores dos arsenaes de guerra e marinha, os commandantes e officiaes dos corpos da guarnição e de policia, desembargadores, senadores, deputados, membros da imprensa, juizes de direito e municipaes, lentes da Faculdade, do curso annexo, do Gymnasio e da Escola Normal, negociantes, agricultores, artistas, funccionarios publicos e outras muitas pessoas de consideração, dando realce ao agrupamento cerca de 60 das mais distinctas senhoras da nossa sociedade, que foram acompanhar a gentil filha do Sr. Barão de Lucena.

No vestibulo do palacio tocavam duas bandas de musica.

A's 4 horas, em mais de cem carros e diversos *bonds*, em dous dos quaes iam as referidas bandas de musica, tomaram lugares todas aquellas pessoas, e, formando um enorme prestito, seguiram para o Arsenal de Marinha, onde devia effectuar-se o embarque.

No pateo interno do Arsenal, que se achava decorado com bandeiras, e tapetado de folhas de canella, estavam postados: á entrada, lado direito uma guarda de honra do 14º batalhão de infantaria, no fundo, em alas, desde o pavilhão da capitania do porto até a rampa do embarque, a companhia de aprendizes marinheiros. No caes duas bandas de musica tocavam, alternando com as daquelles corpos.

Toda a tropa, bandeiras desfraldadas, saudaram, na forma da pragmatica, o illustre ex-governador e o seu successor, que o acompanhava.

Trocadas as despedidas, grande parte das referidas pessoas dispersou; outra parte acompanhou até o paquete o Exm. Sr. Barão de Lucena e sua digna filha, que até o mesmo paquete foi seguida por todas as senhoras presentes.

No paquete tiveram lugar os derradeiros adeuzes.

A's 5 1/2 horas o paquete *Brazil* singrou barra em fóra, dando nessa occasião a fortaleza do Brum uma salva.

Foi, repetimos, um pomposo embarque, tal como jamais se observou entre nos.

E' que o Exm. Sr. Barão de Lucena soube conquistar todos os bons corações pernambucanos pela sua dedicação á causa desta terra, pelo muito bem que lhe fez em sua rapida passagem pelo governo.

Bons ventos, por mares bonançosos, o conduzam ao seu destino, de onde, esperamos, em breve as acclamações de Pernambuco o chamarão para governal-o novamente como primeiro magistrado do Estado eleito pelo suffragio popular.

**Actos officiaes**—Por portaria do governador do Estado de 22 do corrente, foi provido o cidadão Julio Falcão na serventia vitalicia dos officios reunidos de distribuidor privativo de todas as causas do juizo dos feitos da fazenda e de contador das da fazenda nacional e das relativas a impostos arrecadados nas collectorias do Estado.

Por portaria da mesma data foi reconduzido o bacharel Antonio Pedro das Neves no lugar de 4º juiz substituto da comarca desta capital.

**Manifestação**—Quinta-feira á noite, no palacio do governo, teve lugar uma esplendida e significativa manifestação de apreço ao digno ex-governador deste Estado e á sua Exma. filha.

Achava se o salão repleto de cavalheiros e senhoras, representando o que ha de mais selecto na sociedade pernambucana.

Uma commissão escolhida pelos admiradores do Barão de Lucena, por orgão do Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, offereceu ao venerando cidadão que acaba de governar este Estado, um valioso brinde, constante de preciosas joias—e outro porventura mais primoroso á gentil filha do mesmo ex-governador.

O orador da commissão começou por dirigir se a essa interessante e sympathica joven, e teve de interromper se a cada momento aos bravos e applausos que arrancava do auditorio sua palavra facil, ardente e colorida. Depois fallou ao ex-governador, expondo-lhe em phrase enthusiastica em justos conceitos o que anda na consciencia publica quanto a estima e apreço a tão prestante cidadão, a pernambucano tão caro á sua terra e della bemfeitor.

O Barão de Lucena, em extremo commovido, agradeceu tão elevada e grandiosa manifestação.

Foi uma verdadeira ovação e os applausos ao orador e ao Barão de Lucena vibraram calorosos e repetidos.

Pouco depois começou o baile, e até alta noite estavam os salões cheios e animados pela dansa e pela satisfação que se divisava em todos os semblantes.

**Secretaria do governo**—Os empregados da secretaria do governo encorporados dirigiram se hontem ao Exm. Barão de Lucena e apresentaram lhe seus comprimentos de respeitosa consideração e de saudosa despedida, sendo orgão d'aquelles funccionarios o digno secretario do governo o Dr. Sophronio Portella.

O Barão de Lucena respondeu lhes agradecendo a cooperação d'aquelles dignos serventuarios do Estado e regosijando-se de ter tido tam bem nelles bons auxiliares.

Em seguida dirigiram-se ao novo governador, comprimentando o pela nomeação com que acabava de ser distinguido pelo governo provisorio e fazendo votos pela prosperidade de sua administração.

O desembargador Correia da Silva agradeceu essa expontanea e honrosa manifestação, conjurando aos que o comprimentavam a servil o com a mesma boa vontade, lealdade e dedicação de que haviam dado provas inconcussas em administrações anteriores.

**Bacharelando**—Depois de um brilhante curso de cinco annos, recebeu hontem o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes o nosso talentoso conterraneo José da Silva Costa Neto.

Moço estudioso e de um inexcedivel gosto para as lettras, gosto que demonstrou publicando, ha alguns mezes antes de abandonar a vida academica, os seus —Sonetos,— deixou em seu tirocinio academico traços luminosos de sua intelligencia fecunda e de seu espirito vigoroso e forte.

Por seu trato lhano e cavalheiresco o esperançoso moço conta em cada collega e em cada mestre um amigo, que certamente sentirão a falta de tão honrado e distincto companheiro.

Ao joven bacharel, tambem nosso companheiro de trabalho, damos os nossos parabens e auguramos lhe um futuro lisongeiro.

**União Artistico-operaria Olindense**—No domingo passado realizou essa associação a sua 2.ª sessão preparatoria, á qual foi presente grande numero de artistas que ainda se não haviam inscripto na mesma associação.

Durante os trabalhos vieram á tela da discussão assumptos de grande alcance collectivo, e sobre elles tomaram-se differentes deliberações, nomeando-se tambem diversas commissões, inclusive a de redacção de estatutos, cujo pessoal ficou composto dos Srs. Theodoro Hermino dos Santos Costa, relator, Domicio Rodrigues da Silva, Florentino Pereira de França, Adelino Antonio Guimarães e Antonio da Silva Guimarães.

Deliberou se, outrosim, que amanhã, ao meio dia, acompanhada da banda musical da sociedade 13 de Maio, que graciosamente a isso se offerecera, fosse a associação em passeio de propaganda a Beberibe e ahi promovesse a confraternisação dos artistas desse povoado por convite a tomarem parte activa na mesma associação, que visa estender a sua acção social a todo o municipio de Olinda.

**Faculdade de Direito**—O resultado dos actos de hontem foi este:

4º anno

Vicente Alves do Soccorro Junior, plenamente.
João Baptista da Costa Carvalho Filho, idem.
Antonio Martins Pinheiro, idem.
Arthur da Silva Castro, idem.
Thomaz de Paula Ribeiro Jansen, idem.
Heitor de Souza, simplesmente.

5º anno

João Diniz Ribeiro da Cunha, plenamente.
Benedicto Teixeira Palha, idem.
Pedro Severiano de Souza Bandé, idem.
Manoel Bento da Silva.
José da Silva Costa Novo, idem.
João Porphirio Machado, idem.
Carlos de Araujo Sampaio, idem.
João Vieira de Araujo Correia, idem.
José Leandro Baracuhy, idem.

Estes receberam o grão de bacharel.

— Eis a lista dos estudantes do 3º anno que fazem acto oral a 1 hora da tarde:

Ilidio da Silva Oliveira.
João Rodrigues de Albuquerque.
Francisco Roberto de Lemos Lessa.
Antonio Candido Vieira.
Angelo Custodio Baptista.
Luiz Furtado de Oliveira Cabral.
José Pires Fleury
Francisco de Paula Leivas Junior.
Luiz Fernandes de Oliveira.

**Valsa Candura das Crianças**—E' esta a denominação de uma linda valsa escripta pelo contra mestre do Arsenal de Guerra, o qual mandou imprimir em Lisbôa e expõe á venda nas livrarias Franceza e Contemporanea, e casa Victor Préale.

Tendo já quasi se esgotado a 1.ª edição de 800 exemplares da referida musica o seu autor, o Sr. Pereira Lima, pretende ir buscar a 2.ª edição que acha se quasi prompta.

**Vapor Alencastre**—Tendo esse vapor chegado em Maceió hontem, deve chegar a Pernambuco hoje.

**Club Republicano de Belém**—Hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, reune-se esse Club em sessão ordinaria, tendo esta lugar na residencia do respectivo secretario, o Sr. Marcos da Silva

**Infracção de posturas**—Tambem em Olinda, no povoado de Duarte Coelho, com offensa ao decoro publico, ha uns tomadores de banho que o fazem sem roupa apropriada e simplesmente em puro pello, dando assim um espectaculo extremamente realista mesmo a quem não procura assistil o.

Se a policia d'alli quizesse imitar a da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, além de cumprimento do dever, faria um serviço á moralidade publica.

Era só fazer comprehender aos taes calorentos em dupla intensidade que não estavam no paraizo biblico; e que por isso recolhia-os ao paraizo penitenciario da cadeia.

E' cousa tão facil, e por sua effectividade muito teria de agradecer o publico d'aquellas paragens e de transito por alli, a quem não agrada a marmota que são obrigados a ver.

**Hospital Portuguez**—Reunem-se amanhã, pelas 11 horas do dia, os associados desse estabelecimento beneficente em sessão, para discussão e approvação da reforma dos respectivos estatutos.

**Serviço militar**—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Leoncio, faz a ronda de visita o cidadão alferes Rego Barros.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade Uniforme n. 5.

**Club Republicano Frei Caneca**—Amanhã, ás 11 horas do dia, na rua de Santo Amaro (freguezia de Santo Antonio) n. 12 devem reunir-se os membros d'essa associação para tratarem dos meios attinentes á commemoração do 1.º anniversario do passamento do prestante e nobre cidadão Dr. Maciel Pinheiro.

**Paquete Manáos**—Segundo aviso telegraphico recebido pela Repartição Geral dos Telegraphos, sabe-se que o paquete *Manáos* sahio tambem da Bahia; pelo que deverá tocar amanhã em Maceió, e a 27 em Pernambuco.

**Tribunal do Jury do Recife**—Funccionou hontem este tribunal em sessão preparatoria, não podendo ser installada a 1ª sessão extraordinaria á falta de jurados em numero legal.

Compareceram apenas 18 jurados:

Foram multados em 20$ os que deixaram de comparecer e sorteados os seguintes supplentes:

*Freguezia do Recife*

Dr. José Joaquim de Souza.

*Freguezia de Santo Antonio*

Thomaz Ferreira de Carvalho.
Manoel dos Santos Araujo Mello.
Gustavo da Silva Antunes.
Francisco Borges de Oliveira.

*Freguezia de S. José*

Manoel Gonçalves Ferreira da Silva Junior.
Manoel de Alcantara Souza Gouveia.
Antonio Luiz Martins Rosas.
João Henrique da Silva.

*Freguezia da Boa-Vista*

Dr. Manoel de Sá Barretto Sampaio.
José Miguel Correia do Nascimento.
José Correia de Lima Sobrinho.
José Gomes Leal.
Cosme de Abreu Macedo.
Dr. João Baptista Regueira Costa.
Euclides de Aquino Fonseca.
José Bernardo Falcão.
José Alves da Silva.
Bellarmino de Barros Correia

*Freguezia da Graça*

Francisco Ferreira Tavares.
José Augusto Rodrigues.

*Freguezia de Afogados*

Manoel José Martins.
Balbino Cezar de Almeida Leite.

*Freguezia do Poço*

Dr. João do Rego Barros.
Antonio Martins de Moura.
Henrique Cesario de Mello.
Antonio Joaquim Gonçalves de Mello.
Americo Leopoldo de Mattos Ferreira.
Antonio Caldas da Silva.
Joaquim do Rego Barros Pessoa.

A sessão ficou adiada para hoje ás 10 horas.

**Directoria das obras de conservação dos portos de Pernambuco**—Recife, 23 de Outubro de 1890

Boletim meteorologico

| Horas | Thermometro centigrado | Barometro a 0° | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m | 22,9 | 757·59 | 17.56 | 83 |
| 9 | 26,4 | 759·26 | 18.14 | 73 |
| 12 | 26,9 | 758·14 | 18.12 | 70 |
| 3 t. | 27,0 | 756·74 | 18.42 | 70 |
| 6 | 25,9 | 756·99 | 18,56 | 74 |

Temperatura maxima—27°,75
Dita minima—22°,25
Chuva—nulla.

Direcção do vento: NNE de meia noite até ás 23 minutos; N até 1 hora e 25 minutos; NNW até 6 horas e 35 minutos; NW até 7 horas e 30 minutos da manhã; NE com interrupções de ENE até meia noite.

Velocidade media do vento—5m,88 por segundo.

Nebulosidade media—0,23.

Boletim do porto

| Preamar ou baixa mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| P. M. | 23 de Outubro | 1—15 da tarde | 2m,03 |
| B. M. | » » | 7—20 » » | 0m,63 |
| P. M. | 24 de Outubro | 1—18 da manhã | 2m,17 |
| B. M. | » » | 7—32 » » | 0m,33 |

**Leilões**—Effectuar-se-hão os seguintes:

Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 12 horas, á travessa do Corpo Santo, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na porta da Alfandega, de generos de estiva e fazendas.

— Segunda-feira:

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua da Penha n. 9, de pianos moveis, louças, etc.

**Missas funebres**—Serão celebradas:

Hoje:

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Marinho Porfirio de Souza Lima, ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel de Medeiros Rocha; ás 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma de Alfredo da Silva Paranhos.

— Segunda-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante; ás 8 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, pela alma de D. Maria Amelia Guedes de Araujo; ás 6 horas, na igreja da ordem 3ª do Carmo, pela alma do bacharel Marcellino Bezerrão Quinteiro.

**Passageiros**—Chegados do norte no vapor nacional *Planeta*:

Cassiano Alves da Costa, Manoel Francisco da Assumpção, Dr. Elviro Carrilho da Fonseca, Antonio José Medeiros, José Joaquim de Oliveira Roca, Paulino José Ribeiro, Manoel Guimarães, Jakob Morant sua senhora, 1 filho e 1 criado, Manoel J. Varella, José Lucas Alvares, Maria Leopoldina Duarte, Joaquim Pereira Mattos, Maria Amalia da Silva, Manoel Joaquim da Costa Pinheiro e João Soares.

— Sahidos para os portos do sul no vapor *Una*:

Alfredo Cotte, Franklin Pereira Freire, Antonio José Mendes, Joanna Nogueira da Silva, Maria de Jesus Dias, José Maria Macedo Cavalcante, Alvaro Amaro M. Leitão, Arthur Macedo Miguel Costa, Ignacia Adelaide de Lima e Maria Adelaide da Conceição.

**Intendencia Municipal do Recife**—

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 23 de Outubro | 8:3$950 |
| Saldo do mez anterior | 32:812$705 |
| | 33:656$655 |
| Em poder do procurador | 5:656$055 |
| No Banco Sul Americano | 28:000$000 |
| | 33:656$655 |

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 23 de Outubro de 1890.

Existiam 439, entraram 9, sahiram 4, existem 444.

A saber:

Nacionaes 414 mulheres 18, estrangeiros 12.
— Total 444
Arraçoados 386
Bons 367
Doentes 16.
Loucas 3.
— Total 386

Movimento da enfermaria

Tiveram alta:

Manoel Lopes da Silva.
José Bastos.
Emygdio da Silva.

Foram visitados os presos desse estabelecimento por 190 pessoas, sendo 86 homens e 104 mulheres.

**Grande loteria da Bahia**—Por telegramma recebido pelo Sr. Bernardino Lopes Alheiros, sabe-se que corre hoje ás 2 horas da tarde esta loteria.

**Hospital de Santa Agueda**—O movimento deste estabelecimento (para variolosos) no dia 23 de Outubro, foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Existiam | 128 |
| Entraram | 4 |
| Sahiram curados | 18 |
| Falleceram | 2 |
| Existem | 112 |

**Hospital Pedro II**—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 23 de Outubro foi o seguinte:

| | |
|---|---|
| Entraram | 6 |
| Sahiram | 12 |
| Falleceram | 0 |
| Existem | 475 |

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 8
Cysneiro ás 9 3/4.
Ferreira Velloso ás 9 1/4.
Berardo ás 11 1/2.
Malaquias ás 9 1/2.
Fernandes Barros ás 8 1/2.
Simões Barbosa ás 8 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/4 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 horas da manhã e sahio ás 3 da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 3/4 da manhã e sahio ás 4 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

**Grande loteria da Bahia**—Esta grande e importante loteria, do Estado da Bahia, cujo premio grande é de 1.000:000$000, será extrahida hoje, sabbado, 27 do corrente.

Os restos dos bilhetes na Casa Feliz de Antonio Augusto dos Santos Porto, praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Estado de Pernambuco**—A 4ª serie da 2ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 28 de Outubro (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do Rosario, de Santo Antonio.

**Loteria do Estado do Gram-Pará**—A 2ª serie da 43ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 60:000$, será extrahida no dia 25 de Outubro (sabbado).

— A 1ª serie da 36ª loteria cujo premio grande é de 120:000$000 será extrahida no dia 8 de Novembro (sabbado).

**Loteria do Maranhão**—A 4ª serie da 3ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida no dia 29 de Outubro (quarta-feira)

**Cemiterio publico**—Obituario do dia 23 de Outubro de 1890:

João Francisco A, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Graça, cachexia encephalite.

João Alves Porto, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Boa-Vista, syphil s congenita.

Manoel, Pernambuco, Boa-Vista, encephalite.

Estephania, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, convulsões.

Joventina, Pernambuco, 7 annos, Graça, variolas.

Vicente Pimentel de Arruda, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Santa Agueda, variolas.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1890

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho*

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

Do Triumpho — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Bezerra. Relator o desembargador Oliveira Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante Agostinho José dos Santos, aggravado o juizo. Relator o desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os desembargadores Pires Gonçalves e Almeida Santos — Não se tomou conhecimento, unanimemente, por não ser caso de aggravo.

Aggravo de instrumento

De Nazareth—Aggravante o Barão de Timbaúba, aggravado João Ferreira Tavares. Relator o desembargador Oliveira Andrade. Adjuntos os desembargadores Delfino Cavalcante e Tavares de Vasconcellos. — Não se tomou conhecimento por ter sido apresentado fóra de tempo.

Prorogações de inventario

Inventariante D. Paula de Hollanda Cavalcante.—Concedeu se o praso pedido.

Inventariante D. Maria Carolina Guedes Pereira.—Concedeu se o praso pedido.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Hyppolito Pederneiras e outro, appellado José Gonçalves Pinto. Relator o desembargador Pires Gonçalves. Revisores os desembargadores Oliveira Andrade e Martins Pereira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Monteiro de Andrade ao desembargador Pires Gonçalves:

Appellação civel

Do Limoeiro — Appellante a Companhia Great Western of Brasil Railway, Limited, appellado Marcellino Gonçalves da Rosa.

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Appellação crime

Do Serinhaem — Appellante Antonia Rosa de Lima, appellada a justiça.

Do desembargador Tavares de Vasconcellos ao desembargador Oliveira Andrade:

Appellação crime

Da Parahyba — Appellante o juizo, appellado José Joaquim Tavares.

Appellação civel

Do Recife—Appellante José Soares do Amaral, appellado Antonio José Machado.

Do desembargador Oliveira Andrade ao desembargador Martins Pereira:

Appellações crimes

Da Guarabira — Appellante o juizo, appellado João Felix Camello.

De Buique—Appellante o juizo, appellado Antonio Marques de Mello.

Appellações civeis

De Palmares — Appellante Manoel dos Santos Villaça, appellados os herdeiros de Hermenegildo Francisco do Rego Barros.

Do Recife — Appellante Antonio Ferreira da Rocha Leal, appellado Affonso Ferreira da Rocha Leal.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante José Villela de Castro Mariz, appellada D. Candida Baptista de Azevedo Maia.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Escada — Appellante o promotor publico, appellado Polycarpo José dos Santos.

Do Ingá — Appellante o juizo, appellado Domicio Travasso Sarinho.

Conflicto de jurisdicção

Entre os juizes municipaes e da provedoria de Villa Bella, Estado de Pernambuco e de Piancó, da Parahyba.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado José Serafim da Silva.

Appellante o juizo, appellado Antonio Jacques da Silva.

De Villa Bella — Appellante Franklin Pereira da Silva, appellada a justiça.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Da Areia — Appellante Erminio Melquiano da Silva Ramos, appellado Pio de Vasconcellos Mello.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Da Parahyba — Recorrente o juizo, recorrido Luiz Germano de Figueiredo.

Ao desembargador Oliveira Andrade:

Da Parahyba — Recorrente o juizo, recorrido Adolpho Ferreira Baltar.

Aggravos de petição

Ao desembargador Monteiro de Andrade:

Do Recife—Aggravantes Fernando Silva & C., aggravado o juizo.

Ao desembargador Tavares de Vasconcellos:

Do Recife — Aggravante Joaquim Felippe da Costa, aggravado o juizo.

Appellação crime

De Caruarú — Appellante o juizo, appellado Manoel Antonio do Nascimento.

Appellação commercial

Ao desembargador Delfino Cavalcante:

Do Recife — Appellante João Luiz Cavalcante de Albuquerque, appellados Francisco Ignacio de Oliveira e outro.

Appellação civel

Ao desembargador Pires Ferreira:

De Porto Calvo — Appellante Manoel Antonio do Rego Castello Branco, appellado José Antonio Fernandes Franque.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

# SPORT

**Prado Pernambucano**

Amanhã essa sociedade sportiva realiza a sua 6.ª corrida.

Tem lugar a mesma corrida na raia do Prado da Estancia, por concessão do Derby-Club.

Com certeza não sabemos o motivo que impossibilitou a corrida no proprio Prado do Luca. No entretanto, ouvimos dizer vagamente, que foi causa o estado ruinoso da pontesinha do Chora-menino.

Não garantimos a versão.

*

O Hippodromo do Campo Grande está substituindo os cartões dos respectivos accionistas, declarando sem valor desde já os que foram antes distribuidos aos mesmos accionistas.

*

Em leilão serão hoje vendidos, na praça do Commercio, a egua meio sangue Theresopolis, e o cavallo deste Estado Bello Cnechéo.

*

No mez de Setembro findo o Jockey Club e o Derby-Club, do Rio de Janeiro, registrarão o seguinte movimento:

Inscreveram se 178 animaes, e por terem 20 feito *forfait*, correram 158.

Dos inscriptos 16 eram nacionaes e 162 estrangeiros; e destes, 113 de Inglaterra e 49 de França. Dos nacionaes 8 eram de S. Paulo, 3 do Rio, 3 de Minas, 1 do Rio Grande do Sul e 1 do Paraná.

Desse total de animaes 37 tinham 2 annos, 58 contavam 3, 56 eram de 4 annos e finalmente 27 de 5: e se representavam em 102 eguas e 76 cavallos.

*

Sob o titulo de Derby-Club formou se na cidade de Campos uma sociedade para estabelecer ahi um prado de corridas.

Ja havendo na referida cidade um hippodromo, delle fará a sociedade acquisição, para realizar os seus fins.

*

No dia 28 de Setembro o Prado Pelotense, no Estado do Rio Grande do Sul, fez a sua corrida official grandemente concorrida

Nos cinco pareos de que constava o programma, foram vencedores Condor, Molhos, Jamegão, Ceará e Abadir e Dictor por empate.

*

O Frotzmack virou Pipoca.

Indo correr no Hippodromo Paulistano, alli passou por esse *avatar*.

No Rio o mesmo já não foi o Sudão?

# UM POUCO DE TUDO

Da importante obra do Dr. Belli titulada *Del migliore systema di fognatura in Firenze*, traduzimos o seguinte, que interessa tanto ao estudo da geographia physica, como ao da geologia e da hygiene

O hygienista deve principalmente dar toda a sua attenção ao solo, receptaculo natural e necessario de todos os avanços da vida organica e de todas as immundicias; viveiro dos microscopicos agentes das fermentações e putrefacções; reservatorio dos contagios mais temidos, laboratorio surdo, incessante, mas gigantesco das reacções chimicas mais complicadas, onde a materia se disfaz e se transforma em productos sempre mais simples, que voltam á atmosphera.

E' ao solo que deve observar com attenção o hygienista, porque as aguas que nos servem de bebida, correm a sua superficie, ou se infiltram nas suas profundezas; dissolvem e transportam as suas immundicias; e nelle attinge o ar que respiramos as suas maiores impurezas.

E' no solo que deve pensar o hygienista, como nelle pensa o agricultor. Este para tornal-o fertil e productivo; aquelle para impedir que venha a ser e se mantenha fonte da insalubridade e de doença.

Se a cultura das terras abandonadas torna o solo adaptado a prover a nutrição do homem, e concorre para o seu bem estar physico e moral, esta mesma cultura, dispondo o terreno á facil corrente das aguas superficiaes e subterraneas, cobrindo-o de arvores e de vigorosa vegetação artificial, modifica-o e ao mesmo tempo o reintegra pela destruição das condições favoraveis ao desenvolvimento e á conservação dos miasmas e dos effluvios paludosos.

Quando se vestem de densas florestas as encostas nuas e esterilizadas dos montes, abre-se, é verdade, uma nova fonte de lucros, mas tambem se provê ao regimen das aguas superficiaes e profundas; proporciona-se o alimento ás limpidas fontes que devem saciar nos, detêm-se o desnudamento das collinas e a cahida das terras nos valles; impede-se a formação de planuras sedimentarias e de insidiosos alagadiços subterraneos; põe se um freio ao realçamento do alveo dos rios, conjurando assim as frequentes inundações.

As irrigações dos terrenos com as aguas dos esgotos tentadas a principio e depois diffundidas com o exclusivo intuito agricola, hoje tornaram-se uma benefica providencia hygienica, porque são o meio melhor e mais seguro para livrar da infecção as aguas correntes, sem prejuizo da salubridade dos campos irrigados.

Sobre ser nova, é esta a mais esplendida prova ou demonstração de que ás vezes o beneficio agricola esta em perfeita harmonia com as necessidades da saúde publica.

Hygienistas e agricultores se acham naturalmente alliados no mesmo campo, para combater o mesmo inimigo e esperar iguaes victorias. Se o fim, mais que os meios adoptados, a primeira vista pode parecer diverso, na realidade não o é, pois aquelle é commum á toda sciencia de assegurar a prosperidade do individuo e da especie, e de favorecer o seu desenvolvimento physico, intellectual e moral.

*

E' de Belisario Pernambuco:

A CALUMNIA

Na alma do Caim ella s'inspira
E das féras excede a crueldade!
Seu effeito é igual á tempestade
E sempre a fazer mal ella delira!

Do odio traiçoeiro ella respira
A vida que lhe dá celebridade.
Avulta na baixesa e na maldade
O instincto perverso da mentira!

O seu brado fatal longe resôa,
Com tudo quanto é máo ella s'empraza,
Em busca da ruina—corre e vôa!

Embora combatida sempre atraza...
— Si como o carvão ella nodôa,
Queima como elle—quando em braza!

*

Em Neuchâtel devia abrir se em 15 de Outubro corrente um congresso geographico, no qual se estudará a importante questão da orthographia dos nomes geographicos, procurando-se uma regra uniforme, que se possa applicar ás cartas publicas nas differentes linguas.

*

F.. encontra-se com dous amigos seus.

— Em que te occupas, agora, pergunta a um.

— Eu? vivo dos meus rendimentos.

— E tu?

— Eu tambem.

— Melhor! me haviam dito que estavas arruinado.

— Não te mentiram. E' por isso que disse tambem viver das rendas aqui do nosso amigo.

*

Dá-se um facto curioso nos postes telegraphicos do Estado de Nevada, Estados-Unidos.

Alguns que foram collocados em lugares humidos ganharam raizes e rebentaram em galhos e folhas.

Esses postes são de madeira de algodoeiro e foram enterrados no solo sem ser descascados.

Na ilha de Java nota-se a mesma singularidade.

*

Em Rosario, Republica Argentina, emprega se um processo bem singular para castigar os bebados.

Ha tempos, um empregado do commercio, que tinha ido para alli tentar fortuna, foi detido por embriaguez.

O castigo que lhe applicaram foi varrer as ruas da cidade durante oito dias.

O pobre diabo ficou tão envergonhado com o que lhe succedera que se vio obrigado a abandonar o paiz.

*

Ha em França, perto de Rocamadour, um profundo abysmo a que em tempo desceu um geologo audacioso, o professor Martel. Não nos chegaram noticias desta primeira expedição do arrojado explorador subterraneo. Ha dias, porém, o Sr. Martel desceu ao abysmo, que tem o nome de Padirac, e demorou se lá por baixo 23 horas.

Curiosissimo é o que elle conta.

Reconheceu o curso de um rio subterraneo, n'uma extensão de tres kilometros e meio e descobrio que esse rio não tem sahida apparente, a existencia de onze quedas d'agua, de grutas maravilhosas e de uma soberba sala que tem 84 metros de altura.

O explorador encontrou enormes difficuldades na sua excursão subterranea, mas está convencido de que se podia muito bem arranjar o abysmo de Padirac de modo a tornal-o accessivel aos *touristes*.

*

Um sujeito, no restaurante:

— Então, rapaz! Estou aqui á espera ha mais de meia hora!

O mesmo sujeito, em sua casa, furioso:

— Então que é isto? Ja estou aqui a espera ha cinco minutos!

*

E' notoria a rapidez com que se formam e desenvolvem as grandes cidades nos Estados Unidos da America do Norte.

Chicago offerece a este respeito exemplo mui notavel, mas Nova York não lhe cede em nada, posto que o seu começo haja sido menos modesto.

Se a cidade de Nova York, propriamente dita, conta apenas milhão e meio de habitantes, algarismo aliás consideravel, é porque, apertada entre o Hudson por um lado e Harlem por outro, sómente póde desenvolver se no sentido longitudinal para o norte sendo, que os seus suburbios desta zona estão hoje a espantosa distancia do sitio que foi outr'ora coração da cidade.

No entanto outras cidades, Brooklyn, Hoboken e Jersey City, demoram á roda de Nova York, constituindo agglomeração igual á das maiores capitaes do globo, e assim a grande ponte que liga Brooklin e Nova York com a que se projecta lançar sobre o Hudson, ligando entre si estes

diversos centros, tão sómente os fará distinguir pelas suas administrações independentes.

O viaducto projectado será uma estrada aerea da largura de 15 metros, que deverá resistir á carga dos vehiculos mais pesados, constituindo famosa obra d'arte da engenharia moderna.

*

Em Denver, no Colorado (Estados-Unidos), dous actores e duas actrizes, Mr. Nerwel e miss Fay, e Mr. Murcier e Miss Scherwood, desempenhavam n'uma peça de grande successo os quatro principaes papeis, é todas as noites contraiam matrimonios em scena.

Uma noite, depois do espectaculo, tomaram tanto a sério a marital situação, que ao cahir o panno mandaram chamar um padre e casaram a valer, alli mesmo, no proprio palco, onde tantas vezes haviam casado ficticiamente.

Como uma parte do publico tivesse conhecimento do caso, levantou se de novo o panno e celebrou se o duplo consorcio á vista dos espectadores e no meio das acclamações geraes.

A orchestra do theatro executou a marcha nupcial do *Lohengrin*, e em seguida collocou se no palco uma grande mesa, onde se deu um opiparo banquete de 400 talheres, para o qual foram convidados, além da companhia, muito dos espectadores que se achavam no theatro.

*

N'um collegio:

— Menino, diga-me o que é a esperança.

— A esperança, Sr. professor, é um dote quando uma pessoa casa; são os parentes que morrem e que deixam uma fortuna, quando nos achamos completamente á dependura.

# INDICAÇÕES UTEIS

### Medicos

*Dr. Joaquim Loureiro* medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

*O Dr. Simplicio Mavignier.* Clinica medico cirurgica. Especialidades: molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde Chamados por escripto. Telephone n. 392.

*O Dr. Lobo Moscoso* dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando se fóra do serviço publico offerece se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade: operações, partos e molestias de senhora e de meninos.

*Dr. Matheus Vaz,* medico. Consultorio: rua do Imperador n. 42, 1.º andar. Consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Residencia, rua do Pires n. 27. Encarrega-se do tratamento das molestias de olhos.

*Dr. Sá Pereira,* rua da imperatriz n. 8 dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

*Dr. Freitas Guimarães,* medico, tem seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 57, 1.º andar; dá consultas nos dias uteis das 11 á 1 hora da tarde e reside no Cajueiro n. 4, onde attende a chamados em qualquer hora do dia e da noite. Telephone n. 292.

*Dr. Castro Jesus* medico e operador, Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Crus n. 23, 1. andar. Telephone n. 389

*Dr. João Paulo*—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 60, 1.º andar, e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 467, na residencia.

### Advogados

*Bacharel Vicente S. de Carvalho Neiva,* promotor da capital. Advogado—Parahyba.

*O bacharel Joaquim Thiago da Fonseca* tem seu escriptorio de advogado á rua do Imperador n. 14, 1.º andar.

### Occulista

*Dr. Ferreira.* com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

*Dr. Barreto Sampaio,* occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

### Drogaria

*Faria Sobrinho & C.,* droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

*Francisco Manoel da Silva & C.,* depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos rua do Marquez de Olinda n. 23.

### A Notre Dame de Paris

Previne-se as Exmas. familias que chegaram já muitos artigos de apurados gosto escolhidos por Mme. Roblet actualmente em Paris. Exposição diaria.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Taquaretinga

AINDA SOBRE O ARTIGO DO INDIGNADO DO «DIARIO» DE 9 DO CORRENTE, E SUA RATIFICAÇÃO DE 16.

Em vista desta ratificação feita por Manoel Pio de Asevedo, que é o mesmo *indignado* que assignou aquelle artigo, e para evitar falsas apprehensões, sou forçado, muito apesar meu, a diser algumas palavras sobre o que se tem escripto, e tambem sobre esse ente abominavel, vergonha de seus progenitores e injurias dos parentes que só merece desprezo como o reptil nogento.

Esse *indignado*, indignado como estava, impellido pela força da perversidade que o inspira, e do cynismo que o distingue e do o dio brutal que o domina, querendo diffamar a reputação alheia, manchou a sua querendo fallar da vida priv que das famí[illegible]

lias fallou da propria, deixando ver em seu artigo, que a mulher seduzida por mim era a delle. Muito bem! E' sempre assim a mentira.

Sobre esse ponto eu nada sei ao certo, pouco conheço essa senhora, e somente tenho ouvido dizer que ella foi viuva, morou no Recife e alli mereceu a protecção de uma pessoa, influencia daquella capital; d'ahi porém nada se entende de offensivo a esta senhora, é cousa muito commum.

Entretanto, se ella é fraca, que póde ceder a qualquer seducção, os unicos competentes para saberem d'isto são um seu cunhado e seu actual marido, que antes de o ser, entreteve com ella as mais intimas relações amorosas, até que... casaram se.

Uma outra senhora a quem este calumniador pretendeu infamar, aqui vive tão honestamente quanto honesta vivesse a delle, e na mais perfeita harmonia com minha mulher, harmonia esta impossivel, se, real fosse a infamia do *indignado*.

Os epithetos por elle a mim emprestados, só podem caber bem nelle, nelle porque, a sua forma chata, largos e frouxos traços com que a natureza o dotou, o fazem mostrar se como um emproado.

A sua vida desbragada, atirado ao exercito como imprestavel, onde procedeu tão desgraçadamente que soffreu diversas prisões correccionaes e disciplinares, desertou, foi processado, respondeu a conselho de disciplina militar, foi condemnado, cumprio sentença, e foi afinal expulso como incorrigivel, não faltando o respectivo toque de caixa. E todas essas faltas e crimes no curto espaço de pouco mais de um anno. A este é que se póde chamar de, sem criterio e desmoralisado.

O que este ente tem ainda de mais corrompido em sua chronica negra, deixo de publicar, poupando assim a vergonha de um amigo que é tambem ultrajado por elle. Afinal o farei se a tanto me obrigar o seu arrojo cynico.

Aqui ficamos.

Taquaretinga, 20 de Outubro de 1890.

*João Barboza de Souza.*

### Comarca de Ipojuca

Respondendo ao communicado, que com a epigraphe acima sahio no *Diario* de hontem, temos a declarar. que o nosso amigo o Dr. Bento Costa nenhuma parte teve no artigo, em que contestámos as inverdades do editorial do *Jornal do Recife* de 16 do corrente, na apreciação que fez do acto do Exm. Sr. Barão de Lucena, transferindo a séde da comarca de Ipojuca para a povoação de Nossa Senhora do O', cujo artigo foi por nossa propria conta e sem sciencia d'aquelle nosso amigo.

Satisfeito o ponto principal para nós, passamos a responder pelo Dr. Bento Costa a provocação a este feita.

Continuamos a affirmar que o movel, que levou as pessoas signatarias da referida publicação ou provocação a pedirem as exonerações dos cargos que exerciam, não foi por amor ao lugar, e sim levados por certos zelos sobre a chefia politica desta freguezia, e no intuito de pôrem embaraços ao Dr. Bento Costa, com a substituição de outras pessoas para os mesmos cargos, e assim fazel o conhecer que não póde ser chefe nesta freguezia. Engano manifesto, porquanto a freguezia é grande, e o Dr. Bento Costa, pelo seu prestigio, illibada reputação e por ser um caracter serio a toda prova, conta com muitas pessoas altamente collocadas que podem exercer, se não melhor, ao menos tanto como as que pediram suas exonerações. Isto que affirmamos está na consciencia de todos, e é preciso ser-se muito destituido de intelligencia para não se ter comprehendido este calculo, que, felizmente, falhou.

Se não externámos logo o que fica dito, foi sómente porque não queriamos que o nome do nosso chefe e amigo Dr. Bento Costa figurasse em nosso artigo, e pedimos lhe desculpa por fazel o agora, se bem que forçosamente.

Protestamos não voltar mais a este assumpto, ainda mesmo que sejamos a isto provocados.

Villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca, 24 de Outubro de 1890.

***

## Nossa Senhora do Monte

Tendo as conferencias do Recife e Olinda, de irem no dia 1.º de Novembro proximo futuro em romaria a ermida de Nossa Senhora do Monte, e nesse dia concluirem-se a tarde os exercicios do mez do Santissimo Rosario, estando em máo estado a ladeira e fechado o novo caminho que vão para a ermida, mandei aterrar a ladeira, limpar o caminho e o pateo e fazer uma escavação e aterro no caminho novo.

Haverá missa no dia 9 do mesmo, pelas 8 horas, tocará uma banda de musica na missa, passando o dia para tocar na occasião de se desprenderem a tarde alguns areostatos e mais alguns fogos.

Para este fim espero um obulo para tudo, dos devotos romeiros do dia 1.º, e dos fervorosos devotos que mais de uma vez têm dado exuberante prova de sua devoção para com a Excelsa Senhora.

Depois será tudo publicado como até aqui, pois tem-se comprado e adquirido alguns objectos mais para a ermida.

Olinda, 24 de Outubro de 1890.

Clerigo *Juvenal.*

## Ao publico

### Escada

Constando-me que o Sr. Antonio da Costa Araujo procura manchar a minha reputação, venho do alto da imprensa protestar contra a estulta pretenção de S. S.

Felizmente sou bastante conhecido nesta comarca e nada tenho que me faça corar perante os meus collegas de classe, e por isso previno-o que não me julgue por si.

Engenho Jussaral, 24 de Outubro de 1890.

*Justino Calistrato de Albuquerque.*

## A professora publica do Cordeiro

Respondendo a *Um prejudicado* que pelo *Jornal do Recife* de hontem accusa-me de faltas, embora imaginarias, no cumprimento dos meus deveres, como professora publica, tenho a diser que actualmente não estou em gozo de licença e que se nesses ultimos dias tenho deixado de dar aula, é porque ha um doente de variolas na casa contigua á em que funcciona a escola.

Desse facto, ha dous dias, dei sciencia ao Dr. inspector da Instrucção Publica e a os paes dos meus alumnos.

Não é exacto que eu encerre ao meio dia os trabalhos escolares, mas sim depois de duas horas da tarde.

Meu regresso ao Recife, onde resido, faz-se sempre no trem de duas e meia.

Quem quer que seja, que julgue-se prejudicado, póde formular sua denuncia na forma do respectivo regulamento ao Dr. inspector da Instrucção Publica.

Recife, 24 de Outubro de 1890.

*Maria do Carmo de Drummond.*

## Despedida

Alcides Rodrigues de Sousa e sua senhora retirando-se para o Rio Grande do Sul se despedem das pessoas de sua amisade.

Recife, 25 de Outubro de 1890.

## Crença inabalavel

Creio na infinita força reguladora.
Creio que tudo creou.
Creio em seus impenetraveis designios.
Creio na minha inutilidade.
Creio ser pó, e nada mais.
Cidade do Cabo.

*M. J. do Rego Barretto,*
Administrador de Cemiterio.

## Despedida

Dr. João Vieira de Araujo, sua mulher e filha pedem desculpa ás pessoas de sua amisade, pela falta involuntaria de despedida pessoal, e esperam para esse fim as ordens de todas no Rio de Janeiro.

## Festividade religiosa

A commissão administrativa da irmandade de Nossa Senhora do Terço celebra amanhã com a pompa do costume a festa de sua padroeira, constando de missa resada ás 5 horas da manhã.

A's 11 horas entrará a missa solemne, sendo pregador ao Evangelho Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves. A's 7 da noite celebrar-se-ha o *Te Deum Laudamus*.

A orchestra será dirigida pelo professor Lydio Purpurario Santiago de Oliveira, tocando em todos os actos uma banda de musica.

Recife, 24 de Outubro de 1890.

O secretario,
*Agostinho J. B. Pessa.*

## Advogado

Dr. João Vieira de Araujo durante a sua ausencia desta cidade, deixa encarregados do patrocinio das causas que lhes estão confiadas aos seus collegas Drs: Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães e João Elysio de Castro Fonseca; rua 1º de Março n. 4.

André Cavalcanti de Albuquerque devendo seguir hoje para a capital federal, aproveita a opportunidade para agradecer á aquelles que suffragaram o seu nome da eleição a que se procedeu n'este Estado a 15 de Setembro proximo passado, e ao mesmo tempo offerece aos seus amigos n'aquella capital os seus diminutos prestimos.

Recife, 24 de Outubro de 1890.

O Senador capitão-tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, não podendo pessoalmente se despedir de seus amigos, a elles pede desculpa desta falta involuntaria e offerece os seus serviços na Capital Federal para onde segue amanhã no paquete nacional *Brazil*.

Firmando alli sua residencia, encontrarão todos que lhe são charos um amigo dedicado que se alegrará por lhes ser util.

Recife, 23 de Outubro de 1890.

## Ao publico

Tendo eu sciencia de que algumas pessoas aproveitam as garrafas, vasias com etiquetas de vinhos de minha casa para venderem outros vinhos a titulo do **Bom Palhete** e **Bom Collares** que recebo directamente e bem assim outras qualidades, chamo attenção a do publico e especialmente dos apreciadores de meus vinhos, para que não se deixem illudir e aviso os de que só devem considerar como verdadeiros os que comprarem em meo proprio estabelecimento; a muito que não vendo a casas retalhadoras e por isso insisto para que os senhores compradores notem o que deixo dito.

Recife, 16 de agosto de 1890.

*Paulino de Oliveira Maia.*

## Prova de gratidão

Acha se em exposição no estabelecimento de joias do illustre cidadão Joseph Krause, o retrato a oleo do prestimoso José Alves Barbosa., que offerecem diversos cidadãos moradores em Santo Amaro das Salinas, do municipio do Recife, em signal de reconhecimento, pelos bons serviços homeopathicos e dedicação prestadas não só durante o tempo que ali residio, como especialmente desde Março do corrente anno, na epidemia de variolas com o seu tratamento abortivo, cuja entrega será feita no dia 30 de Novembro de 1890.

O cidadão Alves Barbosa nos revela esta nossa expansão.

Recife, 20 de Outubro de 1890.

A commissão que trabalhou para este fim.

Olympio Jeronymo Rabello.
Bento José Ferreira,
Epiphanio C. da Costa.
Francisco Salles da Veiga Pessoa,
Manoel dos Santos Fraga.
Emigdio Manoel de Asevedo.
Pedro Vieira de Mello.
Joaquim do Lago Rabello.
João Pereira de Almeida.
Manoel Cabral de Aguiar.
Eusebio José dos Reis.


### [illegible] popularidade assombrosa

Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal, um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da thisica. A arvore salutar da *Vida*, pois que assim é que verdadeiramente se a deverá chamar; da qual se extrahe este precioso e inestimavel thesouro, é a anacahuita do Mexico, e o *Peitoral de Anacahuita*, é a preparação por excellencia que obtém com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jamais houve remedio algum que d'entro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente popular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse anginas rouquidão, inflammação do peito, bronchites asthma, catarrhos, constipações, &c., se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

# Ao publico e commercio

**Participamos que recebemos á nossa consignação no vapor *Curityba*, chegado hoje de Europa 60 caixas com cerveja La Rosa Alemana; que garantimos ser medicinal e bebida como regalo é de finissimo paladar.**

**Para qualificar-se a qualidade desta importante cerveja é sufficiente dizer ao respeitavel publico que uma garrafa aberta ou a cerveja n'um copo conserva-se perfeita por muitos dias!!**

**Tambem recebemos no dito vapor 180 caixas com cognac das finas qualidades e unico approvado para misturar com leite recommendado ás pessoas fracas.**

**E'distillado pelo bem conhecido Dr. Schrulze grande proprietario, e foi comprado pelo nosso socio actualmente na Europa.**

**Importadores:**
**Machado Pinto & C.**
**Recife, 14 de Outubro de 1890.**

## Barra Mansa

O Peitoral de Cambará, importante preparado do Illm. Sr. J. A de Sousa Soares, de Pelotas, possue propriedades balsamicas pronunciadas, e exerce influencia benefica em todas as affecções catarrhaes, principalmente nas do apparelho respiratorio e genito urinario.

As affecções catharraes do larynge, dos bronchios da bexiga, quando primitivas, cedem promptamente ao uso reiterado do Peitoral de Cambará.

As secreções muco-purulentas, symptomaticas da tuberculose pulmonar, modificam-se vantajosamente, tornando mais desembaraçado o campo da hematose pulmonar.

E', portanto, o Peitoral de Cambará, um heroico meio preventivo e um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar, tão frequente no Brasil.

*Dr. Urias da A. Silveira,*
(A firma está reconhecida.)

## A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em [illegible] de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, appli-[illegible]

[illegible] ser milagre, levantado do leito da dor a completamente moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal o sem receio algum.

### Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz, n. 49.

**Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.**

### Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje, foram curados 480 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

N. 81

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Em bem da humanidade soffredora, venho communicar-lhe mais um prodigio do seu Elixir Anti Febril, e lhe peço que publique esta minha declaração, para que cada vez se torne mais conhecido o seu prodigioso remedio.

Meu filho João Pinto da Silveira, accommettido de febre no dia 5 deste mez, no dia 8 apresentou signaes de bexiga; me horrorisei porque rememorei o quadro tremendo da morte de minha filha, *tratada por medico*, e vacinei, porem Deus me fez decidir pelo seu elixir, e começando elle a tomar ás 3 horas da tarde, á meia noite tinha desapparecido a febre, as bexigas pararam seu crescimento, e tres dias depois começaram a diminuir, tomando uma cor brancacenta como de queimadura, e desappareceram, tendo observado a sua prescripção de uso do seu elixir, de 2 em 2 horas, por espaço de 9 dias, e dahi por diante de 3 em 3 horas.

Graças a Deus e ao seu miraculoso elixir está meu filho perfeitamente bom.

Em conclusão lhe digo: o seu elixir é o anniquilador da bexiga, e quem duvidar experimente.

Sem mais assumpto peço-lhe que me permitta assignar—De V. S. amigo grato e venerador criado.

Recife, 24 de Setembro de 1890 (Palmares 9.)

*José Pedro Velloso da Silveira.*

N. 82

Cidadão Manoel Cardoso Junior. — Tendo no dia 20 do mez de Agosto proximo passado sido accommettido de variolas minha mulher, Maria Amalia Pessoa de Mello, eu e dous filhos de nomes Manoel e Frederico, estes com a idade de 11 e 14 annos, recorri no vosso providencial Elixir. prestado graciosamente pelo meu amigo Antonio Francisco das Chagas, cujo bom resultado não se fez esperar, de maneira que hoje nos achamos todos restabelecidos e curados.

Com satisfação vos declaro que resido na rua Direita n. 86, em Afogados.—Vosso attencioso venerador

*José Vieira de Mello.*

Afogados, 15 de Setembro de 1890.

N. 83

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Tendo sido accommettida a minha irmã Julia, de 10 annos de idade, de variolas, e achando me sem meios para tratal a, recorri ao seu Elixir por informação de um visinho, que obteve graciosamente, e com tamanha felicidade, que em pouco tempo tive um resultado explendido, ficando minha irmã completamente restabelecida; quem quizer verificar-se da verdade pode vir ou mandar á rua de Santa Thereza n. 7, que encontrará a pessoa a quem me refiro.

Outro sim, ao Sr. Cardoso tenho só o dever de agradecer lhe a caridade que me prestou com o seu miraculoso Elixir, podendo ao mesmo tempo fazer o uso deste meu attestado como lhe convier.

Disponha deste seu criado e obrigado.

A rôgo de José Felicio Vieira,
*Agostinho Francisco da Silva.*

Recife, 19 de Agosto de 1890.

N. 84

Cidadão Manoel Cardoso.—Saude e fraternidade.—Tendo sido accommettidas de variolas as minhas quatro filhas de nomes Laura, Julieta, Idalina e Maria, todas de menor idade, eu não sabia o que fizesse, muito contrariado de vêl as sempre no mesmo e as pustulas sahindo com uma força horrivel Dizendo a um amigo o estado de minhas filhas, elle tratou-me sobre o seu maravilhoso Elixir Anti Febril, e logo após fui á sua loja e o senhor servio-me gratuitamente um dos seus frascos com o tal preparado, e que me foi bem aproveitavel; a febre foi logo acalmando, e as pustulas, logo que eu appliquei umas 3 doses deixaram de augmentar; portanto, minhas filhas estão restabelecidas, agradecendo, abaixo de Deus, ao seu maraculoso Elixir Anti-Febril.

Podeis fazer desta o uso que vos convier.—Rua Direita n. 88. - Seu venerador e amigo

*Antonio Silva Rangel.*

Recife, 10 de Setembo de 1890.

N. 84

Afogados, 6 de Agosto de 1890.—Illm. Sr. Manoel Cardoso.—Achando me bastante doente de variolas, e estas bem perigosas, uma minha filha de nome Josephina, com idade de 10 annos, e sem saber o que fizesse, fui aconselhado pelo Sr. Antonio Francisco das Chagas para fazer uso do seu benevolo Elixir Anti Febril, applicando elle mesmo diversas doses e tomando grande interesse no tratamento, o qual foi de forma, que em pouco tempo vi minha filha salva.

Faça o uso que lhe convier e agradeço lhe, embora não o conheça directamente. Moro na rua dos Poços.

A rôgo de Antonio Marinho Falcão.
*Epiphanio Ribeiro Lobo.*
(Estavam seillados e reconhecidos.)

## Cidade de Pelotas

Attesto que o Peitoral de Cambará, preparado pelo Sr. José Alvares de Sousa Soares, é um excellente medicamento, empregado com muito bons resultados nas molestias broncho-pulmonares.

Dr. *Seraphim J. R. de Araujo.*
(Afirma está reconhecida).

### Recommendação

E' sobretudo 'nos casos de pobreza de sangue, de fluxo branco, de pertubações da menstruação que a força reparadora do vinho do Dr. Johanno produz effeitos d'uma rara felicidade.

Esta preciosa preparação combina do melhor modo as mais poderosas febrifugos com os reconstituintes mais seguros.

### Medico

**DR. TAVARES DE MELLO**

formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se dedicado com especialidade á therapeutica moderna das molestias de pelle e syphilis, na polyclinica geral, a cargo do Dr. Silva Araujo, onde servio como seu ajudante; dá consultas de 12 ás 3 horas no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar, e recebe chamados a qualquer hora em sua residencia, largo da Paz n. 44, Afogados.

O Juiz de direito João Baptista Gitirana Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante medica retribuição; póde ser procurado a rua do Barão de S. Borja n. 48.

## Madame Ducasble

tem a honra de participar aos seus numerosos freguezes, que tem de novo aberto o seu atelier de modas e confecções. Tendo estado em Pariz, d'onde ha pouco regressou, teve o cuidado de estudar a maneira de confeccionar aos toilettes de modo a satisfazer os gostos de cada senhora conforme sua idade e posição, sem grande dispendio de aviamentos, conforme o gosto parisiense.

Espera que as senhoras pernambucanas, que naturalmente são dotadas de apurado gosto, se utilisem de seus serviços, pelo que se confessa summamente agradecida.

**Madame Ducasble**
65—Rua Nova—65
Condescendencia nos preços

## Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanas.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

## Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua Barão do Victoria 18, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

MEDICO HOMEOPATA

## Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para fora da capital.

**AVISO**

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

## Dr. Bastos de Oliveira

Medico operador e parteiro, tem o seu consultorio á rua do Marquez de Olinda n. 1, 1º andar, onde póde ser procurado todos os dias uteis, das 12 ás 3 horas da tarde.

Chamados a qualquer hora em sua residencia, á rua do Hospicio n. 46.

Telephone n. 365.

## Dentes

Ter nina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

### Depositos:

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Imperatriz, á rua da Imperatriz n. 49,

## Oculista

Dr. Barreto Sampaio, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Telephone 285.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Telephone 287.

## Dr. Carneiro Leão

**MEDICO PARTEIRO**

Consultorio e residencia: rua do Livramento n. 31.

Consultas de 11 ás 2.

Chamados a qualquer hora.

Especialidades: partos, febres e molestias de crianças.

Telephone n. 325.


# DECLARAÇÕES

## Associação Commercial Agricola

### Aos senhores agricultores

Em virtude do officio dirigido pelo Exm. Sr. governador Barão de Lucena, pedindo a intervenção desta associação para o contingente com que tem de concorrer este Estado para a exposição continental que deve realisar se no Estado de S. Paulo, solicitamos de todos os senhores agricultores o seu auxilio na obtenção de productos que devam figurar naquella exposição, podendo os mesmos ser dirigidos a esta associação.

Recife, 8 de Outubro de 1890.

Eugenio Ayres,
2º secretario.

# Faculdade de Direito

São os seguintes os programmas para prova escripta apresentados pelos Srs lentes á congregação que os approvou em sessão de hontem.

1.º anno

*Pontos para prova escripta da 1ª cadeira do primeiro anno*

Direito natural e direito publico

1.º

Definição do direito natural. Realidade do principio do justo, e seus caracteres. Objecto da sciencia do direito.

2º

Diversas accepções da palavra *direito*; o direito considerado subjectivamente: dever juridico, seu caracteristico.

3º

Direito e moral.

4.º

Origem e caracteres dos direitos innatos; sua distincção dos direitos derivados; titulos de uns e de outros; direito primigenio.

5.º

Direitos de pessoas e direitos das cousas. Direitos reaes e pessoaes.

6.º

Enumeração dos direitos innatos.

7.º

Das lezões dos direitos.

8.º

Da reparação ás lesões dos direitos.

9.º

Da acquisição em geral suas especies e materia: do titulo e modo, ou do fundamento da acquisição, quer mediata quer immediata.

10

Dos diversos systemas sobre o fundamento juridico da propriedade.

11

Do uso innoxio da cousa alheia.

12

Do direito de necessidade.

13

Propriedade intellectual.

14

Pactos; necessidade delles; seus elementos constitutivos; condições de sua validade.

15

Origem da força obrigatoria dos pactos; direitos que destes resultam.

16

Do direito de testar, e seus limites: successão legitima ou *necessaria*.

17

Sociedade, suas diversas especies; principios geraes que o regulam; direitos e obrigações fundamentaes internas sociaes.

18

Da familia; sua constituição.

19

Do matrimonio, sua natureza; poderes que delle resultam.

20

Relações oriundas da familia: poder marital, patrio poder, parentesco.

21

Indissolubilidade do matrimonio: separação dos conjuges, divorcio.

22

Definição do direito publico. Estado, seu fim e fundamento.

23

Poder social, sua delegação e limitação. Soberania da nação.

24

Poder legislativo; sua composição, formação e renovação.

25

Da unidade ou pluralidade da *camara*.

26

Poder executivo; sua composição e formação.

27

Poder judiciario; sua composição e formação: perpetuidade e inamovibilidade dos juizes.

28

Poder municipal e provincial.

29

Formas de governo; razão de sua diversidade

30

Qual seja, em principio, a melhor forma de governo.

Recife, 22 de Outubro de 1890

O lente substituto.

Dr. *Adelino A. Luna Freire Filho.*

Para a prova oral servirão todos os programmas explicados.

*Direito romano*

Serie dos pontos para a prova escripta nos actos do 1º anno em Outubro de 1890

1.º

Noticia succinta do caracter dominante dos periodos em que se divide a historia externa do direito romano, assim como das obras ou escriptos sobre esse direito descobertos e vulgarisados no principio do seculo XIX.

2.º

Extensão e utilidade do estudo do direito romano. Methodo a empregar neste.

3.º

Apreciação resumida do *Corpus Juris* em seu todo e em cada uma de suas partes, e qual destas deve prevalecer no caso de antinomia em suas respectivas disposições.

4.º

*Jus et obligatio* no sentido technicos dos romanos.

5.º

Preceitos do direito, definição de justiça e jurisprudencia com a respectiva justificação.

6.º

Noção do direito publico e privado; caracteres e relação entre um e outro; principaes divisões do direito privado.

7.º

Accepções romanas de direito natural e de direito das gentes. Noção do direito civil romano.

8.º

Do direito escripto; indicação dos seus elementos principaes.

9.º

Noção das leis, dos plebiscitos e dos senatus consultus.

10

Constituições imperiaes, edictos dos magistrados e respostas dos prudentes ou jurisconsultos.

11

Noção das leis de direito commum e singular. Fundamento do *jus singulare*. Privilegios.

12

Caracteristico geral da lei; quando começa e termina a sua obrigatoriedade.

13

Necessidade do conhecimento das leis. A quem aproveita, quando e de que modo o erro e ignorancia de direito.

14

Interpretação das leis, especies e regras principaes.

15

Noção do direito não escripto. Condições e autoridade dos costumes e da jurisprudencia dos tribunaes (*autoritas rerum perpetuo similiter judicatorum*).

16

Justificação resumida da classificação do direito romano privado em direito das pessoas, das cousas e das acções.

17

Idéa de *persona*; da capacidade e estado (Caput, Status); definição de pessoas naturaes e juridicas,

18

Condições de existencia das pessoas naturaes ou physicas com a competente justificação.

19

Divisões de pessoas nos pontos de vista do sexo, da idade e da saude. Noção de cada uma das especies.

20

Divisões das pessoas quanto á «existimatio.» Theoria da infamia.

21

Estados de liberdade, de cidade e de familia. Theoria das «capitis deminutiones.

22

Condições de existencia das pessoas juridicas, principalmente quanto á representação.

23

Da escravidão e de suas causas. Dos libertos e dos ingenuos; condição de uns e de outros.

24

Pessoas «sui juris e aliene juris. Patria potestas. Modos de acquisição e effeitos da patria potestas.

25

Do matrimonio romano ou das justas nupcias; suas condições e principaes instituições affins.

26

Das legitimações e das adopções e seus principaes effeitos.

27

Modos de extincção da «patria potestas.» Das emancipações e seus principaes effeitos.

28

Noção geral de tutella e curatella. Semelhanças e differenças entre ellas. Especies de uma e outra.

29

Divisões e subdivisões das cousas. Definições de cada uma das especies.

30

Noção de posse e de suas especies; de dominio e dos direitos nelle comprehendidos. Condominio,

A serie dos pontos para a prova oral compõe-se dos programmas que foram explicados no corrente anno, de accordo com os summarios das respectivas lições que mandei para a secretaria.

Faculdade de Direito do Recife, 24 de Outubro de 1890.

O lente da 2ª cadeira do 1º anno.

Dr. João José Pinto Junior.

*Prova escripta de direito ecclesiastico*

Programmas

1º

Diversas denominações dadas ao direito ecclesiastico, definição e apreciação critica de cada uma d'essas denominações, seus fundamentos e comparação com a de direito ecclesiastico.

2º

Divisões geraes do direito ecclesiastico: em relação a sua origem ou fonte, extensão ou autoridade, modo porque foi estabelecido, objecto sobre que recahe e tempo de sua collecção. Definição e apreciação das especies comprehendidas nas tres primeiras divisões.

3º

Divisão do direito ecclesiastico em relação ao objecto sobre que recahe e ao tempo de sua collecção. Justificação da divisão em direito publico e privado, e analyse critica das opiniões contrarias. Collecções legislativas comprehendidas no direito novo.

4º

Fontes do direito ecclesiastico, sua divisão. Fontes divinas: revelação, escriptura sagrada e tradição, sua autoridade e interpretação.

5º

Fontes de direito ecclesiastico. Fontes humanas: canones e decretos dos concilios, constituições pontificias, rescriptos, bullas breves, encyclicas, signaturas e opiniões dos santos padres.

6º

Igreja no sentido material, sua existencia desde os primeiros tempos do christianismo: cenaculo, *martyria*, *memoriæ*, *martyrum*, templos. Diversas denominações dadas ás igrejas conforme sua architectura e jurisdicção das autoridades que as dirigem.

7º

Igreja, sociedade necessaria, perfeita: sua fundação, unidade, santidade, catholicidade, apostolicidade e perpetuidade.

8º

Imperio ecclesiastico, sua necessidade, origem sujeito e limites. Ramos em que se divide o imperio ecclesiastico e suas semelhanças e differenças em relação ao imperio civil.

9º

Soberania e independencia reciproca dos poderes espiritual e temporal e noções dos systemas de relações entre a igreja e o Estado.

10

Constituição governamental da igreja e opiniões sobre o regimen do governo ecclesiastico. Da christocracia.

11

Hierarchia da igreja, seu fundamento e divisão. Gráos da hierarchia de ordem.

12

Hierarchia de jurisdicção e autoridades ecclesiasticas, que a exercem. Correlação entre a hierarchia de ordem e jurisdicção, quanto ao seu sujeito.

13

Papa, seus differentes titulos, sua eleição em conclave, supremacia e residencia.

14

Primado, seu fim e direitos que lhe são inherentes. Honras do papa.

15

Concilios, sua divisão, origem e utilidade. Materia e fórma dos concilios geraes.

16

Concilios particulares, sua divisão, materia e fórma. Autoridade dos concilios geraes e particulares.

17

Cardeaes, sua origem, funcções, numero e ordens.

18

Eleição dos cardeaes e especialmente quando feita *in petto*, honras e titulos dos cardeaes.

19

Diplomacia ecclesiastica, direito de enviar legados e classificação dos representantes da Santa Sé.

20

Patriarchas, exarchas, primazes e metropolitas.

21

Bispos

22

Bispos coadjutores e titulares, chorepiscopos e prelados inferiores.

23

Cabido, sua organisação e funcções *sede plena aut vacanti*. Conegos.

24

Dignidades, personatos e officios capitulares. Prebendas e conegos honorarios.

25

Curia episcopal e vigarios dos bispos. Relação metropolitana.

26

Parochia, sua origem, creação e em que se destingue de capella curada e missão.

27

Parochos, sua instituição, direitos obrigações inamovibilidade. Coadjutores dos parochos.

28

Poder legislativo da igreja, sua extensão, independencia e orgãos. Beneplacito.

29

Poder judiciario da igreaj, sua demonstração e objecto.

30

Padroado, condições de sua acquisição. suas especies e principal direito do patrono.

Faculdade de Direito, 22 de Outubro de 1890.

*J. A. Barros Guimarães.*

*Prova oral*

Todos os programmas explicados durante o anno e entregues na secretaria.

*J. A. Barros Guimarães.*

2º anno

*Pontos para a prova escripta dos exames do segundo anno (1ª cadeira)*

Direito internacional

1º

Principios fundamentaes dos direitos das nações, sua analogia com os individuos do homem. Realidade do direito das gentes absolutas. Classificação geral e caracteres dos direitos absolutos nas nações.

2º

Direito de conservação ou segurança das nações, sua importancia e extensão, actos em que elle se manifesta em relação ás mais. Direito de independencia nacional quanto á constituição do seu governo e intervenção das mais nações nos seus negocios internos.

3º

Da extradicção. Exequibilidade em uma nação das sentenças proferidas em outra, limitações e excepções.

4º

Direito de igualdade das nações; desigualdade de facto de suas categorias; diversidade de honras e precedencias, que d'isso resultam, e como ellas se regulam. Titulos dos diversos Estados ou soberanos. Do cerimonial e suas differentes especies de côrte, de chancellario ou diplomatico e maritim; a que assumptos e de que modo se applica cada um d'elles.

5º

Dos tratados e convenções; a quem compete fazel-o no Estado; condições essenciaes para a sua validade; da lesão enorme nos mesmos; difficuldades em sua execução.

6.º

Ratificação dos tratados, sua necessidade em geral. Das promessas sem autorisação. Desde quando datam os effeitos dos tratados; sua santidade significação deste e restricção.

7.º

Meios de assegurar a execução dos tratados, suas diversas especies. Da mediação offerecida ou solicitada, e do arbitramento.

8.º

Confirmação e renovação dos tratados. reintegração dos mesmos; effeitos da renovação e reintegração a respeito das partes accessorias ou garantes de um tratado. Interpretação dos tratados e suas regras.

9.º

Diplomacia, seus fins. Direito de legação dos Estados: a quem compete nos mesmos o seu exercicio. Se um Estado é obrigado a receber ministros dos mais.

10

Dos ministros publicos ou diplomaticos e sua classificação; agentes, commissarios e deputados. Dos consules e suas attribuições. Direito de cada Estado de determinar as classes e numero de seus ministros.

11

Prerogativas dos ministros publicos ou diplomaticos; sua inviolabilidade pessoal, sua exterritorialidade, e a que pessoas e objectos se applica, e seus effeitos.

12

Isenção para os ministros, das leis da policia e jurisdicção territorial. Casos a que ella se applica; quanto aos bens dos moveis dos ministros, excepção a respeito dos immoveis; da jurisdicção criminal, em que termos. Immunidade em relação ao culto religioso.

13

Fim das missões diplomaticas, casos em que se verifica. Privilegios dos ministros que se retiram. Chamada dos ministros. Obito de um ministro; prerogativas e immunidades de sua viuva, familia e comitiva. Os consules não gozam dos privilegios dos ministros publicos.

14

Direito das nações de fazerem justiça pelo emprego da propria força. Da retorsão, embargo e represalias.

15

Dos prisioneiros e inimigos não armados. Da pessoa do soberano inimigo e de sua familia. Direito sobre os bens dos subditos do inimigo; regimen a que podem ser sujeitos e serviços pessoaes que lhes podem ser exigidos. Da inviolabilidade das dividas para com o Estado inimigo e seus subditos. Casos em que é permittida a destruição ou apropriação de propriedades inimigas.

16

Differença entre a guerra continental e a maritima em relação ás propriedades do inimigo; razões que o justificam. Dos corsarios e regras a que estão sujeitos; tentativas de algumas nações no sentido de abolir se o seu uso. Do direito de postlimunio; a que objectos pode ter elle applicação, e em que casos.

17

Das convenções militares entre as potencias ou forças belligerantes Convenções geraes ou particulares, e quaes as que não carecem de ratificação. Dos armisticios, suas especies, e regras relativas aos mesmos. Da continuação das hostilidades depois de findos os armisticios.

18

Da troca dos prisioneiros. Da salva guarda e salvo conducto ás pessoas ou propriedades inimigas. Da neutralisação de territorios e outras Da obrigatoriedade especial das convenções feitas com o inimigo, limitações. Dos refens; regras do procedimento para com elles quando se falta ao compromisso. Casos em que tem lugar os refens propria ou impropriamente

19

Obrigações dos belligerantes para com as neutras e direitos correlativos destas quanto as pessoas e bens dos subditos neutros ou sem commercio innocente com aquellas; quanto ao contrabando de guerra, classes em que este se divide e generos que em cada um se comprehende, quaes são sujeitos e em que casos o proprio navio que os conduz na guerra maritima.

20

Do bloqueio, em que consiste, e condições para produzir effeitos. Commercio ou communicações com as praças ou portos bloqueiados. Notificações, suspensão e cessação do bloqueio. A bandeira neutra cobre a carga inimiga; e a bandeira inimiga não sujeita a confisco a carga innocente de neutros. Doutrina excepcional da França a respeito.

21

Direito de visita dos belligerantes nos navios neutros, seu fundamento juridico; lugares em que se pode exercel-o ou não. Elle não é incompativel com a legitima liberdade do alto mar podem fazel-a os navios de guerra e corsarios Intimação para a visita; fuga ou resistencia do navio intimado; modo de realisar-se a visita. Visita nos navios comboiados. Em que tempo tem lugar o direito de visita.

22

Das presas maritimas, em que consistem, direito de effectual-as. Competencia da nação do captor para julgar as presas; leis pelas quaes devem ser decididas. Recurso do capturado para a intervenção do seu governo ante o do captor; caracter juridico da intervenção.

23

Do julgamento das presas conduzidas para porto de uma nação neutra por navios armados em territorios desta: das que são feitas em seus mares territoriaes; das que o são em navios e propriedades daquella, para cujos portos são conduzidas. Effeito do julgamento das presas. Direito de asylo nos portos neutros, e de venda das presas nos mesmos portos.

24

Da paz. Direito de fazel-a. Tratados de paz, sua forma e mais actos complementares. Caracter geral de taes tratados. Paz preliminar e paz definitiva; da amnistia nos mesmo.

*Direito constitucional*

25

Do direito publico, sua divisão e subdivisões. Constituição, suas especies. Necessidade de uma constituição.

26

Formas de governo republicano. Da republica federativa. Distincção entre a forma federativa e a confederação.

27

Fixação da nacionalidade. Pertence ao direito civil estabelecer as condições da nacionalidade.

28

Analyse do art. 69 § 1º de constituição publicada pelo decreto de 22 de Junho de 1890.

29

Analyse do art. 69 §§ 2º a 6º da mesma constituição.

30

Do poder legislativo. sua composição. formação e renovação, conforme a dita constituição.

Recife, 24 de Outubro de 1890.

O lente cathedratico,

Dr. *Augusto Carlos Vaz de Oliveira.*

Offereço para prova oral todos os programmas explicados conforme as notas existentes na secretaria da Faculdade.

Dr. *Augusto Vaz.*

3º anno

*Pontos de prova escripta de direito criminal*

1º

Denominação e divisões do codigo. A lei de accordo com o direito deve ser o fundamento do crime e da pena. Se o costume pode substituir ou supprir no caso de lacuna a lei criminal.

2º

O principio da não retroactividade da lei em relação ao crime e á pena; exemplos historicos em contrario. Distincção a fazer na theoria da não retroactividade.

3.º

Excepções transitorias e limitadas. Objecções e resposta. Penas homogeneas e heterogeneas; alteração nos gráos da penalidade.

4.º

Conflicto de duas leis; leis processuaes. Lei interpretativa. Direito brazileiro.

5.º

Extensão do principio da territorialidade, no sentido politico e não geographico: ella se applica a todos quantos se acham no territorio nacional. Ultra territorialidade da lei penal: codigos estrangeiros; lei brazileira.

6.º

A extradicção em relação aos crimes praticados, aos individuos reclamados e ao poder que as requer ou entrega.

7.º

Principio geral da obrigatoriedade da lei penal, commum ou especial. Excepção ao principio. Lei commum e leis especiaes.

8.º

Vocabulos que exprimem a idéa do crime. Codigos estrangeiros; opiniões sobre a questão. Unidade da expressão para designar o crime é preferivel á synonimia e ás distincções. Outros codigos e autores.

9.º

Conceito legal ou formal do crime. Conceito philosophico ou material do crime. Actos normaes e actos anormaes do individuo na luta pela existencia. Funcções sociaes de coacção e de repressão. O crime considerado anthropoliticamente. Definição de delicto natural ou social.

10

Conceito theorico juridico do crime. Divisões e subdivisões do crime quanto á sua materia, modos e formas de manifestação. Outros elementos do conceito do crime. Crimes commissivos e omissivos. Outras questões.

11

Definição legal da tentativa. Theoria subjectiva. Criterios de distincção entre os actos preparatorios e os de execução, quanto á punibilidade.

12

Arrependimento ou ineficacia do acto criminoso por parte do agente em relação á *tentativa* e ao *crime frustrado*. Crimes que admittem e crimes que não admittem a tentativa. Inutilidade das disposições dos §§ 3º e 4º do art. 2º do codigo.

13

Livre arbitrio illimitado e limitado. Não é admissivel theorica, nem praticamente. Illusão do livre arbitrio; poderia caracterisar os loucos e não os criminosos. Abysmo que separa a escola positiva. A questão perante o codigo.

14

Conceito legal do dólo, suas divisões e subdivisões; quanto á força ou energia da deliberação: dolo de proposito; premeditado e simples; repentino e effectivo ou deliberado. Dólo quanto ao momento ou existencia da deliberação: antecedente, concomitante e subsequente.

15

Conceito da premeditação como circumstancia aggravante geral e simples em face do nosso codigo. Premeditação, paixão e moveis criminosos.

O criterio do motivo em relação ao da premeditação. Esta é, em principio, um criterio secundario de aggravação, inferior áquelle, ambos devem ser considerados com o do modo de execução. Consequencias desta theoria.

16

Theoria geral da culpa, esta pode ser commissiva ou omissiva; especies de culpa; seus limites com o dólo e consequencias. Conceito legal ou restricto da culpa. Classes de crimes culposos.

17

Noção de codelinquencia, autoria e complicidade; technologia. Theoria classica da codelinquencia. A doutrina do nexo de causalidade Critica de ambas. Theoria subjectiva positiva.

18

Caracteres dos loucos moraes (que são alienados), e dos delinquentes habituaes, por paixão e de occasião. A diversidade de delinquentes impõe a diversidade de tratamento: o antagonismo entre a sciencia e as leis deve desapparecer adptando a *defeza* á *offensa*.

19

Se o ajuste como circumstancia aggravante é incompativel com o mandato. O ajuste independente da premeditação. O codigo aggrava pela circumstancia do ajuste o facto da pluralidade de delinquentes: excepção unica. Extensão e limites do mandato.

20

Os factos de receptação se ligam a theoria dos crimes continuos ou successivos. Disposições praticas e estrangeiras. As duas formas principaes de receptação; o asylo e a receptação de cousas. Ambas são formas de complicidade. Criterio positivo.

21

A legislação franceza comparada com a nossa em relação a autoria e complicidade dos crimes de imprensa. Segundo a lei franceza o *anonymato* é um direito. Responsabilidade dos impressores e dos vendedores, distribuidores e affixadores. O nosso direito a respeito.

22

Regimen excepcional e restricto contra a imprensa para evitar a diffusão da criminalidade pelo contrario e imitação. Outras questões sobre os §§ 4º e 5º do art. 7º. Nos crimes de imprensa o codigo não admitte *complicidade*. Interpretação de impressos e manuscriptos; ella incumbe ao juiz que julgar o accusado.

23

Os factos comprehendidos no art. 10 e seus paragraphos ora excluem, ora attenuam a criminalidade. A menoridade é causa ora de exclusão, ora de attenuação de criminalidade. As leis romanas e o direito inglez comparado com o codigo francez, fonte do nosso.

24

A questão da menoridade perante a escola positiva. A nossa jurisprudencia sobre a mesma questão.

25

Quaes os individuos que devem ser encerrados nos *hospicios* penaes. Regimen e infracção dos *hospicios penaes*.

26

O nosso codigo, do mesmo modo que o francez e o hollandez deixou a responsabilidade do surdo mudo sob o imperio do direito commum. Legislação comparada; opinião dos autores.

27

Caso fortuito. Critica e redacção do art. 10 § 4º. Sua intelligencia e justificação. Absurdos na interpretação do citado § 4º do art 10.

28

A genese da defeza legitima. O direito romano comparado com o nosso.

29

O direito de defeza é uma funcção social exercida pelo individuo. Condições de sua legitimidade ou requisitos para o seu exercicio. Varias questões.

30

Os factos e qualidades que constituem as circumstancias e têm um valor variavel e relativo podem ser, ora um elemento principal, ora accessorio do crime. A escola metaphysica *vis á vis* da positiva no calculo das penas por meio das circumstancias.

Recife, 22 de Outubro de 1890.

O lente substituto,

Dr. *Adolpho Tacio da Costa Cirne.*

*Pontos de prova oral de direito criminal*

1.º

Denominação e divisões do codigo. A lei de accordo com o direito deve ser o fundamento do crime e da pena. Se o costume pode substituir ou supprir no caso de lacuna, a lei criminal.

2.º

O principio da não retroactividade da lei em relação ao crime e á pena; exemplos historicos em contrario. Distincção a fazer na theoria da não retroactividade.

3.º

Excepções transitorias e limitadas. Objecções e resposta. Penas homogeneas e heterogeneas; alteração nos gráos da penalidade.

4.º

Conflicto de duas leis; leis processuaes. Lei interpretativa. Direito brasileiro.

5.º

Extensão do principio da territorialidade, no sentido politico e não geographico: ella se applica a todos quantos se acham no territorio nacional. Ultra-territorialidade da lei penal: codigos estrangeiros, lei brasileira

6.º

A extradição em relação aos crimes praticados, aos individuos reclamados e ao poder que a requer ou entrega.

7.º

Principio geral da obrigatoriedade da lei penal, commum ou especial Excepção ao principio. Lei commum e leis especiaes

8.º

Vocabulos que exprimem a idéa do crime. Codigos estrangeiros; opiniões sobre a questão A unidade de expressão para designar o crime é preferivel á synonimia e ás distincções, Outro codigos e autores,

9.º

Conceito legal ou formal do crime. Conceito philosophico ou material do crime. Actos normaes e actos anormaes do individuo na luta pela existencia. Funcções sociaes de coacção e de repressão O crime considerado anthropoliticamente. Definição de delicto natural ou social.

10

Conceito theorico juridico do crime. Divisões e subdivisões do crime quanto á sua materia, modos e formas de manifestação. Outros elementos do conceito do crime. Crimes commissivos e omissivos. Outras questões.

11

Conceito juridico da tentativa punivel. Os criterios positivos comparados com os metaphysicos. Direito Romano. Exemplos. Impossibilidade de meio e de fim ou objecto na tentativa. Arestos.

12

O novo codigo define o dólo, mas não a culpa, embora contemple factos culposos, como depois fez a lei n. 2 033 a respeito do homicidio e offensas physicas. Conceito juridico do criminoso e tambem do crime no art. 3.º Theorias absolutas e relativas. Escola positiva. Harmonia do conceito juridico do crime com o seu conceito legal e philosophico.

13

Negar o livre arbitrio não é negar a imprestabilidade ou criminalidade. Simplicidade e extensão da theoria da imputabilidade ou criminalidade. A responsabilidade criminal é antes social que individual. O conceito da imputabilidade para o nosso legislador.

14

Dólo quanto á natureza do mal deliberado:

# COMMERCIO

## Revista do Mercado

RECIFE, 24 DE OUTUBRO DE 1890.

O movimento na praça limitou se a transacções no mercado de cambios.

## Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

*Recife, 24 de Outubro de 1890*

Acções da Companhia do Beberibe, 105$000 cada uma.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 d. por 1$, particular.

Dito sobre dito, 90 d/v. 23 7/8 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito á vista 23 9/16 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 400 rs. o franco, do banco.

Na Bolsa venderam-se 7 acções da Companhia do Beberibe

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario
Eduardo Dubeux.

### Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado abrio a 23 3/4 bancario, subindo logo para 23 7/8, apparecendo poucos tomadores.

Papel particular foi passado pela manhã a 24, recusando os bancos mais tarde a tomar a esta taxa, fechando o mercado firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Abrio o mercado a 23 5/8 bancario, saccando alguns á taxa mais favoravel, havendo negocio em papel particular a 23 7/8 e em Santos a 24 1/16.

### Algodão

Não houve negocio, sendo a cotação do de 1ª sorte do sertão a 6$800 e 6$900 nominal.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, constou de 405 716 kilos, sendo 404.338 para o exterior e 1.378 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje somem a 22 109 saccos, sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 3 486 | Saccas |
| Vapores | 9.141 | » |
| Animaes | 2.005 | » |
| Via-ferrea de Caruarú | 773 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | 138 | » |
| Via-ferrea do Limoeiro | 6.566 | » |
| Somma | 22 109 | Saccas |

### Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Safra nova

| | |
|---|---|
| Brancos | 2$700 a 3$000 |
| Somenos | 2$300 a 2$600 |
| Mascavados | 1$500 a 1$600 |
| Brutos | 1$400 a 1$500 |
| Retame | 1$000 a 1$[illegible] |
| Usinas | 2$700 a 2$900 |

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 23, constou de 8.125 196 kilos sendo 5 702.955 para o exterior e 2.422.241 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje somem a 117.903 saccos, sendo por:

| | | |
|---|---|---|
| Barcaças | 52.857 | Saccos |
| Vapores | [illegible] | » |
| Animaes | 3.838 | » |
| Via-ferrea de Caruarú | 1.223 | » |
| Via-ferrea de S. Francisco | 22.900 | » |
| Via-ferrea de Limoeiro | 37.075 | » |
| Somma | 117.903 | Saccos |

### Couros

Couros salgados 370 réis, e os verdes a 250 réis.

### Aguardente

Cota-se a 70$000, por pipa de 480 litros.

### Alcool

Cota-se a 116$000 por pipa de 480 litros.

### Mel

Cota-se a 55$000 por pipa de 480 litros.

### Navios á descarga

Barca norueguense *Leviathan*, carvão.
Barca norueguense *Embla*, carvão.
Barca allemã *Martha Brookelman*, madeira.
Barca sueca *Heidi*, carvão.
Barca portugueza *Testadora*, varios generos.
Barca ingleza *Gwendoline*, carvão.
Barca norueguense *Christian Serser*, carvão
Brigue nacional *Prazeres*. xarque.
Escuna nacional *Pelotas*, xarque.
Lugar inglez *Morning Star*, carvão.
Lugar inglez *Retriever*, bacalháo.
Lugar nacional *Loyo*, xarque.
Lugar nacional *Zequinha*, carvão.
Patacho nacional *Social*, xarque.
Patacho nacional *Francolm*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendrop*, xarque.
Patacho norueguense *Kjelland*, carvão.
Patacho portuguez *Mondego*. xarque.
Patacho nacional *Marinho 5.º*, xarque.

### Pauta da Alfandega

SEMANA DE 20 a 25 DE OUTUBRO DE 1890

| | |
|---|---|
| Alcool (litro) | 330 |
| Aguardente | 130 |
| Arroz com casca (kilo) | 80 |
| Algodão (kilo) | 420 |
| Assucar refinado (kilo) | 260 |
| Assucar branco (kilo) | 186 |
| Assucar mascavado (kilo) | 93 |
| Borracha (kilo) | 1$400 |
| Bagas de mamonas (kilo) | 130 |
| Cacáo (kilo) | 400 |
| Café bom (kilo) | 800 |
| Café restolho (kilo) | 600 |
| Carnaúba (kilo) | 400 |
| Couros seccos espichados (kilo) | 387 |
| Couros seccos salgados (kilo) | 333 |
| Couros verdes (kilo) | 225 |
| Caroços de algodão | 20 |
| Carvão de pedra de Cardiff (ton.) | 21$000 |
| Farinha de mandioca (litro) | 55 |
| Genebra (litro) | 200 |
| Graxa (sebo) | 380 |
| Jaborandy (em folha) kilo | 200 |
| Mel (litro) | 80 |
| Milho (kilo) | 60 |
| Phosphato de cal da Ilha de Fernando de Noronha (tonelada) | 10$000 |
| Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada) | 6$000 |
| Páo Brasil (kilo) | 35 |
| Semente de carnaúba (arroba) | 15 |
| Sola (meios) | 2$500 |
| Tatajuba (madeira) | 30 |
| Taboas de amarello em pranchões (duzia) | 100$ |

### Exportação

RECIFE, 23 DE OUTUBRO DE 1890

*Para o exterior*

— No vapor inglez *Elston*, para Liverpool, carregou:
Tiburcio Tavares, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.
Para New York, carregaram:
Julio & Irmão, 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Capua*, para New York, carregaram:
C. Gomes de Almeida, 350 saccos com 26,250 kilos de assucar mascavado.
Julio & Irmão, 102 saccos com 7,650 kilos de assucar mascavado

*Para o interior*

— No vapor nacional *Planeta*, para Rio de Janeiro, carregaram:
J. da Silva Loyo Sobrinho, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.
H. Burle & C, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco.
Para Bahia, carregaram:
A. Lopes & C., 24 saccas com 1,378 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Una*, para Bahia, carregou:
Eduardo Pinto, 25 barricas com 3.112 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Brazil*, para Bahia, carregou:
A. Monhard, 200 saccos com 12,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado.
Para Rio de Janeiro, carregaram:
P. Carneiro & C., 800 saccos com 40,000 kilos de assucar branco.
M. F. Leite, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.
M. F. Marques & Filho, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.
F. M. de Moura, 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
Para Victoria, carregou:
J. Borges, 10 saccos com 750 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Na escuna nacional *Pelotas*, para Pelotas, carregaram:
Maia & Rezende, 180 barricas com 19,214 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,219 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Pedro Americo*, para Parahyba, carregaram:
M Pinto & C., 70 saccos com 875 kilos de milho.

— Na barcaça *Aurora 2.ª*, para Macáo, carregou:
J. Baptista, 4 barricas com 340 kilos de assucar branco.

### Rendimentos publicos

MEZ DE OUTUBRO

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| Do dia 1 a 23 | 915:655$176 | |
| Idem de 24 | 43:457$887 | |
| | | 959:113$063 |
| Renda do Estado de Pernambuco: | | |
| Do dia 1 a 23 | 147:513$994 | |
| Idem de 24 | 4.697$986 | |
| | | 152:211$980 |
| Somma total | | 1,111:355$043 |

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Outubro de 1890

O thesoureiro,
Florencio Domingues.
Servindo de chefe da secção,
V. da G. Lobo.

### Recebedoria do Estado de Pernambuco

| | | |
|---|---|---|
| Do dia 1 a 23 | 32:306$380 | |
| Idem de 24 | 1:162$040 | |
| | | 33:468$420 |

### Recife Drainage

| | | |
|---|---|---|
| Do dia 1 a 23 | 4:703$[illegible] | |
| Idem de 24 | 243$614 | |
| | | 4:946$463 |

### Dinheiro

RECEBIDO

Pelo vapor nacional «Brazil,» do norte, para:
José Lourenço da Silva Oliveira 2:276$830

EXPEDIDO

Pelo vapor inglez «Juno.» para:
Maceió £ 400

### Movimento do porto

*Navios entrados no dia 24*

Pará e escala 9 dias, vapor nacional *Planeta*, de 886 toneladas, commandante Joaquim Pinto da Costa, equipagem 41, carga varios generos; a Amorim & C.

Rio de Janeiro—27 dias, barca norueguense *Fruen*, de 372 toneladas, capitão B. Bessesen, equipagem 10, em lastro; a Julio Irmãos.

*Navio sahido no mesmo dia*

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Brazil*, commandante Pedro Hyppolito Duarte, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor nacional *Planeta*, commandante Joaquim Pinto da Costa, carga varios generos.

Bahia e escala—Vapor nacional *Una*, commandante Alfredo Monteiro, carga varios generos.

Macáo—Hiate nacional *Bom Jesus*, mestre Manoel José de Mello, carga varios generos

### Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 23 de Outubro foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 34 bois pesando 4,500 kilos. | |
| 934 kilos de peixe a 20 réis | 19$080 |
| 3 cargas com farinha a 200 rs. | $600 |
| 21 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 6$300 |
| 33 columnas a 600 rs. | 19$800 |
| 68 taboleiros a 200 rs. | 13$600 |
| 6 suinos a 200 rs. | 1$200 |
| 1 escriptorio a 300 rs. | 300 |
| 51 compartimentos com farinha a 500 | 26$500 |
| 30 ditos de comidas a 500 rs. | 15$000 |
| 96 ditos de legumes e fazendas a 400 rs. | 38$400 |
| 14 ditos de suinos a 700 rs. | 9$800 |
| 9 ditos de fressuras a 600 rs. | 5$400 |
| 10 ditos de camarões a 200 rs. | 2$000 |
| 44 talhos a 2$ | 88$000 |
| | 243$980 |
| Rendimento de 1 a 22 do corrente | 5.312$120 |
| | 5.556$100 |

Preços do dia:
Carne verde de 160 a 440 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 280 a 440 réis a cuia.
Milho de 320 a 340 réis idem.
Feijão de 600 a 700 idem.

### Vapores a entrar

MEZ DE OUTUBRO

| | | |
|---|---|---|
| Sul | *Beberibe* | 25 |
| Europa | *Parahyba* | 25 |
| Liverpool | *Merchant* | 25 |
| Europa | *Tamar* | 25 |
| Sul | *Manáos* | 26 |
| Sul | *Advance* | 30 |
| Sul | *Valparaiso* | 30 |
| Sul | *La Plata* | 30 |

### Vapores a sahir

MEZ DE OUTUBRO

| | | |
|---|---|---|
| Buenos Ayres | *Tamar* | 25 as 12 h. |
| Santos e esc. | *Parahyba* | 26 as 4 h. |
| Norte | *Manáos* | 27 as 5 h. |
| Sul | *Marquez de Caxias* | 27 as 4 h. |
| Southampton | *La Plata* | 30 as 2 h. |

dólo especifico, geral. directo no mal, indirecto nas consequencias, dólo indirecto (*aberr-tio*), dólo generico ou mixto de dólo e culpa. Dólo possivel e real; real e pessoal; verdadeiro e presumido; maximo, medio e minimo.

15

O designio e o intervallo entre este e a acção como condições da premeditação. Actos estranhos. A theoria chamada da—nova causa—mostra como um crime que parece premeditado realmente não o é. Só ha premeditação condicional quando o agente vai ao encontro da condição, e não quando procura evitar a sua realisação. Coordenação do estado de animo, do motivo e do modo de execução. O art. 3º consagra uma formula abstracta, positiva da criminalidade; os arts. 10 e 13 formulas concretas, negativas de criminalidade. E' impossivel separar no art. 3º a questão de facto da de direito. Não se deve formular quesito sobre o mesmo artigo. Jurisprudencia sobre elle.

16

A psychologia da culpa. Esta e o dólo não são absolutamente heterogeneos. Os codigos actuaes não têm provido efficazmente sobre a culpa. Direito comparado. Jurisprudencia.

17

A theoria classica da co delinquencia faz distincção entre autores e complices; a do nexo e consolidação as confunde. Criterios subjectivos positivos, exemplos e consequencias ou resultados. A distincção classica entre autores e complices é puramente nominal. Theoria positiva baseada sobre o criterio da temibilidade.

18

Se ha tentativa da parte do mandante quando o mandatario por si só desiste da execução do crime. Se o arrependimento do mandante o exime da pena. Distincções e consequencias.

19

A culpa é punida como facto *sui generis*; podem haver autores simultaneos, mas não co delinquentes de factos culpados. O mandato *apparente* e as *contravenções* não constituem excepções aos principios. Crimes commissivos praticados por omissão e especialmente realizaveis quando ha pluralidade de agentes. Controversia sobre a questão. Se os factos culposos são punidos, com maioria de razão devem sel-o taes crimes. Exemplos. Conceito legal e pratico da complicidade. A interpretação do art. 5º do codigo suscita varias questões.

20

Conceito geral e conceitos especiaes dos crimes da imprensa. A autoria dos mesmos crimes em geral perante o nosso codigo comparado com os outros. Systemas de responsabilidade *solidaria*, de responsabilidade *successiva* e de penas de *negligencia*; o direito brazileiro comparado com o estrangeiro, inclusive o allemão, e especialmente o francez.

21

O nosso direito e jurisprudencia sobre autoria dos crimes da imprensa. Cathegorias destes crimes. Conceito especial e requisitos da sua autoria no art. 7.

22

Não constitue crime a publicação dos discursos dos senadores e deputados. Nem a analyse dos principios e usos religiosos. Nem tambem a da constituição e das leis. E nem finalmente a censura dos actos do governo e da administração publica.

23

Se a idade da imputabilidade póde e deve ser de antemão fixada pela lei. A questão do regionalismo e da punificação na Italia. A maioridade criminal não deve corresponder á civil. O mesmo assumpto com relação ao nosso codigo.

24

O nosso codigo não considera criminosos os loucos. Rigorosamente é impossivel achar uma formula que traduza o estado de loucura e os seus congeneres. Os hospicios penaes representam para os loucos a mesma punição que para os sãos representam o patibulo e o carcere, isto é, um meio de segurança social.

25

Somnabulismo *espontaneo*. Somnabulismo *provocado*; seu alcance na responsabilidade criminal. O hypnotismo em relação ao mandato e á premeditação.

26

Conceito philosophico e legal dos violentados por força ou medo irresistiveis. Os irresponsaveis que esse conceito póde incluir.

27

Differenças e relações entre a força e o medo irresistiveis art. 10 § 3º) e o estado de necessidade e os casos de defeza legitima (art. 14 §§ 1.º a 4 º)

28

A evolução juridica da defeza legitima. O direito canonico. Defeza individual e defeza social. Diversas theorias. O estado de necessidade e o direito de defeza.

29

Materia dos §§ 5 e 6 do art. 14 do codigo; questões que suscita. Arestos.

30

As idéas de Benthain que o nosso legislador seguio renovadas pela escola positiva. Circumstancias aggravantes e attenuantes em geral; subjectivas e objectivas; geraes ou communs; proprias ou particulares; simples ou qualificativas; excusas; outras divisões.

O lente substituto,
Dr. *Adolpho Tacio da Costa Cirne.*

**2º anno**

1º

Do objecto do direito. Accepções differentes da palavra - cousa—na linguagem juridica moderna é synonima de bens. Rigorosamente fallando cousa e bens se distinguem. Classificação das cousas, segundo o direito romano, os codigos estrangeiros e os nossos jurisconsultos necessidades da classificação.

2º

Das cousas corporeas e incorporeas, das fungiveis e não fungiveis, das que se consomem e das que não se consomem com o uso. Doutrina do direito romano e dos codigos estrangeiros—Importancia dessas divisões.

3º

Classificação das cousas em moveis e immoveis—Definição de cada uma destas especies—Importancia desta classificação. Das cousas moveis, suas especies—Subdivisão das cousas moveis por sua natureza—Das palavras—moveis, bens moveis, effeitos moveis etc.

4º

Cousas immoveis—suas especies—Immoveis por natureza, pelo destino, pelo objecto, por incorporação, e por especial disposição da lei—As apolices da divida publica são moveis ou immoveis?

6º

Cousas principaes e accessorias—Subdivisão das accessorias—Esta classificação applica se quer as cousas corporeas, quer as incorporeas—Importancia desta divisão. Fructos, productos. Necessidade de distinguir um do outro. Divisão dos fructos: quanto a origem, estado e natureza Bemfeitorias—especies—Deteriorações.

8º

Das cousas que estão ou não no commercio—Inappropriabilidade das cousas, absoluta e relativa. Bens publicos e particulares Bens do Estado, das provincias, dos municipios e dos estabelecimentos publicos.

9º

Dos bens dos particulares Direitos reaes e pessoaes. Similhanças e differenças.—Importancia da distincção—Dos direitos reaes reconhecidos pela nossa legislação. O proprietario pode crear outro?

10

Da posse—Elementos que a constituem.—Distincção entre o jus possessionis e o jus possidendi—Natureza da posse: é um direito ou um facto E' um direito pessoal ou real.—Fundamentos da protecção concedida á posse.

11

Divisão da posse: quanto aos seus elementos, quanto á sua pureza, quanto aos seus vicios, quanto a convicção do possuidor, quanto a sua realidade ou não realidade, quanto ao modo da apprehenção, quanto finalmente a sua duração—Da posse simples, juridica, natural e civil.

17

Definição do dominio—Origem, fundamento e caracteres do dominio. Das producções do espirito ou direito autoral.

18

Comprehensão do direito de propriedade, restricções que soffre, especies ou divisões. Do condominio.

19

Condicções geraes da acquisição da propriedade. Distincção entre o modo e o titulo da acquisição—Divisão dos modos de aquirir.

20

Da occupação—Cousas que podem ser seu objecto—Especies—Da caça e pesca, da invenção.

Dos thesouros—Doutrina do direito romano segundo o nosso direito a quem pertence o thesouro?

21

Das minas—Systemas differentes sobre a propriedade das minas.—A quem pertencem ellas, segundo o nosso direito?

24

Da tradicção—Especies—Casos em que tem lugar. Da quasi traditio. A tradicção é necessaria para a transferencia do dominio? Condições para que da tradicção resulte a transferencia. Excepções ao processo de que a tradicção é necessaria.

25

Da transcripção—Sua necessidade e effeitos. E' ella o complemento da tradicção ou uma formalidade que o substitue. Casos em que é necessaria.—Pessoas que o podem requerer.

26

Da successão, subjectiva e objectivamente considerada, E' ella em todos os casos um modo de adquirir o dominio.—Especies da successão—Abertura da successão—Herança jacente e recente. Prescripção da vida ou morte das pessoas chamadas á successão.

27

Da incapacidade em materia de successão—Especies—Da indignidade. Distincção entre a incapacidade e a indignidade. Pessôas incapazes de succeder ab intestato e testamentariamente.

28

Epocha em que é necessaria a capacidade successorial—activa e passiva—Doutrina do Direito Romano e do nosso Direito a respeito. Transmissão da successão.

29

Acceitação da herança, modos por que se acceita e effeitos que d'ahi resultam. Pessôas que podem acceitar a herança. A acceitação póde ser parcial ou condicional? Renuncia de herança—deve ser expressa; pessôas que não podem renunciar.

30

A successão uma vez acceita não póde ser renunciada—Direitos e obrigações do mesmo relativamente a successão—Do direito de deliberar—Do beneficio do inventario e seus effeitos

31

Successão legitima e seu fundamento. Este systema é preferivel ao da ampla liberdade do tutor? Da ordem em que se defere a successão legitima. Distincção entre herdeiros necessarios e simplesmente legitimos.

32

Do beneficio da representação. Será elle em direito uma ficção? Distincção entre a representação e a transmissão. Da successão in capita e in stirpes.

36

Da successão testamentaria—Origem e noção da palavra testamento—Caracteres essenciaes. da instituição de herdeiro.

37

Divisão dos testamentos—Do testamento publico ou aberto.

38

Do testamento cerrado ou mystico.

39

Do testamento privado e do muncupativo.

40

Do testamento conjunctivo—Do testamento de mão commum—Especies—Do nosso direito a respeito.

42

Divisões do testamento quanto á sua efficacia—Do testamento nullo ou injusto. Do testamento inofficioso, inito e destituto.

43

Do testamento rôto: pela aguação de posthumos, por testamento posterior, por laceração, riscaduras ou rasuras.

Offereço para a prova escripta os programmas 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9. 10. 11, 17. 18, 19, 20. 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 40, 42 e 43.

Offereço para a prova oral os 32 programmas explicados durante o anno.

Recife, 24 de Outubro de 1890.

Dr. *Joaquim Correia de Araujo.*

—

**5º anno**

*Pontos para a prova escripta de economia politica.*

1.º Economia politica. Systhemas economicos.

2.º Systhema industrial.

3.º Systhema mercantil.

4.º Importancia da economia politica.

5.º Systhema physiocratico.

6.º Theoria do valor.

7.º Theoria de preço.

8.º Qual a lei reguladora dos preços.

9.º Do capital.

10 Influencia do capital sobre os salarios.

11 Divisões do capital.

12 Importancia do capital na producção.

13 Formação do capital.

14 Se é o trabalho que regula o valor.

15 Se é o custo da producção a lei do valor.

16 Machinas.

17 Influencia das machinas sobre os salarios.

18 Influencia das machinas sobre a producção.

19 Influencia das machinas sobre a condição dos operarios.

20 Resposta as objecções levantadas contra as machinas.

21 Credito.

22 Credito é capital?

23 Bancos.

24 Bancos de circulação.

25 Bancos de emissão.

26 Bancos agricolas e outras especies de bancos

27 Vantagens dos bancos.

28 Origem e historia dos bancos.

29 Divisão do credito.

30 Historia do credito.

Dr. *J. J. Seabra.*

—

**5º anno**

*Pratica do processo*
(Prova escripta)

1 Do juiz. Seu papel no processo.

2 Dos predicados legaes e moraes dos juizes.

3 Juizes singulares e collectivos.

4 Juizes arbitros.

5 Da jurisdicção.

6 Da jurisdicção contenciosa e voluntaria.

7 Da competencia.

8 Em que a competencia se distingue da jurisdicção.

9 Da competencia absoluta e relativa.

10 Da competencia geral por domicilio e especial por contracto.

11 Da competencia por situação da cousa e connexão de causas.

12 Da competencia por prorogação de jurisdicção e por prevenção de jurisdicção.

13 Da acção. Sua exacta definição.

14 A cada direito deve corresponder uma acção?

15 Classificação das acções segundo seus caracteres geraes.

16 Da divisão das acções.

17 Da divisão das acções em *reaes e pessoaes*.

18 Das acções reaes.

19 Das acções pessoaes.

20 Das partes litigantes. Author o réo. *Capacidade e qualidade*

21 Das pessoas que podem intervir no processo.

22 Dos interdictos. O que sejam.

23 Do interdicto *retinendoe*.

24 Do interdicto *recuperandoe*.

25 Das nullidades do processo.

26 Das nullidades—legaes—substanciaes e accidentaes do processo.

27 Das nullidades suppriveis e insuppriveis.

28 Da citação. Sua necessidade.

29 Da citação geral e especial.

30 Das formas do processo: oral e escripta.

24 de Outubro de 1890.

Dr. *A. Meira.*

—

Para prova oral apresento os programmas explicados.

*A Meira.*

## Alfandega

### Edital n. 78

Não podendo terminar hontem o leilão abaixo transcripto continua hoje ás 11 horas da manhã.

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, em virtude da lei, ás 11 horas do dia 24 do corrente serão arrematadas á porta desta repartição as mercadorias abaixo declaradas apprehendidas a bordo do vapor nacional *Beberibe*.

SH&C—Dezenove tambores contendo tintas preparadas a oleo.
Marca CP em cima e AP em baixo—Quatro barris de ferro contendo oleo de linhaça.
Marca diamante JE no centro—Quinze barris de ferro contendo tintas preparadas a oleo.
Marca CP em cima e AV em baixo—Duas gigas contendo apparelhos de louça de pó de pedra n. 2.
Marca CP em cima e V em baixo—Trinta e cinco rolos de cordoalha de linho.
Marca WS—Uma barrica contendo louça de pó de pedra n. 2.
Sem marca—Dous barris contendo kerosene.
Marca CP em cima e BM em baixo—Uma barrica contendo garrafas de vidro e calices.
Marca CP em cima e BD em baixo—Um fardo contendo gachetas de borracha.
Marca CP em cima e LO em baixo—Um fardo contendo gachetas de borracha, mangueiras de lona e amiantho em laminas.
Marca CP em cima e AO em baixo—Onze barris de ferro contendo oleo preparado.
Marca CP em cima e AO em baixo—Onze barris de ferro contendo oleo de linhança.
Sem marca—Cincoenta e uma peças, sendo bandejas, galheteiras, garfos, etc.
Dita—Quatro peças de uso domestico de electro pláte.
Dita—Quatro amarrados contendo lençóes.
Dita—Um amarrado contendo guardanapos.
Dita—Cinco amarrados contendo tecidos de linho (toalhas).
Dita—Um dito contendo canhamaço de linho.
Dita—Dous ditos contendo panno de algodão.
Dita—Cem frascos contendo hortaliça em conserva.
Dita—Peças não classificadas de louça.
Dita—Peças de apparelho de louça n. 3.
Dita—Peças de louça n. 5.
Dita—Onze bacias de louça n. 5.
Dita—Dezesete cadeiras de madeira de abrir e fechar.
Dita—Dous sellins.
Dita—Doze frascos contendo molho preparado.
Dita—Doze garrafas de azeite de Oliveira.
Dita—Doze garrafas de vinagre.
Ditas—Quinze frascos com hortaliça em conserva.
Dita—Dous frascos com fructas seccas.
Dita—Vinte e uma latas com biscoutos.
Dita—Quatro latas com mostarda preparada.
Dita—Tres latas com chá.
Dita—Uma lata com fructas seccas.
Dita—Uma caixa com sabonetes.
Dita—Um pacote com lacre.
Dita—Duas latas contendo fructas passadas.
Dita—Uma lata contendo fructas passadas.
Dita—Uma lata contendo papel para confeiteiros.
Dita—Dous pacotes contendo arreios.
Letreiro—Um bahu de folha de Flandres.
Dito—Uma mala de sóla.
Sem marca—Cento e trese latas contendo doces, carne em conserva, etc.
Dita—Um amarrado contendo sapatos e tiras de cambraia bordadas.
Dita—Dous amarrados contendo toalhas de fustão.
Dita—Seis frascos contendo sal refinado.
Marca diamante A. P. no centro—Quinze caixas com chá.
Sem marca—Duas caixas contendo vestidos de seda e de outras fazendas, chapéos para senhora, tecidos de seda, lenços, meias, sapatos, etc., etc.
Marca W. Blackburn—Uma caixa contendo flanella de lã e um kilo de moldura dourada.
Marca A. B. Dallas—Uma caixa contendo obras de cobre e suas ligas.
Sem marca—Duas caixas contendo um instrumento nautico.
Dita—Quarenta e oito boiões com tinta para escrever.
Dita—Uma lata contendo lacre, lapis, canetas, etc.
Dita—Quatorze amarrados contendo copiadores, obras impressas, pastas de papelão, etc.
Dita—Quinze pacotes contendo obras impressas e enveloppes.
Dita—Duas caixas contendo lapis para escrever.
Dita—Dezenove pacotes contendo facas e garfos.
Dita—Onze embrulhos contendo colheres.
Marca CP em cima e M em baixo—Um fardo contendo tecidos de algodão e de linho.
Marca A. B. Dallas—Um embrulho contendo botinas e latas de graxa.
Marca CP em cima e D. em baixo—Um pacote contendo camisas, ceroulas, sabão medicinal, etc
Marca CP em cima e M. em baixo—Um pacote contendo obras de borracha e roupas para homem.
Um fardo contendo casimira e brim.
Marca CP em cima e D em baixo—Um pacote contendo tecidos de linho.
Marca CP em cima e M. em baixo—Um pacote contendo um chapéo de sol com cobertura de seda.
Oito pacotes contendo tecidos de linho e algodão.
Um pacote contendo filó de algodão.
Um pacote contendo filó de algodão.
Quatro amarrados contendo tecido de linho.
Quatro ditos contendo panno de algodão.
Um dito contendo tecido de linho adamascado.
Um dito com tecido de algodão.
Um dito com tecido de linho liso.
Seis ditos com panno de algodão (lençóes).
Diversas peças de vidro.
Um amarrado contendo papel mata-borrão.
Marca JDK & Z — Dezenove caixas contendo garrafas com genebra.
Marca ABD—Cinco caixas contendo garrafas com cognac, etc.
Marca CP contra marca M—Uma caixinha com um chapéo de sol e uma prensa para copiar.
Marca ABD—Cinco caixas contendo garrafas com vinho.
Marca ABD—Uma caixa n. 1 contendo chapéos de sol, chapéo para cabeça, leques, meias, fitas de seda, pennas para enfeite, gravatas etc.
Sem marca—Uma caixa n. 2 contendo facas, um relogio, obras de vidros e de cobre.
Idem—Uma caixa n. 3 contendo obras de louça, de charão e tres ventarolas de algodão.
Idem—Uma caixa n. 4 contendo um biombo de madeira.
Idem—Uma caixa n. 4 contendo livros, cartões de papelão, camisas de algodão, lenço de seda, espartilhos, gravatas, etc.
Marca ABA—Dez caixas contendo vinho secco.
Idem—Cinco ditas contendo vinho espumoso.
Idem—Seis ditas contendo cognac.
Idem—Duas contendo whisky.
Marca C contra marca AO—Dez barris de ferro contendo oleo de linhaça e para lubrificação de machinas.
Marca CP contra marca AP—Setenta e cinco latas com tinta preparada.
Marca CP contra marca AN—Um fardo contendo cordoalha de linho.
Marca CP AJ em baixo—Um fardo contendo barbante de linho.
Letreiro dous rolos de borracha em lamina.
Marca CP BD em baixo—Um encapado contendo amiantho em lamina e gachetas de borracha.
Sem marca—Uma giga contendo obras de cobre ede vidro.
Dita—Cincoenta e uma peças de lona de linho.
Marca CP BM em baixo—Um fardo contendo barbante de linho.
Marca CP AP em baixo—Uma caixa contendo pinceis para pintar.
Marca CP AP em baixo—Cento e quatro barris de ferro contendo tinta preparada a oleo.
Marca CP JD em baixo—Uma caixa contendo machinismo e utensis.
Marca X A em cima CP aos lados e B em baixo—Dous barris contendo pregos de ns. 1 e 2, zinco.
Marca C—Uma barrica contendo carbonato de soda em crystaes.
Marca SS Beberibe em baixo—Uma barrica contendo potassa caustica.
Marca X A em cima CP aos lados e B em baixo—Uma caixa contendo pregos de cobre.
Marca CP A em baixo—Doze caixas de ns. 9 e 20 contendo biscoutos, conservas, molho, conserva de carne, manteiga e outras mercadorias.
Marca CP B em baixo—Onze caixas de ns. 9 a 13 e 15 a 20 contendo biscoutos, frascos com molho, legumes em conserva, manteiga e outros generos.
Marca CP AC em baixo—Uma lata contendo tinta preparada a oleo.
Marca CP AP em baixo—Onze latas de ferro contendo agua-raz e oleo de linhaça.
Marca D—Uma lata de ferro contendo tinta preparada a oleo.
Marca SH & C—Sete barris de ferro contendo tinta preparada a oleo.
Marca CP AO em baixo—Onze barris de ferro contendo oleo de linhaça.
Marca CP B em baixo n. 14 contendo frascos de legumes em conserva.
Marca WB—Uma barrica n. 3 contendo apparelho de louça de pó de pedra n. 2.
Marca diamante WB no centro—Uma caixa contendo bombas, ejectores e tubos de borracha.
Marca CP BM em baixo—Uma barrica n. 2 contendo copos de vidro.
Letreiro—Um barril contendo oleo para lubrificação de machinas.
Marca diamante H no centro Dez saccos contendo cevada.
Marca X P em cima CBD aos lados—Uma caixa n. 1 contendo machinas e utensis.
Marca ABD—Uma grade contendo obras de arame de ferro.
Marca CP A em baixo—Cento e quarenta e nove tubos de ferro.
Marca ABD—Quatro amarrados de obras de ferro.
Letreiro—Seis barris de ferro contendo tinta preparada a oleo.

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Outubro de 1890.

Servindo de chefe,
*Vasco da Gama Lobo.*

## Matriz de Santo Antonio

**Veneravel irmandade das Almas**

De conformidade com as disposições do compromisso, convido aos irmãos desta veneravel irmandade a comparecerem em nosso consistorio ás 6 horas da tarde do dia 28 do corrente, para o fim de proceder-se a eleição da mesa regedora do anno compromissal de 1890 a 1891.

Consistorio, 24 de Outubro de 1890.

O escrivão,
Manoel Alves.

## Club Carlos Gomes

Em sentimento de pezar pelo prematuro fallecimento de nosso digno consocio Fernando Silva, temos encerrado por tres dias o expediente deste club.

Secretaria do Club Carlos Gomes, 23 de Outubro de 1890.—O 1º secretario,
Alvaro Pinto Alves.

## Faculdade de Direito

De ordem da Sr. Dr. director, faço publico que a congregação em sessão de hoje resolveu o seguinte:

1.º Os exames ordinarios começarão no dia 27, excepção feita dos do 5.º anno que terão logar depois de terminados os extraordinarios, a que se está procedendo.

2.º As turmas para as provas escriptas serão de 12 estudantes e para as oraes de 6.

3.º As bancas examinadoras ficaram assim organisadas e funccionarão ás horas abaixo determinadas:

1.º anno.—Conselheiro Pinto Junior, Drs. Augusto Vaz e Adelino, ás 10 horas da manhã.

2.º anno.—Conselheiro Tarquinio, Drs. Barros Guimarães e Meira de Vasconcellos, ás 10 horas.

3.º anno.—Conselheiro Tarquinio, Drs. Barros Guimarães e Cirne, ás 12 horas.

4.º anno.—Conselheiro Correia de Araujo, Drs. Pinto Pessôa e Augusto Vaz, ás 12 horas.

5.º anno.—Drs. Meira de Vasconcellos, Portella Junior, Escorel e Martins Junior, ás 12 horas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 22 de Outubro de 1890

O secretario,
*Bonifacio de Aragão Faria Rocha.*

## Hospital Portuguez de Beneficencia

**Assembléa geral extraordinaria**

São convidados os senhores socios a comparecerem na séde do hospital domingo 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, para discutirem e votarem a reforma dos estatutos, apresentada pela respectiva commissão

Sendo o assumpto de grande magnitude, peço o comparecimento de todos os associados.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 20 de Outubro de 1890.

*Manoel L. Ferreira,*
1º secretario.

## Hippodromo do Campo Grande

São convidados os senhores accionistas a comparecerem na séde da sociedade á rua do Imperador n. 55 1 andar, afim de trocarem os seus cartões, que desde já ficam de nenhum effeito.

Secretaria do Hippodromo do Campo Grande, 21 de Outubro de 1890.—O secretario,
José Ematy.

## Irmandade DE Nossa Senhora da Luz

**Mesa provecta**

O irmão juiz pede a todos os irmãos provectos a se reunirem em nosso consistorio domingo, 26 do corrente, para tratarmos de negocios internos á nossa corporação, ás 8 1/2 horas da tarde.

Recife, 23 de Outubro de 1890.

O juiz,
Salviano Lins de Siqueira.

## Empresa de obras publicas no Brasil

**Obras de melhoramento do porto**

Compram-se vigas de madeira de lei de 0,30×0,30, 0,25×0,25 e 0,20×0,20, tendo 5 a 16 metros de comprimento; trata-se no escriptorio da empresa, á rua do Commercio n. 13.

# DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

## PROJECTO DE INSCRIPÇÃO

**Para a 16.ª corrida a realizar-se em 2 de Novembro de 1890**

1.º PAREO — CONSOLAÇÃO — **1000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho no Derby em 1890; podendo entrar eguas d'este Estado. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

2.º PAREO — ESTADO DE PERNAMBUCO — **1.000 metros.** Animaes puros gas. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

3.º PAREO — COMPENSAÇÃO — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em maior distancia no Derby em 1890. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

4.º PAREO — PRADO DA ESTANCIA — **1.300 metros.** Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 250$000 ao primeiro, 80$000 ao segundo e 25$000 ao terceiro.

5º PAREO — EMULAÇÃO — **1.100 metros.** Animaes de Pernambuco Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

6.º PAREO — EXPERIENCIA — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho no Hippodromo e Derby n'estes dous mezes. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

7.º PAREO — ANIMAÇÃO — **1.000 metros.** Animaes de Pernambuco que não tenham ganho em distancia superior a 800 metros no Derby. Premios: 200$000 ao primeiro, 40$000 ao segundo e 20$000 ao terceiro.

**Observações**

Nenhum pareo se realizará sem que se inscrevam quatro animaes de tres proprietarios differentes.

A inscripção encerrar-se-ha terça-feira, 28 de Outubro, ás 6 horas da tarde na secretaria do Derby Club, á rua Duque de Caxias n. 22, 1.º andar.

O SECRETARIO,
***Manoel Joaquim de Andrade.***

# GRANDE PREMIO DERBY CLUB DE PERNAMBUCO

**A REALISAR-SE no dia 7 de Dezembro de 1890**

**2.º anniversario da inauguração DO**

# PRADO DA ESTANCIA

Animaes de qualquer paiz—distancia 2.500 metros. Premios: 4:000$000 ao primeiro, 1:200$000 ao segundo, 800$000, ao terceiro e 320$000 ao quarto.

**Observações**

**A entrada será de 320$000**

Sendo 160$000 no acto da inscripção em 3 de Novembro de 1890 e 160$000 em o 1º de Dezembro do dito anno

Importa *fort-fait* a não prestação da segunda entrada.

Pesos: 3 annos, 48 kilos; 4 annos 53 kilos, 5 ou mais annos 55 kilos. A idade para o peso será contada pela data da inscripção.

Secretaria do Derby Club, em 17 de Outubro de 1890.

O SECRETARIO,
***Manael Joaquim de Andrade.***

## Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão Capitão-tenente Frederico Guilherme de Souza Serrano, inspector d'este Arsenal, faço publico que recebe-se propostas em cartas fechadas no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã em uma das salas da secretaria d'esta inspecção para o fornecimento de fardamento a Escola de Aprendizes Marinheiros d'este Estado a saber:

Bonet de panno com aro de ferro, um.
Camisa de panno, uma.
Calças de panno, uma.
Camisola de brim com golla, uma.
Calça de brim, uma.
Capa de brim para bonet, uma.
Camisola de algodão mescla com golla, uma.
Calça de algodão mescla, uma.
Lenços de seda, um.
Macca de lona prompta, uma.
Sacco de lona prompto, um.
Colchão de capim vegetal para maccas, um.
Cobertor de lã encarnada, um.
Par de sapatos, um.

São deveres dos fornecedores:

Art. 34. Os fornecedores firmando contracto, *ipso facto* se obrigam:

1.º A fornecer artigos ou generos nas quantidades pedidas.

2.º A entregal os nos lugares que forem designados, arrumando-os a sua custa, depois de approvados.

3.º A satisfazer os pedidos dentro de quatro dias uteis, contados da data em que se lhes fizer entrega delle, salvo quando se tratar de ferro, madeiras, cal, barro, areia, tijolos communs, telhas de barro e parallelipipedos em que o prazo maximo será de quinze dias uteis.

a) Quando o artigo pedido pela sua natureza e tendo se em vista a quantidade, depender de manufactura, o praso maximo para o fornecimento será marcado nos despachos lançados nos pedidos pela autoridade competente.

b) Quando o serviço publico exigir que se lance nos pedidos a nota de urgentissimo, e não dependendo os artigos de manufactura, os contractantes serão obrigados a effectuar o fornecimento no praso de 24 horas.

4.º A organisar suas facturas conforme o modelo n. 3 e a legalisal os com sello proporcional, na conformidade dos arts. 1.º e 2.º do decreto e regulamento n. 8,946 de 19 de Março de 1883, inutilisando as estampilhas com a data e a assignatura, escriptas parte no papel e parte no sello, conforme o art. 17 do dito regulamento.

5.º A não reclamar indemnisação por prejuizo algum, seja qual for a sua procedencia, salvo o caso de avaria occasionado pelo pessoal administrativo durante o recebimento.

6.º A continuar a fornecer os generos pelo mesmo preço se o governo julgar conveniente por mais 60 dias além do praso do contracto, sem que por isso lhe fique direito a sua prorogação.

Art. 35. Todos os artigos serão sujeitos a approvação e reprovação dos peritos officialmente designados, ficando os contractantes sujeitos a multa de 20 % do valor delles quando forem rejeitados por má qualidade, ou a de 10 % quando apezar de boa qualidade, não servirem para o fim a que forem destinados.

§ unico. A repartição competente lavrando termo de multa, marcará o praso para a substituição do artigo ou genero por qualquer circumstancia rejeitado, e não se justificando a substituição nesse praso; será o artigo adquirido por ajuste no mercado, pagando o contractante ao Estado a differença existente entre o preço do contracto e o preço do ajuste.

Art. 36. Os contractantes que apresentarem artigos ou generos depois do prazo designado ficarão sujeitos a multa de 5 % delles e na de 10 % os que declararem que não os podem fornecer qualquer que seja o motivo apresentado.

§ 1.º Quando se reconhecer que o artigo ou genero não fornecido pelo contractante existe no mercado em vez da multa de 10 % será o dito contractante obrigado a indemnisar o Estado da differença que se verificar entre o preço do contracto e o preço pelo qual elle foi adquirido.

§ 2.º Quando o fornecimento não se realisar dentro de 15 dias uteis, contados da data em que expirar o prazo marcado para a entrega, os empregados fiscaes, considerarão o facto como se o contractante declarasse não poder effectuar o fornecimento e cassado o pedido, se lavrará o competente termo de multa.

Art. 37. O governo poderá rescindir os contractos, sem direito a reclamação alguma por parte dos contractantes, em caso de faltas commettidas por estes.

Art. 38. Quando por qualquer circumstancia o contractante pedir a recisão do contracto, se observará o que determina o § unico do art. 33 salvo caso especial de extincção ou liquidação de seu estabelecimento mercantil e industrial.

Art. 39. Todos os contractos firmados em virtude do presente regulamento não poderão ser transferidos se não as firmas commerciaes, successoras dos contractan-

es procedendo declaração escripta de que aceitam todos os onus e vantagens de seus antecessores.

OBSERVAÇÕES

Art. 25. Os proponentes que se inscreverem para o fornecimento annunciado deverão haver do secretario dous exemexemplares impressos do grupo os grupos relativos a seu ramo de commercio ou de industria.

§ 1.º Os concorrentes formularão os seus preços com tinta preta nas columnas competentes dos exemplares em algarismos e por extenso; a proposta será em uma só via e envoltorio fechado.

Secretaria dá Inspecção do Arsenal de Marinha, 22 de Outubro de 1890.—O secretario *Antonio da Silva Azevedo.*

## MARITIMOS

### Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

### Marquez de Caxias

Commandante José Bernardes

Seguirá para os portos acima indicados no dia 28 de Outubro ás 4 horas da tarde

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

**Pedro Osorio de Cerqueira**

*17—Rua do Vigario 17*

### Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

### O paquete Equateur

Comandante Moreau

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de Novembro seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

**Dakar e Lisboa**

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 30 de Outubro pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

### O paquete Nerthe

Commandante Lecointre

E' esperado da Europa no dia 3 de Novembro seguirá depois da demora necessaria para

*Bahia, Rio de Janeiro, Buenos-Ayres e Montevidéo*

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, nos volumes, que forem reconhecidas na occasião da descarga, assim como deverão dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, fazerem qualquer reclamação consernentes a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de poder-se dar a tempo as providencias necessarias.

**Estes paquetes são illuminado á luz electrica.**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

*9 — Rua do Commercio — 9*

### Royal Mail Steam Packe Company

### O vapor Tamar

Espera-se da Europa até o dia 25 de Outubro, seguindo depois da demora indispensavel para

**Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres**

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

### O vapor La Plata

E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Novembro seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

*Reducção de passagens*

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A' Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A' Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

### United States and Brazil M. S. S. C.

### O vapor Advance

E' esperado dos portos do sul até o dia 30 de Outubro, e depois da demora do costume seguirá para

**Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York**

Para passagens carga, encommendas e dinheiro a frete:, trata-se com os AGENTES.

### O vapor Finance

E' esperado de New York até o dia 1 de Novembro e depois de pequena demora no seguirá para a

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

**Henry Forster & C.**

*8—Rua do Commercio—8*

1º andar

### CHARGEURS REUNIS

**Companhia Franceza DE Navegação a vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

### O vapor Parahyba

Commandante Voisin

E' esperado da Europa até o dia 25 de Outubro seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

**Auguste Labille**

9—RUA DO COMMERCIO—9

## LEILÕES

### Agente Pestana

### Leilão

Dos predios abaixo declarados:

Uma casa terrea sita á rua da Gloria n. 88, tendo sotão e portão que dá sahida para a rua da Alegria, a qual rende mensalmente 30$000, servindo de base a offerta de 2:000$000.

Um sobrado de 2 andares e sotão, sito á rua dos Burgos n. 3, rendendo mensaes 31$000, e servindo de base a offerta de 1:400$000, cujos predios serão entregues.

**Sabbado 25 do corrente**

A's 12 horas

*No armazem á travessa do Corpo Santo n. 27*

### Leilão

### Agente Britto

De um piano do fabricante Henry e moveis

Uma mobilia de junco, uma cama e toilet de jacarandá, um guarda vestido, um lavatorio com pedra, um dito de amarello, dous marquezões, dous cabides, uma mesa elastica, dous apparadores, uma estante, consolos e sofá de amarello, uma meia commoda, um espelho oval, um guarda louça, um tapete, jarros, louça para almoço e jantar, trem de cosinha e outros muitos objectos.

O agente Brrtto autorisado por uma familia que retira se para o estado da Bahia venderá os objectos acima ao correr do martello.

**Rua da Penha n. 9 2º andar**

**Segunda-feira, 27 do corrente**

A's 11 horas

### Leilão

De uma caldeira tubular grande de baixa pressão com 56 tubos de cobre.

Uma machina de britar pedras, 1 dita de furar madeiras, canos de ferro e de chumbo, moitões, cardernaes, varões de ferro, barricas com cimento avariado, candieiros, 1 bomba, 1 grade de arame, grampos, trados, 1 caldeira para calafate, 1 sineta, 1 carro, para volumes, 1 balança decimal, 6 cadeiras de junco, 1 relogio de parede, e outros objectos existentes.

Todos os materiaes da casa que servia do escriptorio (tal qual se acha) desde o telhado até o ladrilho.

Na praça da Republica junto a ponte de Buarque de Macedo

**Quinta-feira 30 do corrente**

A's 10 1/2 horas em ponto

**Em continuação**

Na officina das obras do Porto uma machina locomovel, de força de 12 cavallos uma bomba centrifuga de 30 centimetros de diametro.

Uma machina de balancin de Newcomen.

Uma machina dynamo-electrica, com 2 lampadas de luz electrica de arco, 1 voltimetro, 1 amperimetro e 1 rheostato e arame conductor.

5 canôas para conducção de areia ou tijolos—(uma por uma).

Um excaphandre, bomba pneumatica e mais pertences para mergulhador, 1 machinismo de draga velha.

AO MEIO DIA

O agente Pinto, autorisado pelo Sr. Dr. inspector dos portos e obras publicas federaes, levará a leilão as machinas e mais objectos acima mencionados existentes ao lado da ponte de Buarque de Macedo e no armazem do caes do Ramos n. 40 devendo começar ás 10 1/2 horas em ponto.

### Leilão

**Em continuação**

### Hoje

A's 11 horas

Na porta da Alfandega

Não tendo sido possivel terminar hontem o leilão das mercadorias descarregadas do vapor *Beberibe* por serem muitos e differentes os lotes deve continuar hoje o mesmo leilão constando de vinhos, manteigas, conservas, biscoits, sedas, fazendas, miudezas, livros, papel, tintas a oleo, oleo de linhaça e muitas outras mercadorias que estarão patentes.

O das mercadorias descarregadas do vapor *Beberibe* começando hontem na porta da Alfandega deve continuar hoje 25 começado ás 10 1/2 horas por serem muitos e differentes os lotes.

## AVISOS DIVERSOS

— Alugam-se casas caiada e pintadas sou a nos fuds de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da imperatriz n. 76.

— Precisa-se de uma ama para serviço domestico de casa de familia; na rua 1º de Março numero 2.

— Precisa se de uma cosinheira; a tratar na rua do Hospicio n. 65

— Precisa se de uma criada para copeira e mais serviço de uma familia; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Precisa se de uma boa cosinheira e de uma criada para copeira e mais serviço de uma casa de familia; a tratar na rua da Soledade n. 82.

— Aluga se o armazem da rua da Cruz n. 44 e o 1º andar n. 2 da rua da Boia, no Forte do Mattos, com 4 quartos, por 16$000; a tratar na rua do Pilar n. 56.

— Precisa se de uma ama para cosinhar e mais serviço de casa de familia; na praça Maciel Pinheiro n. 8.

— Precisa-se de uma boa cosinheira; no largo da antiga assembléa, armazem n. 21, junto a Alfandega.

— Aluga-se ou vende se uma casa terrea com terreno arborisado, sito no Encanamento; a tratar na rua Coronel Suassuna n. 36.

— Vende se uma machina a vapor, dous moinhos proprios para o fabrico de farinha de trigo ou de milho e um grande tanque de ferro; a tratar na rua Real da Torre n. 21.

— Precisa-se fallar com o Sr. João Benigno Pereira do Lago, escrivão de S. Lourenço da Matta; na rua da Palma n. 160.

— Vende se ou permuta se por ouro que tenha terras para plantações, um sitio com boa casa de morada, no Campo Grande, terreno proprio; a tratar no largo do Paraizo n. 12.

— Vende-se um terreno em Palmares, na rua da Conceição dos Tocos: á tratar em Olinda, na rua de Henrique Dias n 38.

— Lava-se e engomma-se para fora roupa de homem e de senhora com todo asseio e promptidão: na Solidade rua do Dezembargador Nunes, Machado n. 56.

### CANDURA DAS CRIANÇAS

**Brilhante Walsa para Piano**

Alguns dos exemplares desta linda valsa impressa ultimaménte em Lisboa denominada CANDURA DAS CRIANÇAS composição do inspirado Americo P. Lima acha se á venda na rua do Barão da Victoria casa de Victor Préalle e Livrarias Contemporanea e Franceza Rua do Crespo.

**1$ Cada exemplar**

### Residencia e padaria

Aluga se o sobrado da rua Capitão Antonio de Lima n. 30, com commodos para grande familia; este sobrado tem no fundo um telheiro com dous fornos em perfeito estado, proprios para qualquer padaria; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

### Copeiro

Precisa-se de um bom copeiro: na rua do Paysandú n 19.

### Vendem-se

duas casas terreas ns 43 e 45, á rua da Goyabeira em Agua Preta; a tratar com Esnaty Roiz & C., á rua do Amorim n. 52.

### Compram-se patacões

portuguezes, hespanhóes, etc., etc.; a tratar na ruado Commercio n. 32 paga-se bem.

### Dous milagres

Illm. Sr. D. Carlos - Tomei o seu remedio o Elixir M. Morato— e foi com elle que pude sarar das boubas que soffria ha muito tempo e que descoroçoava por nunca melhorar; um meu visinho que tambem soffre já largou de tudo que lhe receitaram e está tomando o seu mesmo remedio.

Agradecido pelo conselho e sou obrigadissimo.

Santos.

*Albino José Couto.*

Illm. Sr. D. Carlos. — Eu e todos de casa, faz muito tempo, que soffremos humores de boubas, com dieta sem resultados. Fizemos uso agora do Elixir M. Morato, — propagado por D. Carlos, e sarámos completamente.

O remedio, além de ser muito bom, ainda tem bom gosto, pois as criancas bebiam com facilidade, misturado com agua.

Sapé.

*Firmino Agui.*

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data vendeu aos Srs. Florencio Bessa & C. o seu estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua de S. Jorge n. 89, livre e desembaraçado de qualquer onus, Recife, 22 de Outubro de 1890. Manoel da Motta Bastos.

### Cautelas do Monte de Soccorro

Compra-se Cautelas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios, paga-se bem na rua do Cabugá n. 14. Loja do relojoeiro.

### Tratamento radical em 6 dias

DAS

BLENORRHAGIAS AGUDAS

OU

**CHRONICAS**

(VULGO PURGAÇÃO)

**DO HOMEM OU DA MULHER**

*E da lacorrhéa ouflôres brancas*

**Pilulas Resino-Balsamicas**

E

**Injecção ant-Blenorrhagica**

PREPARADOS POR CALASANS & C.

PRODUCTOS APPROVADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Uma serie de brilhantes e innumeras experiencias, coroadas sempre de bom exito durante dez annos, assignala a estes dous medicamentos, usados com a dieta e dosagens prescriptas, o primeiro lugar entre os medicamentos estudados e preconisados para curar estas terriveis molestias.

As pilulas são supportadas pelo estomago o mais delicado, pois que ellas não imordem nem difficultam as funcções deste pegão.

A injecção anti-blenorrhagica não é absolutamente irritante e por isso não tem o inconveniente das actualmente empregadas e não produz estreitamentos.

Não publicamos o grande numero de cartas, attestados e agradecimentos que temos recebido para não offender aos nossos clientes, muitos dos quaes são pessoas muito conhecidas e altamente collocadas.

Empregada como artigo de toilete particular é excellente preservativo contra as molestias secretas.

Modifica e faz desapparecer o máo cheiro das regras.

Preparados por Calasans & C., Pharmacia Calasans, Bahia.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23.

### Doce de goiaba

Vende se de 9$000 a 12,000 a arroba; na travessa do Queimado n. 9, esquina da rua larga do Rosario.

### Cosinheiro

Precisa se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandú n. 19.

### Boa vivenda

Aluga-se a casa e sitio de propriedade do Barão de Lucena, em Jaboatão: Tem excellentes commodos para grande familia, agua encanada, jardim, estribaria e cocheira; a tratar na rua do Marquez do Herval n. 61.

✝

**Marinho Porfirio de Souza Lima**

Anna de Souza Lima, Alexandrina de Souza Lima, João Basilio de Souza Lima e Victorino de Souza Lima agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que se dignaram acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes de seu prezado irmão e tio, Marinho Porfirio de Souza Lima, e de novo as convidam e bem assim a todos os amigos do finado a assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã de sabbado 25 do corrente, setimo dia do seu fallecimento; antecipando desde já o seu eterno reconhecimento por mais esse acto de religião e caridade.

✝

O conselheiro Quintino José de Miranda, o desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade e o professor José Marianiano de Souza mandam celebrar no dia 27 do corrente mez, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas da manhã, uma missa por alma do Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante, fallecido no dia 26 de Setembro passado, no engenho Abreos, da comarca de Nazareth, e convidam não só aos seus amigos, como aquelles que tinham relações de amizade ou parentesco com o egregio finado.

✝

**Maria Amalia Guedes de Araujo**

Eugenio Guedes de Araujo, Jorge Guedes de Araujo, Francisco Adolpho Guedes de Araujo' Francisca Adelaide Guedes, Candida Guedes de Araujo Lima, Hermelinda Amelia de Araujo Ribeiro, Theodomiro C. Duarte Ribeiro, Antonio Fernandes Silva, filhos e genros da finada Maria Amalia Guedes de Araujo, tendo de mandar rezar algumas missas na igreja do Divino Espirito Santo, na segunda-feira 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a este acto, pelo que desde já agradecem.

**Bacharel Francelino Bernardo Quinteiro**

Primeiro anniversario

Os filhos e genro do bacharel Francelino Bernardo Quinteiro, convidam a todos os amigos e parentes do seu prestimoso pai e sogro, bacharel Francelino B Quinteiro, para assistirem as missas que mandam celebrar pelo seu eterno repouso, na igreja da ordem 3.ª do Carmo, no dia 27 do corrente, ás 6 horas da manhã, anniversario do seu fallecimento.

✝

**D. Genoveva Laurentina Coimbra**

O Dr. Joaquim José Coimbra convida aos seus parentes e amigos para assistirem o officio solemne que no dia 29 do corrente, ás 9 horas da manhã, trigesimo dia do passamento de sua prezada esposa D. Genoveva Laurentina Coimbra, manda celebrar no convento de Ipojuca, pelo que desde já se confessa summamente grato por este acto de religião e caridade.

**Manoel de Medeiros Rocha**

Maria das Dores F Medeiros, Manoel do Couto Medeiros e Francisco da Costa Fofo, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada o cadaver de seu prezado esposo e primo Manoel de Medeiros Rocha, e de novo as convidam a assistirem as missas que, por seu eterno repouso, mandam rezar ás 7 horas da manhã do dia 25 do corrente (sabbado) na matriz da Boa Vista, pelo que desde já se confessam gratos.

✝

**Manoel de Medeiros Rocha**

A sociedade União Commercial Beneficente dos Mercieiros, tendo de mandar celebrar uma missa pela alma de seu finado consocio Manoel de Medeiros Rocha, sabbado 25 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, setimo dia de seu fallecimento, convida para esse acto religioso a assistencia de seus dignos associados, a Exma. familia e os amigos daquelle finado.

**Alfredo da Silva Paranhos**

Pedro Affonso Ferreira e Amelia Augusta Paranhos Ferreira convidam os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que mandam celebrar no dia 25, ás 8 horas, na igreja da Soledade, por alma de seu cunhado e irmão Alfredo da Silva Paranhos, fallecido em Paris no dia 20 do corrente mez.

### Casa

Aluga-se uma em Olinda, na rua da Bica n. 38: á tratar na rua da Assumpção n. 42.

### TINTURA INDIANA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE BARBA E OS CABELLOS

Esta preparação que acaba de ser reformada pelo seu autor e hoje a mais perfeita que se póde desejar para dar aos cabellos e á barba uma bonita côr preta ou castanho.

E' de um emprego facil, completamente inoffensivel e não altera o brilho dos cabellos.

VENDE SE

**BOTICA FRANCEZA**

**ROUQUAYROL FRERES & C.**

22 Rua do Bom-Jesus (antiga da Cruz) 22

### Muita attenção

Vende-se uma soffrivel casa no lugar denominado Espinheiro, muito fresca e com um meio sitio arborisado; trata-se na rua Dias Cardoso (antiga Caldeireiro) n. 90.

### Alugam-se

Duas casas proprias para grande familia, e proximas do banho salgado, em Olinda, na Praia dos Milagres, e uma outra no Recife, no largo do Paraizo n. 11, com agua e banheiro; trata-se na rua da Imperatriz n. 64.

### Ao corpo commercial

O abaixo assignado avisa ao corpo commercial que nesta data deixou de ser seu empregado da casa commercial sita á rua de Thomé de Souza n. 6, o Sr. Manoel José Domingues.

Recife, 21 de Outubro de 1890.

Joaquim Antonio da Costa.

### Perdeu-se

Uma volta de ouro com uma caçoleta com a letra M..., na noite de sabbado 18 do corrente, da rua Marquez do Herval para o theatro Santa Isabel: quem a achou queira fazer o favor de entregar na loja de moveis á rua Barão da Victoria n. 87, que será bem gratificado.

### PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.

Todas as familias que tem crianças devem ter o

**Peitoral de Cereja do Dr. Ayer**

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

**DR. J. C. AYER & CA.,**

**Lowell, Mass., Est.-Unidos.**

DEPOSITO GERAL

### De Sorocaba

Declaro que soffri muito tempo, fazendo uso de medicamentos sem resultado, e, usando tres dias apenas da—Injecção M. Morato — sarei completamente de uma chronica gonorrhéa que me atormentava.

Faça uso deste como convier.

*Antonio F. Fontoura.*

Está reconhecida a firma pelo tabellião

Agentes depositarios em Pernambuco Francisco M. da Silva & C., rua Maquez de Olinda n. 23.

### A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na travessa da Piedade n 5, tendo em sua companhia tres moças solteiras, de quem é unico arrimo, achando se gravemente doente dos olhos, sem enchergar mais, vem implorar das almas caridosas um soccorro pelo amor de Deus, para poder manter se.

### BOA IDEA

O restaurant Gomes, á rua das Larangeiras n. 10, tendo se prevenido para bem servir aos seus numerosos freguezes, e bem assim julgando-os a nata da sociedade pernambucana além da boa escolha que seus proprietarios caprichosamente fornecem, offerece mais a seguinte:

| | |
|---|---|
| A's segundas feira | Aferventado |
| A's terças feira | Canjas |
| A's quartas-feira | Carurú (jantar) |
| A's quintas feira | Feijoada |
| A's sextas feira | Vatapá (jantar) |
| Aos sabbados | Pucheiro |
| Aos domingos | Suculenta mão de vacca. |

**Telephone n. 250**

### Aluguel barato

Visconde de Goyanna n. 163
Pedro Affonso, armazem n. 46.
Rua Aguazinhas em Beberibe n. 7
Rua Itaparica n 43 1.º andar.
Travessa do Carmo, loja n. 10.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Rua do Calabouço n. 4, idem.
Coronel Suassuna n. 141 A
Rua Pedro Affonso n. 46, 1º. andar
Visconde de Itaparica n. 43 armazem
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1º andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

### Criado e cosinheiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um criado e de um bom cosinheiro ou cosinheira, de idade.

### Aluga-se

o 1º e 2º andares da rua do Imperador n. 26; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda numero 8.

### Vende-se barato

Feijão novo a 520 rs. a cuia, milho novo a 300 rs. e velho a 240: no largo do Mercado numero 12.

### Finados

Corôas, cruzes em flores artificiaes, de metal e porcelana, recebeu, pelo ultimo vapor, a loja de miudezas de Joaquim P. de Freitas, á rua da Imperatriz n. 82.

### Aluga-se

O armazem, 1º e 2 andares do predio n. 30, á rua Marquez de Olinda, com sahida para a rua Domingos José Martins; a tratar na Pharmacia Franceza, rua Barão da Victoria.

### Aluga-se muito barato

O 1º, 2º e 3º andares do sobrado á rua do Brum n. 84; o 1º e 2º ditos no caes do Apollo numero 75; a tratar na rua larga do Rosario numero 34, botica.

### Vende-se ou permuta-se

uma casa de morada, na Baixa Verde, reedificada de novo, com 2 salas, 3 quartos e cosinha fóra; ou permuta-se por outra que sirva para negocio de molhados, e se já for, tambem se compra: informações na travessa da Madre de Deus n. 18, ou junto a estação do Cordeiro.

### Ao commercio

O abaixo assignado declara que nesta data comprou ao Sr. Manoel da Costa Bastos o seu estabelecimento de seccos e molhados, sito á rua de S. Jorge n. 89, livre e desembaraçado de qualquer onus, e portanto quem se julgar credor, queira apresentar suas contas no praso de tres dias, a contar de hoje para serem satisfeitas, sob pena de não responsabilisar se por cousa alguma. Recife, 22 de Outubro de 1890.

Florencio Bessa & C.

### Aluga-se

por modico preço a casa n. 24 sita á rua Dr. Joaquim Nabuco (Capunga), com boas accommodações para familia; a tratar com Henrique Lasserre, na mesma rua.

### Em Olinda

Aluga-se por festa uma boa casa muito fresca com quintal e pequeno jardim ao lado, a tratar a rua de Fernandes Vieira n 67 (outr'ora Mathias Ferreira).

### Jaboatão

Vende-se uma taverna bem afreguezada, de pouco capital, na rua do Imperador n. 21, em Jaboatão; a tratar na mesma.

### Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; na Ponte de Uchôa n. 40.

UM REMEDIO INFALLIVEL em todo o caso de RHEUMATISMO

Impurezas do Sangue, Erupções, Escrofulas, Ulceras, Siphilis e toda affecção de natureza eruptiva ou venerea

—É A—

### SALSAPARRILHA DE BRISTOL

O Remedio de Familia por excellencia!

## AMAS

No sobrado da rua Marquez do Herval n. 61, precisa-se de uma copeira e de uma engommadeira, que deem prova de boa conducta.

### *Ama*

Precisa se de uma ama para todo serviço de casa e que seja matriculada, para casa de tres pessoas; a tratar em Santo Amaro das Salinas, taverna de Bento José Ferreira, na estrada do Limoeiro n. 6 B.

### Amas

Na rua da Aurora n. 109 E, precisa se de uma perfeita cosinheira e de uma engommadeira, para casa de pequena familia.

### Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia; a tratar na rua Barão da Victoria n. 23, loja.

### Amas e criados

Precisa-se de amas para todos os serviços de casa de familia, e de criados para o mesmo fim na rua da Aurora n. 133.

### Amas

Precisa-se de uma cosinheira e de uma ama secca para criança; na rua de Domingos José Martins n. 138, segundo andar.

### Ama

Na rua da Aurora n. 109 H, precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar.

### Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha; na rua Pedro Affonso n. 70.

### Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças, sendo uma recem-nascida; no Caminho Novo n. 120, defronte da estação.

### Ama

Precisa se de duas amas; a tratar na rua Barão da Victoria n 54.

### Amas

Precisa se de duas amas para cosinhar; defronte da estação de Caruarú, rua da Victoria numero 1.

### Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de familia, em Beberibe; a tratar no pateo do Terço n. 63, padaria.

### Ama

Precisa se de uma cosinheira para casa de pouca familia: a tratar á rua Duque de Caxias n. 51, 2º andar

### Lava-se e engomma-se

para fóra roupa de homem e de senhora, com todo asseio e promptidão; na rua da Imperatriz n. 36, 1º andar.

### Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira que durma em casa dos patrões; na rua de Riachuello n. 2.

### Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira, que seja matriculada e durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia; na rua de Fernandes Vieira n. 29.

### Moedas de ouro

Vendem se libras sterlinas e moedas de ouro de diversos valores; na loja de joias de Augusto do Rego & C., rua do Cabugá n. 9.

### Criado

Precisa-se de um criado para sitio; a tratar na estação da Jaqueira.

### Aluga-se

A casa da rua Coronel Suassuna n. 156, com bons commodos, o 2º andar á rua Larga do Rosario n. 34, e o grande terreno á rua da Palma n. 23, com telheiro e quartos; a tratar na rua Larga do Rosario n. 34, botica.

### Alugam-se

Duas casas acabadas de novo, com 2 quartos, quintal, cosinha e agua, na rua Marquez do Herval ns. 251 e 255; a tratar na rua da Victoria n. 1, defronte da estação de Caruarú.

### Perderam-se!

Do Caminho Novo para o ponto de bonds na Estancia, perderam se dous anneis com brilhantes; a pessoa que os achou, querendo restituil os dirija se ao largo do Corpo Santo n. 23, primeiro andar, que será generosamente gratificada.

### Aluga-se

A casa terrea da rua de Santa Rita n. 33 caiada e pintada de novo, com 5 quartos, sendo 2 no quintal, com portão para a rua nova de Santa Rita; a tratar na rua Augusta n. 169.

### Aluga-se

O terceiro andar do predio sito á rua Barão da Victoria n. 60; a tratar no andar terreo n. 8.

### Aluga-se

O 2º andar do sobrado á rua da Penha n. 23, com commodos para grande familia, com agua e gaz encanados; a tratar na rua do Imperador n. 44, loja.

### Ao publico e ao commercio

Manoel Carolino de Vasconcellos Lins participa que deixa de ser agenciador e vendedor da fabrica de cigarros Meteoros, pertencente aos Srs Joaquim B. dos Reis & C., achando-se hoje estabelecido com taverna á rua do Socego, na Boa-Vista, sob a firma de Vasconcellos & Carvalho.

# LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR

250:000$000

# LOTERIA DO GRÃO PARA'

**Premio maior 120:000$000**

# Loteria do Grão Para

**Premio maior 60:000$000**

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

**ACABOU-SE COM AS DÔRES DE DENTES!**
PELO USO DO
**Elixir, Pó e Pasta Dentifricios**
DOS
## RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
**Dom MAGUELONNE (Prior)**

O MELHOR CURATIVO E O Unico PRESERVATIVO DAS Affecções Dentarias

ELIXIR DENTIFRICE DES RR. PP. BENEDICTINS 1373

INVENTADO no ANNO 1373 PELO Prior Pierre BOURSAUD

**EXTRACTO DA NOTICIA**

A formula de **PIERRE BOURSAUD** e seus processos primitivos são escrupulosamente respeitados. Este **Elixir** dos nossos Padres goza das propriedades mais preciosas. Prevem a carie dos dentes que torna alvos ao mesmo tempo que os consolida. Expelle o sangue das gengivas que tonifica e reforça e dissipa toda inchação. Purifica o halito e sanea a bocca em que deixa uma frescura deliciosa e duravel. Prevem e cura as dôres de garganta, as rouquidões, inflammações, as aphtas e irritações de toda especie.

N'uma palavra, o uso quotidiano do **Elixir dos RR. PP. Benedictinos** assegura a saude perpetua da **Garganta** e da **Bocca**. Como vê-se, o especifico cinco vezes secular dos nossos Reverendos Padres nada tem de commum com os productos unicamente agradaveis espalhados no commercio; d'elles distingue-se tanto por suas **virtudes preventivas** como por sua **acção curativa, energica, rapida e certa.**

*Vu et approuvé : Le Prieur. Dom Maguelonne Bén. Abr.*

AGENTE GERAL: **A. SEGUIN**, BORDÉOS

Acha-se em todas as Perfumarias, Pharmacias e Drogarias do mundo inteiro.

# LOTERIA
DO
# ESTADO DE PERNAMBUCO
EM BENEFICIO DA
**Santa Casa de Misericordia do Recife**

# 15:000$000
INTEGRAES

A 4.ª parte da 2.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 28 de Outubro.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosario n. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
**Bernardino Lopes Alheiro.**

**Injecção Cadet**

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
**EM TRES DIAS**
*sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.*
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco* : FRAN^co M. da SILVA & C^a, e nas principaes Pharmacias.

# LOTERIA SEM IGUAL

# 1.000:000$000

Esta grande loteria da **BAHIA** será extrahida hoje 25 do corrente, sendo pago pelo respectivo thesoureiro no dobro os bilhetes vendidos, caso haja nova transferencia.

Os bilhetes desta loteria acham-se á venda na Casa Feliz de Antonio Augusto dos Santos Porto.

**37—Praça da Independencia—39**

**PERFUMARIA**
PARIZ
**Segredo da Juventude**
AGUA LAFERRIÈRE
*Para o Toucador.*
PÓS LAFERRIÈRE
*Para o Rosto.*

**LAFERRIÈRE**
PARIZ
**Segredo da Juventude**
OLEO LAFERRIÈRE
*Para os Cabellos.*
ESSENCIAS DIVERSAS
*Para o Lenço.*

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.
Depositarios em *Pernambuco* : FR. N. M. DA SILVA & C.

# GRANDE LIQUIDAÇÃO
PARA ACABAR

Loja das Estrellas, tendo dado o seu balanço separou os seguintes artigos que vende por metade do seu valor

## A SABER:

### Fazendas de lei

Nansuk, desenhos modernos, a 120 rs o covado.
Percales, lindissimos desenhos com pequeno toque de mofo, de 400 rs a 160 rs. o covado.
Fustões, desenhos lindissimos, de 360 rs. a 140 e 160 rs.
Tuayles escocezes, de 500 rs. a 120 e 160 rs.
Cretones, desenhos de voiles, de 400 a 240 rs.
Madapolões americanos com pequeno toque de mofo de 8$000 a 5$000.
Bramante com quatro larguras de 1$200 a 600 rs. o metro.
Dito dito de linho de 2$500 a 1$600.
Dito de uma só largura a 320 rs.
Ganga Grapton para coberta de 500 a 240 rs.

### Fazendas de phantasia

Voiles, lindissimos desenhos, a 160 e 200 rs.
Barejes escocezes a 80 rs.
Merinós de lã, pretos e de lindissimas côres, de 800 a 240 rs. o covado.
Cachemiras de quadros a 240 reis o covado.
Etamine, branca e preta, de 1$200 a 240 rs. o covado.
Seda lisa e com listras de 1$600 a 640 e 800 rs.
Cortes de vestido á circassiana com chapéo de sol de 20$000 por 12$000.
Ditos de cambraia branca bordados e de côres de 16$000 a 6$000 e 7$000 cada um.
Setim de todas as côres a 700 rs o còvado.
Dito dos Alpes de 400 rs. a 200 rs. o covado.
Linon de todas as côres de 500 rs. a 200 rs.
Crepe da China, bordado, todas as côres, de 600 rs. a 200 rs.

### Para homens e meninos

Casimiras inglezas, pura lã de 4$500 a 2$000 e 2$500.
Brins de côres e pardos, de 800 rs. a 240 e 320 rs.
Camisas brancas com um pequeno toque de mofo a 1$600 uma.
Ditas de flanella a 2$000.
Brim branco superior de 2$000 a 800 rs. o metro.
Brim de linho de côr, padrões novos, de 2$500 a 1$000 o metro.
Cortes de casemira ingleza de 6$000 a 2$500.
Ditos para collete de fustão e veludo, de 4$500 a 800 rs. e 1$500 um.
Ditos de brim de linho, novidade, a 2$200.
Camisas inglezas para homem de 54$000 a 36$000 a duzia.
Ditas de meia para homem, com mangas e sem ellas, de 20$000 a 8$ e 12$
Ditas de lã com listras—Internacionaes—de 5$500 por 3$500.

### Artigos diversos

Meias de côr para meninos de 6$000 a duzia, a 1$500.
Ditas para homem, brancas e de côr de 5$000, 6$000 e 8$000, a 3$000, 4$000 e 5$000 rs.
Lenços imitação de linho branco e de côr de 3$000 e 4$000, a 1$200 rs. a duzia.
Toalhas felpudas de 6$000, a 3$000.
Ditas alcochoadas de 4$000 a 2$500.
Guardanapos de 4$000, a 2$000 a duzia.
Meias cruas para senhora, com um pequeno toque de mofo, brancas e de côr de 14$000, a 5$000, 6$000 e 7$000 a duzia.
Casacos Jersey para senhoras e meninas a 3$000 e 4$000.
Luvas de seda de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200 o par.
Leques de fantazia a 400 e 1$000 rs.
Espartilhos couraça de 6$000, a 4$000.
Sahidas para baile a 500 rs.
Babados brancos e de cores a 500 rs.
Entremeios bordados a 320 rs.
Cortinados para cama a 6$000.
Colchas de fustão brancas e de cores a 2$000.
Cobertores a 700 rs. um.
Chales de casemira de 5$000 e 6$000, a 2$000, e 3$000
Um completo sortimento de algodões nacionaes, brancos e de cores, que se vendem por preços sem competencia
Retalhos de algodões, chitas, lãns e sedas.
Emuitos outros artigos que se vende grande abatimento

# Loja das Estrellas
56 E 58 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 56 E 58
Telephone n. 210.

*25 annos de successo. — Premio Grande. — Exposição Universal, Paris 1889.*
*14 Diplomas de Honra, 18 Medalhas de Ouro e 6 Medalhas de Prata.*

Marca de Fabrica

## FARINHA LACTEA NESTLÉ
CUJA BASE é o BOM LEITE

E' o melhor alimento para as crianças de tenra idade. Suppre á insufficiencia do leite maternal e facilita o desmamar. Com seu uso não ha diarrhea nem vomitos e sua digestão é facil e completa.

*Emprega-se tambem vantajosamente como alimento para os Adultos e Convalescentes que têm estômagos delicados.*

## LEITE CONDENSADO NESTLÉ

**Verdadeiro LEITE PURO DE VACCAS SUISSAS** tendo conservado seu aroma e todas suas qualidades nutritivas. Além dos grandes serviços que esta conserva presta á Frota, ao Exercito e aos Hospitães, ella tem ganhado sua posição na alimentação dos particulares; aos quães ella assegura um leite agradavel, saudavel e natural.

Exigir a Firma : **HENRI NESTLÉ** e a Marca de Fabrica : **NINHO DE PASSAROS.**

A casa **Henri Nestlé** não tem mais, como outr'ora, um unico agente para o *Brasil*; seus productos acham-se nas principães casas importadoras, drogarias, pharmacias e lojas de comestiveis.

**HENRI NESTLÉ, em VEVEY.** { *Em PARIS, 16, rua du Parc-Royal.* *Em LONDRES, 9, Snow Hill.* }

# Peitoral de Cambará

Remedio soberano para as molestias dos orgãos respiratorios, approvado pela Exma. Junta de Hygiene Publica, autorisado pelo governo central, premiado com duas medalhas de ouro e rodeado de muitos e valiosos attestados medicos que garantem a sua efficacia.

O Peitoral de Cambará é preparado em Pelotas, em larga escala, pelo seu descobridor, o Sr. J. A. de Souza Soares, no conhecido estabelecimento Agricola Industrial do Parque Pelotense, expressamente creado para esse effeito.

E' uma preparação perfeita, de corpo volumoso, transparente e de um gosto agradabilissimo ao paladar.

O melhor attestado hoje da superioridade deste precioso medicamento está no seu consumo grande e progressivo por toda a America do Sul.

Acha se á venda nas principaes pharmacias e drogarias desta capital, aos preços de 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco.

**FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.**
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

**MOLESTIAS NERVOSAS**
## CAPSULAS do Doutor Clin
*Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon*

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias et para calmar toda especie de excitação.

[illegible] *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

*Exigir as Verdadeiras Capsulas ao Bromureto de Camphora de CLIN & C^ia, de PARIS, que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.*

# ODONTINE
SABÃO DENTIFRICIO
DO
# DR. RIEDEL

A melhor preparação hygienica para clarear e conservar
**OS DENTE**

Approvada pela junta de hygiene do Rio de Janeiro, com a marca registrada em todos os Estados Unidos do Brasil.

**VENDE-SE NAS SEGUINTES CASAS:**

| | |
|---|---|
| Maia Sobrinho & C. | Numa Pompilio. |
| Castro Medeiros & C. | Nunes Fonseca & C. |
| Duarte & C. | Manoel Vieira Neves. |
| Pedro Antunes & C. | Manoel Cardoso Junior. |
| João Bezerra & C. | Manoel Coliaço & C. |
| Netto Campos & C. | Papoula & Bastos. |
| Manoel Joaquim Ribeiro & C. | Ribeiro & Almeida. |
| Maia e Silva & C. | Antonio D. de Lima & C. |
| Barbosa & Santos. | Sabino Pinho & C. |
| Barros & C. | João Ramos. |

**Deposito por atacado**
THEO. JUST
Largo do Corpo Santo

**L. T. PIVER em PARIS**
NOVA PERFUMARIA EXTRA-FINA
AO
**CORYLOPSIS DO JAPÃO**
SABÃO. ESSENCIA. AGUA DE TOILETTE. PÓ DE ARROZ. OLEO.

# FUNDIÇAO DE FERRO
E
# BRONZE
DE
# CARDOZO & IRMÃO

**Rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104**

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B

**Tem para vender o seguinte:**

VAPORES de diversos fabricantes para fogo directo ou fogo de assentamento.
MOENDAS de todos os tamanhos.
RODAS d'agua.
RODAS de espora e angulares.
CRIVAÇÕES de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
LOCOMOVEIS de 2, 2 1/2, 3 e 4 cavallos.
ARADOS americanos.
BOMBAS de todas as qualidades com o respectivo encanamento e finalmente todas as ferragens precisas para a agricultura desta provincia.
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e mandam buscar por encommenda, mediante ajuste previo ou uma medica commissão qualquer machinismo.
MACHINAS de descaroçar algodão.
VARANDAS de ferro fundido e batido.
CONTRACTAM fornecimento de apparelhos para **usinas**, garantindo a boa qualidade e bom trabalho dos mesmos, o que podem provar com o bom resultado obtido com as duas USINAS montadas ultimamente a saber:

Santa Filonilla e João Alfredo

**Vendem a praso ou a dinheiro com desconto.**

# VICHY

ADMINISTRAÇÃO :
PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

**PASTILHAS DIGESTIVAS** fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

**SAES DE VICHY PARA BANHOS.** Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
*Para evitar as imitações exigir em todos os productos a*
**MARCA DA COMP. DE VICHY**
*Em Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 3, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

**MARAVILHA CURATIVA**
DO CELEBRE
**Dr. Humphreys de Nova York.**
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
**APPROVADA E LICENCIADA**
**pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.**

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, redus a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

**A Maravilha Curativa** é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

**A Maravilha Curativa** é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

**A Maravilha Curativa** é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

**A Maravilha Curativa** é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

**A Maravilha Curativa** é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

**A Maravilha Curativa** é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

**Especialidades do Dr. Humphreys.**
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

**HUMPHREYS' MEDICINE CO.,**
100 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

**ATKINSON**
**PERFUMARIA INGLEZA**
Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
**LOÇÃO de QUININO de ATKINSON**
sem rival para fortalecer e embelezar os cabellos.
[illegible]
**AGUA FLORIDA DE ATKINSON**
[illegible]
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
[illegible]

**MARAVILHA CURATIVA**
DO CELEBRE
**Dr. Humphreys de Nova York.**
A Verdadeira Maravilha do Seculo.
**APPROVADA E LICENCIADA**
**pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.**

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, redus a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

**A Maravilha Curativa** é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

**A Maravilha Curativa** é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face, Inchação da Face e Nevralgia.

**A Maravilha Curativa** é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

**A Maravilha Curativa** é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

**A Maravilha Curativa** é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

**A Maravilha Curativa** é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

**A Maravilha Curativa** é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

**A Maravilha Curativa** é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

**Especialidades do Dr. Humphreys.**
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

**HUMPHREYS' MEDICINE CO.,**
100 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
**Para vendas em grosso em PERNAMBUCO**
**Faria Sobrinho & C.**
DROGARIA
*A' Rua Marquez de Olinda n.* 21

# 30$000

Aluga-se o segundo andar e sotéa do sobrado da rua do Vigario n. 4, está caiado e pintado de novo: a tractar no pavimento terreo ou no escriptorio d'este *Diario*.

## VENDAS

— Vende se ou aluga se a grande casa n. 22 da povoação de Beberibe, com muitos commodos para grande familia, um sitio todo murado, com estribaria, cocheira e banheiro de pedra e cal ; a tratar em Olinda, rua Barão de Tacaruna numero 9.

— Vendem se roseiras, crotons, bigonias, parreiras, parasita e outras mais variedades de qualidade de flores finas ; alugam se crotons para casamento ; vendem se cravos para bouquet, flores, e faz se bouquet para casamentos e baptisados, e tambem capellas de perpetua e de sempre viva para dia de finados : na rua do Caldeireiro n. 48.

Vende se por barato preço as seguintes ferragens na rua do Barão da Victoria n. 6 :
Canos de ferro estanhado de 3/4, 1, 1 1/4, 1 1/2 e 2 poleg-das.
Canos de chumbo para agua.
Ditos para gaz.
Fellis, safras, tornos para ferreiro.
Tarraxas, martellos, limas para dats.
Marretas para quebrar pedra.
Aço fundido de diversas grossuras.
Picaretas para estradas de ferro
Moinhos para refinação.
Trens para cosinha.
Ternos de bandeijas finas.
Serras para vapor.
Grande sortimento de ferragens e cutellarias

**— Feijão mulatinho novo a 500 réis a cuia, vendem Neves Pedrosa & C. a rua da Penha n. 33.**

### A Florida

Acaba de receber pelo ultimo vapor o que de maior novidade tem a populosa e grande cidade de Paris, os mais importantes artefactos da ultima moda.
Papel bordado com muita fantasia, proprio para cartas.
Cromos de seda e de oleographia.
Caixas de musica com manivella para 1$, 2$ e 3$000.
Caixas de musica, com corda, fechadas com 1 a 3 arias para 7, 8, 9, 10 e 12$, proprias para presentes.
Ricos enxovaes para baptisado a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Idem muito finos para 16$ a 20$ um.
Timãosinhos com sombra com fitas e bicos de cambraia transparente a 3$ e 3$500.
Um grande sortimento de porta-tranças para 500, 1$ e 1$500.
Grampos dourados e com perolas a 200 e 500 rs. um.
Idem de celuloide e dourados a 200 e 300 rs. um.
Estojo para desenho de talagarça a 3$000.
Bandeiras de lã dos Estados-Unidos do Brasil a 1$500, 3$000 e 4$000, conforme o tamanho.
Grande sortimento de bolsas de pellica e de chagrin para 2, 3, 4 e 5$000, para senhora e meninas.
Carteiras com estojo a 3, 4 e 5$000 e 1$500 e 2$000.
Grande sortimento de bicos de algodão e de seda, brancos e de cores.
Livros de sortes a 300 rs.
Albuns de pellucia e de chagrin, gosto moderno, imitando um leque.
Idem para cromos, poesias e musicas.
Espadinhas para criança.
Bolças de couro para cobrança.
Navalhas de Roger Amão americanas electricas e de 2 laminas, e afiadores com a massa propria para affiar.
Ramos de flores para baile e casamento de 1$500 a 4$000 um.
O Cabelleira engenheiro invento a 500 rés.
Galões e bordados de côres.
Bordados de cambraia de 600 a 1$500 a peça.
Sabonetes para tirar nodoas de casemiras, sedas, lãs e outras fazendas finas de 800 réis.
Oculos e pince-nez finos, dourados, bufalo e nickel.
Tinteiros para viajantes.
Espartilhos para 4, 5, 6 e 7$000.
Collarinhos e punhos de borracha.
Canetas de vidro a 500 réis.
Bolças para menino de eschola a 2$000.
Sabonetes para banho com desinfectante a 400 réis.
Pulseiras americanas para 3, 4, 5, 6, 7 e 8$000.
Anneis e brincos com pedra imitando brilhante.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 103

### Pão [illegible]

Mello & Bisot [illegible] continuam a fabricar [illegible] todas as terças e sextas-feiras : na rua larga do Rosario n. 40

### Para engenho

**Ferragem com pouco uso**

Vendem se taixas fundidas e batidas, e assim um parol de cobre por metade do valor ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 77, loja.

## CIMENTO

A preço sem competencia vendem Parente Vianna & C.

# PRODUCTOS MEDICINAES
DO
## DR. CARLOS BETTENCOURT

## SALSAPARRILHA E CAROBA

**GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE**

Elixir anti-rheumatico, anti syphilitico e empregado em todas as molestias de pelle, erysipella, darthros ou empigens, beri-beri, anthrazes ou carbunculos, cancros venereos, feridas cancerosas, ulceras, gonorrheas chronicas, boubas, bubões, escrofulas e todas as doenças que dependem da impureza do sangue.

Este remedio é superior a todos os outros do seu genero, e que está provado pela preferencia e acceitação que lhe dá o publico.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000.

## ELIXIR DE JURUBEBA, QUINA E PEGAPINTO

TONICO FEBRIFUGO E DESOBSTRUENTE

Empregado na debilidade geral, doenças do estomago, convalescenças depois do parto, febres palustres, molestias do figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas ou falta de sangue e doenças nervosas.

E' um reconstituinte de energia, aromatico e agradavel ao paladar.

**Um frasco 3$, uma duzia 30$000**

## INJECÇAO BETTENCOURT

**ANTI-BLENORRHAGICA**

**Cura radical em seis dias**

Empregada com optimo resultado nos corrimentos agudos ou chronicos da urethra ou vagina, leucorhéa ou flôres brancas. Este medicamento é de uma grande efficacia,

Um frasco 1$500, uma duzia 15$000.

## VINHO TONICO

Com lacto-phosphato de cal e ferro, coca, cascas de laranjas amargas e quina.

O melhor remedio que se tem formulado pela combinação destes heroicos medicamentos. Empregado no tratamento das molestias do peito, do estomago, anemias, menstruações difficeis, debilidade geral, côres pallidas e todas as vezes que se quer fortificar o organismo e dar desenvolvimento ao systema osseo e muscular. Convém ás pessoas ou senhoras que criam para tornar o leite mais nutritivo e robustecer as crianças. Este remedio é superior a todos os tonicos estrangeiros que se annunciam por ahi.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

## Xarope de jaramacarú composto

### GRANDE PEITORAL

Tratamento e curativo de todas as molestias do peito e da garganta, defluxo, tosses simples e convulsas, coqueluche, constipações, asthma, bronchite, catarrho chronico e tisica pulmonar e do larynge.

E' o primeiro peitoral que se conhece até hoje na medicina.

**Um frasco 2$500, uma duzia 24$000**

## CAROBINA

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE

O emprego da CAROBINA deve dirigir-se a combater as seguintes molestias: as diversas formas das doenças chronicas, os desenganados, soffrimentos do utero, affecções cancerosas, beri-beri, escrofulas, tumores brancos, ulceras chronicas, affecções venereas rebeldes, paralysias, molestias do coração, da garganta, rheumatismo chronico e gottoso, molestias de pelle, assim como todas as enfermidades derivadas da impureza do sangue.

Um frasco 3$000, uma duzia 30$000

**Unicos exportadores**

COMPANHIA DE PRODUCTOS MEDICINAES
**31--RUA DOS OURIVES--31**
**RIO DE JANEIRO**
Vendas em grosso e a retalho em Pernambuco
**Francisco Manoel da Silva & C.**

### [illegible] & C.

[illegible] da officina n. 22

[illegible]em de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phoenix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889.

**ASMA** — [illegible] PÓ CLERY — Vende-se em toda a parte

## GRANDE LIQUIDAÇÃO
### Só na Revolução

**48—Rua Duque de Caxias—48**

Grande sortimento de fazendas de lei, modas e phantasias que se vende por menos 50 %.—A SABER :

**Lei**

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.
Colchas de côres a 2$000, 4$000 e 5$000, uma.
Cortes de cambraia branca de quadros a 1$600 um.
Cortinados bordados a 6$000 e 7$000 o par.
Atoalhado de linho com defeito a 2$400 o metro.
Camisas finas de meias a 1$000 uma.
Cobertas forradas para casal a 2$500 uma.
Batistes de cores a 160 rs. o covado.
Toalhas para criança a 100 rs. uma.
Ceroulas francezas, a 1$000 uma.
Atoalhado de algodão a 1$200 o metro.
Algodão trançado para toalha a 1$000 o metro.
Cretones escuros e claros a 200 e 240 rs o covado.
Guardanapos com franja a 2$000 a duzia.
Espartilhos couraça a 4$000 um.
Flanella de algodão de côr para camisas a 320 rs. o covado.
Collarinhos e punhos de borracha por 1$500.
Ditos de linho a 1$500
Ditos de cretone de côr a 300 rs. um.
Cortes de meia casemira para calça a 2$000.
Camisas francezas de cretone a 2$000 uma.
Ditas brancas a 2$000
Lenços de linho a 2$000 a duzia.
Bramante de linho a 1$600 o metro.
Bramante de algodão a 600 e 1$000.

**Modas**

Cortes de etamine de 14$000 por 8$000.
Cortes de casimira para costumes a 14$ e 15$000 um.
Surah de linho muito largo a 320 rs. o covado.
Voile de algodão a 200 rs. o covado.
Etamines de côres a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Merinós lavrados a 500 rs. o covado.
Zephires de cores a 160 rs. o covado.
Lãs de côres a 200 e 240 rs. covado.
Cachemira de quadros com listas de seda a 1$000 o covado.
Cortes de metim para vestidos a 6$000 um.
Ditos brancos bordados a 12$000 e 14$000 um.
Cortes de cachemiras bordados a 25$000 um.
Cortinados de crochet a 10$000 o par.
Gravatas modernas a 1$000 uma
Fichús de retros, todas as cores a 1$000 um.
Toilettes para baptisados a 6$000 um.
Tapetes para porta a 2$500 um

**Phantasia**

Lenço de seda exposição a 1$000 um.

[illegible] um.
Vestidos de Gassy para creança a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete a 600 rs. um.
Organdy de linho, ultima moda, a 240 rs. o covado
Chali de algodão, novidade, a 200 rs. o covado.
Luvas de seda a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.

E muitas outras fazendas de que só com a vista poder-se-ha avaliar a commodidade de preços, assim como em sua officina de alfaiate apromptase em 24 horas qualquer costume, garantindo-se toda perfeição em trabalho e preço resumido.

**Só na Revolução**
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

### Os Barateiros ! !

E' só neste estabelecimento que pódem encontrar fazendas finas de gostos lindissimos por preços razoaveis, como sejam:

Voiles de lã, padrões inteiramunte novos, merinós idem, idem, cachemiras lavradas, o que póde haver de mais lindo em gostos.

Cambraias da China, idem catitas, idem com salpicos e lisas, Victoria e transparentes, grande sortimento de cretones (padrões de voile) de gostos attrahentes.

Crepe da China, inteira novidade.

Etamines de cores, lisos e rendados.

Fustões brancos. Linons com barra, o que ha de mais rico para vestidos, chitas idem, idem e muitos outros tecidos a phantasia.

Lãs de quadros a 200 rs.

Merinós idem, fazenda de 800 rs., por 240.

Voiles de lã e algodão a 240 rs. o covado

Zepayros de cores a 320 rs. o covado.

Merinós de uma largura a 280 rs. o covado.

Baptista republicana a 200 rs. o covado.

Madapolão americano a 5$000 a peça.

Variado sortimento de setinetas e cretones, para chambres.

Grande e variado sortimento de chitas claras, de côres e escuras. Idem chamalot, padrões exquisitos. Idem voiles, gostos inteiramente novos. Casacos de Jersey para senhoras, vestuarios idem, para crianças. Toalhas felpudas para rosto e banho, brancas e de cores. Grande sortimento de aventaes, idem, idem de babeiros, para crianças.

**Para homens**

Grande sortimento de camisas de flanella, linho e algodão.

Idem de collarinhos de linho e celluloide de cachemiras pretas e de cores, entre ellas destacam-se as de 7$000 o corte, para costumes.

Além das mercadorias que acima dictamos, temos um esplendido sortimento de cestas de palha e chagrin e muitos outros artigos que seria enfadonho mencionar.

E' só nos barateiros ! !
A' RUA 1º DE MARÇO N. 1
**Bernardino Campos & C.**

## *Attenção*

Os proprietarios do antigo e acreditado armazem do Lima, sito á rua Barão da Victoria n. 3 participam ao respeitavel publico e aos seus distinctos freguezes, que transferiram temporariamente seu armazem para a mesma rua n. 9, continuando da mesma fórma a receberem suas ordens para lhes servir com o costumado e habitual desempenho.

**José Fernandes Lima & C,**
**Rua Barão da Victoria n. 9**
Telephone—323

### Vinho puro de Santarem

**Da quinta do Barral**

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se retalha em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.
Telephone 447

### Mercearia

Vende se a mercearia denominada Veneza Americana, sita á rua Dr. Joaquim Nabuco n. 29 (Capunga), sendo um dos melhores arrabaldes deste Estado, torna-se recommendavel para um principiante por não ser preciso empregar grande capital ; a casa tem commodos para morada, e o motivo da venda é o proprietario ter mais de uma e bem distante : a tratar na rua Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

### Aos senhores de engenhos

**Tri-sulphito de cal**

**Superior a cal de Lisboa e potassa**

Para alvejar e limpar o assucar
Vendem Guimarães & Valente
**6—Corpo Santo—6**

## Vinho Maduro

Pelo ultimo vapor recebemos uma importante remessa do delicioso vinho maduro, analysado pela junta de hygiene da Capital Federal.

O VINHO MADURO, puro da uva, o melhor que tem vindo ao mercado, só neste estabelecimento se encontra

SEMENTES NOVAS de flores e hortaliças de todas as qualidades.

AZEITE puro de oliveira em latinhas de meio e um litro.

Em bebidas finas, como sejam : champagne, cidra, vinhos Bordeaux, Porto, Douro, Chambertim, licores de diversas qualidades, não temos rival.

Queijos de todas as qualidades e o apreciado requeijão em latas.

Emfim, completo sortimento de generos de primeira qualidade para uma boa despensa e a preços sem competencia

Rua estreita do Rosario numero 9
**Poças Mendes & C.**
Telephone—247

### Lopes & Araujo

**Para engenhos**

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

## WHISKY

**Royal Blend marca VIADO**

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brasil.

BROWNS & C., agentes.

### Vinho virgem de Monção

Alneiro, Fernandes & C., estabelecidos com armazem de molhados á rua da Imperatriz n. 42, avisam ao respeitavel publico e freguezes, que receberam e vendem desse apreciavel vinho.
Telephono—475

### Cal de Lisboa

Vendem Cunha Irmãos & C., á rua da Madre de Deus n. 34.

### Preciosa descoberta

Impellidos por um vivo sentimento e grando satisfação participamos ao respeitavel publico que a cerveja—La Rosa Alemana— continua fazendo milagrosos progressos.

Mães de familia de alta importancia e consideração garantem por experiencia propria que dous dias depois do parto fizeram uso da cerveja —La Rosa Alemana— apparecendo-lhes abundante amamentação para seus extremosos filhos. Grande razão tiveram as celebridapes chimicas e doutores em medicina sobre os importantes attestados a saber :

Diz o Dr. P H. Wernier :

« Tenho por muitas vezes examinado no laboratorio publico a cerveja —La Rosa Alemana— e não encontro materia chimica e sim uma gigantesca preparação de substancias que representam uma valiosa riqueza para a alimentação. »

A' venda em todos os estabelecimentos de molhados.

UNICOS IMPORTADORES
**Machado, Pinto & C.**

## FOLHETIM

## ALMA GRANDE

POR

**PAULO D'AIGREMONT**

QUARTA PARTE

### A voz do sangue

(Continuação do n. 243)

VI

UMA DIVIDA A PAGAR

Corria, com o pello eriçado, narinas fumegantes, sobresaltos de longe em longe, como se dôr aguda lhe penetrasse as carnes.

Dentro em pouco, não houve mais duvida : o cavallo disparado tinha tomado inteiramente o freio nos dentes.

— Meu Deus! exclamou Mauricio fóra de si, toma cuidado, torce para a direita ou para a esquerda, ha um precipio no fim deste atalho !

Henriqueta como que arrebatada pelo vento, não podia seguir o seu conselho.

Vallauris, louco de angustia, fincou as esporas no ventre do seu animal e tomou um trilho transversal, esperando poder mais adiante atravessar se na frente da irmã, embora tivesse de ser despedaçado pelo animal em que ella montava.

Que lhe importava ser atirado ao chão, calcado, machucado, morto mesmo, se o obstaculo humano que ia oppôr ao cavallo furioso podesse salvar a sua Souriquette ?...

Não teve, porém, a ventura de morrer por ella ; no momento em que ia desembocar do atalho transversal, Henriqueta passou como uma visão a alguns metros apenas.

Agarrada á sella, mais branca que uma morta, mas dispondo sempre do seu sangue-frio, procurava em vão dirigir o cavallo contra uma arvore ou um rochedo.

Tempo perdido.

O animal disparado ia direito ao precipicio, com as orelhas murchas e os olhos esgazeados.

Já Henriqueta via a abertura escancarada do rochedo para o qual o cavallo corria como um louco ; apezar da sua coragem, suor frio banhava-lhe o rosto e esta belecia-se o vacuo no seu cerebro, quando subitamente o animal estacou, relinchando, levantando a cabeça desvairada, fincando nas patas dianteiras, detido solidamente por mão de ferro, que acabava de o agarrar pela redea e o mantinha tão firmemente como o torno segura o metal.

Souriquette, desmaiada, apenas teve tempo de murmurar esta palavra :

— Papai !...

E cahio nos braços de Jacques de Rhodes, tão pallido como a rapariga, mas com os olhos em fogo e os labios cerrados.

— Ah ! murmurou elle, depondo a sobre a relva, Deus nos protege ! Cinco segundos mais e seria tarde !...

Quando adquirio a certeza de que o desmaio de sua neta não apresentava perigo algum o conde voltou para junto do cavallo, que tremia como varas verdes e quiz atal-o a uma arvore.

O animal, subjugado, obedeceu.

Quando, porém, Jacques tratava de levantar a sella que tinha tombado para o lado, elle empinou, soltando um relincho de dôr.

— Oh ! oh ! murmurou o Sr. de Rhodes com a narina subitamente dilatada, que é isto ?

Com infinitas precauções, levantou finalmente a sella ; uma ponta de aço aguda como um dardo estava enterrada em uma das almofadas, picando o flanco do cavallo a cada movimento da cavalleira.

Uma extensa placa de sangue attestava o que o animal de ordinario socegado, devia ter soffrido.

O Sr. de Rhodes, diante de tal descoberta, soffreu emoção tão violenta, que esteve prestes a cahir sem sentidos ao lado da neta inanimada.

— E' a luta suprema que começa, murmurou elle com a garganta constrangida, como se a apertasse um colar de ferro... Quem vencerá ?...

Mauricio, chegando como um louco a galope impetuoso, sorprendeu-o quando elle erguia Henriqueta nos braços.

Ao avistar aquelle rosto pallido e decomposto, o mancebo soltou um grito :

— Está morta ! balbuciou correndo em direcção a ella. Meu Deus, quero morrer tambem !. .

Jacques compadeceu-se diante desse grito de dôr tão sincero quanto espontaneo.

— Cale se, disse elle, Henriqueta está viva... vai até recobrar os sentidos, porque as suas cores estão voltando.

— E não foi ferida ?

— Julgo que não.

Mauricio cahio de joelhos.

— Ah ! o senhor salvou a ! disse estendendo as mãos postas para Jacques. Mais uma vez seja abençoado !...

O Sr. de Rhodes sacudio a violenta emoção que o dominava.

— Sim, salvei-a, disse elle ; mas não posso leval a para Argelles ; não me é possivel isso Assim, pois, é ao senhor que a confio agora. Como, porém, ella não póde tornar a montar a cavallo, no estado de fraqueza em que se achará, vá buscar-lhe um carro, e tratando de fazer o menor ruido possivel em torno desse incidente.

Mauricio obedeceu sem discutir a ordem que lhe era dada.

Quando voltou, guiando elle proprio um leve phaeton, Souriquette tinha a cabeça apoiada ao hombro do Sr. de Rhodes.

Grande coragem, quasi grande ventura, lia se-lhe na phyionomia.

— Agora, papai, dissera-lhe ella logo que lhe voltara a noção das cousas, estou tranquilla ; salvaste-me, salvar me-has sempre.

Jacques chorara então.

— Seria verdade isso, e o seu amor venceria o odio de Diana ?

Que problema... e como nelle pensava cruelmente ao beijar os cabellos louros da adorada, cuja cabeça fatigada repousava-lhe no hombro...

De commum accordo, tinham resolvido não fallar, nem a Mauricio, nem a Laura sobre a ponta de aço collocada na almofada do selim por mão evidentemente conhecida e criminosa.

Assim, pois, ao chegar ao castello, onde apezar da discrição de Vallauris, a cousa tinha sido propalada, quando pediram explicações a Mauricio, este de muito boa fé contou o accidente de que Henriqueta tinha sido victima,

Laura como louca, cobria a filha de caricias cheias de transporte, repetindo muito baixo, com verdadeira intuição maternal :

— Será realmente um simples accidente ?...

A Sra. d'Argelles ficou a principio muito livida e murmurou entre dentes cerrados pela raiva :

— Mas o diabo protegerá esta tambem ?

Entretanto, venceu rapidamente a emoção e Souriquette teve que supportar, impassivel, o seu beijo, e ouvil-a dizer, sem pestanejar nem responder :

— Oh ! querida e adorada menina, como eu tinha razão hontem quando lhe aconselhei então que não montasse a cavallo !

A partida para Paris estava resolvida.

Ficou convencionado que Laura, Henriqueta, Mauricio, Ignes e a ama do pequeno partiriam primeiro, emquanto que a Sra. de Argelles iria com a Anninha Castaréde assistir ao casamento do filho desta ultima, Miguel, com a menina Benne.

Jacques de Rhodes, o bemfeitor do rapaz, não podia deixar de lá se apresentar igualmente.

Foi o que succedeu.

Não tinha tornado a ver Diana depois da scena de medalhão e não era sem profunda apprehensão que a Sra. d'Argelles ia se achar em face daquelle a quem unicamente temia no mundo.

Durante muito tempo, pois, ella hesitara em aceitar o convite.

E certamente, apezar das instancias da sua aia, tel-o hia recusado, se uma força mais poderosa do que a propria vontade não a houvesse impellido para diante.

E, além de tudo, na luta terrivel que havia travado, e na qual fazia jogo forte, Diana tinha vontade de saber em que terreno pisava.

Para isso, precisava estar face a face com o Sr. de Rhodes, escrutar lhe a physionomia, ler no seu olhar, procurar descobrir nelle qualquer indicio.

Teria elle tambem descoberto os laços mysteriosos que o uniam a Henriqueta Vallauris ?

A rapariga, a quem elle havia encontrado muitas vezes nos arredores de Argelles—João Tailladet, o seu fiel servidor, cuja dedicação os annos não lograravam enfraquecer, lh'o dissera—seria para elle uma estranha a quem invencivel sympathia o fazia procurar, ou antes a filha de sua filha ?

Nesse caso, Jacques de Rhodes, tinha descoberto o segredo de Diana !...

A todo transe, a marqueza queria estar ao facto disso, porque se, desgraça para ella maior do que todas, o Sr. de Rhodes fosse sabedor do seu crime, não lhe seriam sufficientes toda a sua intelligencia, toda a sua energia, para se esquivar, sobretudo para esquivar Ignez, á vingança de Jacques.

Este era, porém, ainda mais forte, mais senhor de si do que nunca—que entretanto o conhecia bem—podia suppor.

O seu primeiro encontro com a marqueza foi constrangido e frio. O contrario faria a Sra. d'Argelles desconfiar.

Na atmosphera de alegria e de ventura, porém, que se respirava naquella casa, Jacques pareceu pouco a pouco modificar-se.

As honras que todos lhe renderam, os protestos de dedicação infinita, de reconhecimento sem limites partidos dos labios de Miguel e de sua joven esposa, pareceram fazer-lhe esquecer todas as suas preoccupações.

Sorrio, lisonjeado e satisfeito ; e a sua frieza para com Diana desfez se até tão habilmente que a marqueza, cahindo no laço, disse comsigo mesma :

— Tola que eu sou ; pois se elle suspeitasse de alguma cousa, estaria assim ?... Deixar-se-hia tocar pela felicidade dos estranhos ?

Não, não, elle não desconfia de nada, e eu posso proseguir em paz na minha obra e desembaraçar para sempre a minha filha da terrivel espada de Damocles suspensa sobre a sua cabeça.

Esta pretendida descoberta causou-lhe até contentamento tão profundo, que ella autorisou Anninha a ficar alguns dias mais em Bordeaux.

— E o senhor, meu padrinho, disse graciosamente a Jacques, não quer vir passar algum tempo em Paris ? Se conhecesse a nova familia de Ignez, havia de estimal-a. Sem contar que seu neto trabalha agora na fabrica do pai.

(*Continua*).

Typ. Diario, Rua Duque de Caxias n. 42